



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 107.536, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000021396/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do 3º Sargento QP PM GILVAGNER DE MELO ÂNGELO, matrícula n° 1240-8, para viajar à Países da Europa, no período de 2 a 28 de abril do corrente ano, uma vez que estará em gozo de férias

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.537, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000020478/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da 3º Sargento QP PM ROANNE FERREIRA BEZERRA, matrícula n° 357-3, para viajar ao Exterior, no período de 15 a 30 de abril do corrente ano, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.538, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000020764/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da Cabo PM CLAUDIA WILSE FERREIRA DE MAGALHÃES, matrícula n° 2563-1, para viajar à Itália, no período de 16 a 30 de abril do corrente ano, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.539, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000021157/2026, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Cabo PM GUSTAVO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PEREIRA, matrícula n° 24139, para viajar à Itália, no período de 16 a 30 de abril do corrente ano, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1066951

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 27 DE MARÇO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.S.E:1206-21396/26, de GILVAGNER DE MELO ÂNGELO;
E:1206-20478/26, de ROANNE FERREIRA BEZERRA;
E:1206-20764/26, de CLAUDIA WILSE F, DE MAGALHÃES; e
E:1206-21157/26, de GUSTAVO HENRIQUE DE A. PEREIRA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1800-19974/24, de MARIA JOSÉ WANDERLEY DE FREITAS = De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais.
Protocolo 1066952

Gabinete Civil

PORTARIA N° 133, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n° 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.0000000833/2026, RESOLVE conceder à servidora KARINE JORDANA MEDEIROS SOUZA, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, matrícula n° 204-6, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de

ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Feira Grande/AL, no dia 24 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 134, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.0000000858/2026, RESOLVE conceder ao servidor THIAGO BARROS COUTINHO, CPF nº 102.370.564-88, ocupante do cargo efetivo de 3º Sargento PM, matrícula 18988, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 529,35 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Recife/PE, no período de 24 a 26 de março de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 135, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.0000000857/2026, RESOLVE conceder ao servidor ANTONIO CARLOS DE MELO RODRIGUES JÚNIOR, CPF nº 047.714.384-98, ocupante do cargo de 2º Sargento PM, matrícula 348384, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 529,35 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Recife/PE, no período de 24 a 26 de março de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 136, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.0000000855/2026, RESOLVE conceder ao servidor CARLOS RUBENS SOUZA BARROS, CPF nº 041.033.524-00, ocupante do cargo de Capitão QOEM PM, matrícula 11517, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 224,57 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 673,71 (seiscentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Recife/PE, no período 24 a 26 de março de 2026, para trato de assuntos de interesse

da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 137, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.0000000856/2026, RESOLVE conceder ao servidor ADERLON KLINSMAN RODRIGUES SILVA, CPF nº 077.148.544-13, ocupante do cargo efetivo de 3º Sargento PM, matrícula 980-6, 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 529,35 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Recife/PE, no período de 24 a 26 de março de 2026, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 138, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000000850/2026, RESOLVE conceder a servidora VITÓRIA BEZERRA TENÓRIO, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, ASE-3, matrícula nº 154-6,2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Dois Riachos/AL, no dia 26 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1066956

=====

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 27 DE MARÇO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:13020.0000000150/2024 INTERESSADO Superintendência de Segurança Alimentar e Nutricional ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 38553458 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 38496746), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 38492367), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à celebração de termo aditivo contratual (Contrato nº 005/2025). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
MARCELO MELO SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
JULIO CEZAR DA SILVA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	01
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	02
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).....	10
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	11
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	13
Conselho Estadual de Educação.....	29
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	29
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	32
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	41
Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI).....	42
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais (SERFI).....	42
Secretaria de Estado de Governo (SEGOV).....	42
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	43
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	43
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ).....	46
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	46
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ).....	47
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	47
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	49
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	50
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	51
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	52
Eventos Funcionais.....	60
Prefeituras do Interior.....	103
PARTICULARES.....	104



**IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,61
Para faturamento por cm² R\$ 13,88

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SEADES, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:02000.0000008401/2025 INTERESSADO Gerência de Engenharia Clínica ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 38574160 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 38556417, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 38539539, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexistência de licitação, de fornecedor exclusivo, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:04105.0000000218/2026 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 38572700 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 38542556, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 38539539, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização de termo aditivo às Atas de Registro de Preços nº 350/2025 e ARP nº 653/2025. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:02100.0000000732/2026 INTERESSADO ESTADO DE ALAGOAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 38564024 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 38551299, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 38461394, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato SSP/AL nº 033/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SSP para providências.

PROCESSO E:41506.0000000074/2026 INTERESSADO Gerência Executiva Administrativa ASSUNTO Contratos e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 38029717 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 38020752, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 38014218, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato ITEC nº 004/2023. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto Estadual nº 106.441/2026. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a ITEC para providências.

PROCESSO E:02600.0000002341/2025 INTERESSADO Jayme Lustosa de Altavila Presidente ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 38575608 Tratam os autos acerca da possibilidade de celebração de termo de fomento entre o ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Gabinete Civil, e o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ 12.317.467/0001-49, para a realização do Projeto Concerto aos Domingos, com aporte R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), conforme Of. Nº 051/2025-IHGAL (doc. 35754900). CONCLUSÃO. 42. Ante o exposto, desde que observadas e cumpridas as condicionantes acima, tudo sob responsabilidade do gestor e equipe técnica do órgão consultante, opina-se pela possibilidade jurídica de formalização do Termo de Fomento pretendido. 43. Destarte, remeto os autos ao Gabinete Civil para providências.

PROCESSO E:11014.0000000736/2025 INTERESSADO Presidência do Departamento Estadual de Aviação ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB Nº 38553596 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 38529725), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLICGERAL (SEI nº 38523871), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pelo regular andamento de procedimento administrativo atinente ao aditivo contratual (Contrato nº 007/2025), uma vez que já houve sua análise 38189188 opinando pela possibilidade jurídica ratificadas pelos Despachos 38193937 e 38234184, desde que cumpridas as condicionantes exaradas. 2. Destarte, remetam os autos ao Departamento Estadual de Aviação - DEA, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:05501.0000001761/2026 INTERESSADO Consórcio PAV Sertão ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE/GAB Nº 38553813 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (SEI nº 38530135), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICGERAL (SEI nº 38527912), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade de prorrogação do Contrato CPL/SETRAND - DER/AL nº 14/2021, desde que comprovado nos autos o cumprimento das condicionantes e orientações inseridas ao longo do parecer retro. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consultante responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND CPL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:05501.0000007308/2025 INTERESSADO Miguel Henrique de Moraes Costa ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 38574484 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38519640) da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38362783) com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela impossibilidade jurídica de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao servidor estadual não efetivo Miguel Henrique de Moraes Costa, matrícula 0040931-6, ativo, cargo Auxiliar de Serviços de Engenharia, visto não se ter dado a admissão no serviço público estadual por meio de concurso público, nos termos do(s) art(s). 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal - STF. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:60030.0000001156/2024 INTERESSADO Fapeal ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB Nº 38574153 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38520575), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38441141), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela impossibilidade jurídica de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao servidor estadual não efetivo Manoel Elion Silva, matrícula 0000161-9, ativo, cargo Assistente de Administração, visto não se ter dado a admissão no serviço público estadual por meio de concurso público, nos termos do(s) art(s). 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal - STF. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos à Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas- FAPEAL, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:20105.0000021636/2025 INTERESSADO Edival Anfrísio dos Santos ASSUNTO Pessoas: Abono Permanência DESPACHO PGE/GAB N° 38573872 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE COOPA (doc. 37958146), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 37761398), que, em consonância com pronunciamento(s) da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado(s) no DOE/AL de 13/11/2025 (35919170; E:34000.0000002879/2025), é conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão de abono de permanência ao servidor estadual efetivo Edival Anfrísio dos Santos, matrícula 0301390-1, ativo, cargo Agente de Polícia, nos termos do(s) art(s). 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n° 61, de 2024. Ressalta-se a necessidade de observância dos pronunciamentos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Alagoas Previdência e à Polícia Civil de Alagoas, para providências de sua competência.

PROCESSO E:04104.000000795/2026 INTERESSADO Chefia do Núcleo Setorial de Controle e Registro Acadêmico ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 38572596 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 38481385), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBGER (doc. 38408537), com as razões nele contidas, conclusivo no sentido de que seja possível a realização das matérias em horário alternativo. No entanto, considerando que a conclusão pode dar a entender interpretação que excede o pedido do servidor, é esclarecido que o direito fundamental à liberdade religiosa, previsto no art. 5º, VI, da Constituição Federal, assim como a previsão legal expressa, contida no art. 7º-A, da Lei n° 9.394/1996, acrescentado pela Lei n° 13.796, de 3 de janeiro de 2019; e a necessidade de compatibilização entre o exercício de direitos individuais e o cumprimento das exigências acadêmicas; de modo que conclui-se pelo deferimento do pedido formulado pela requerente para que seja possibilitada a realização das matérias em horário alternativo, no termos do art. 7º, da Lei n° 13.796 de 3 de janeiro de 2019. Assim, não cabe a esta Procuradoria-Geral do Estado delimitar o modo como a UNEAL irá adotar os meios administrativos, não havendo obrigação de cumprimento das letras a), b) e c) que servem com recomendação. Registra-se que pode ainda, ser disponibilizada a matrícula das matérias em outros horários, em que só será realizada a prestação alternativa, caso comprovada a impossibilidade de frequência. Ademais, cumpre destacar que o Despacho doc. 38442630 foi proferido de forma inoportuna, tendo ocorrido apenas em razão da equivocada reabertura do feito pela UNEAL. Ressalta-se, ainda, que os autos não foram previamente encaminhados à UNEAL. Diante disso, é necessário alertar à UNEAL de que, nos casos em que medidas precipitadas possam causar prejuízo processual e contrariar o fluxo regular dos processos, devem ser adotadas medidas administrativas para apurar a responsabilidade dos servidores que atuarem de forma precipitada, inadequada ou fora da tramitação prevista. Destarte, remetam-se os autos à Universidade estadual de Alagoas- UNEAL, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01206.0000002658/2022 INTERESSADO VILZA CARLA COSTA DE CASTILHO LUCAS ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 38570155 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 38507554), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 38488596), com as razões nele contidas, conclusivo pela manutenção do entendimento já firmado no âmbito desta Procuradoria Geral do Estado, ou seja, pelo indeferimento do pedido, visto que fora das hipóteses previstas no artigo 10, inciso I, 11 e 12, inciso III, da Lei Estadual n° 6.514/2004, devendo haver a declaração de nulidade do respectivo ato de promoção já publicado. Ressalta-se a necessidade de observância dos pronunciamentos acima referidos em todos os seus termos. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:05101.0000016683/2025 INTERESSADO Departamento Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais DESPACHO PGE/GAB N° 38568804 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE SUBCOOPA (doc. 38487413), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 38484290), que, por sua vez conheceu e aprovou o Despacho-DETRAN/AL-CD-CJUR-n° 38078627/2026 que aprovou o Parecer DETRAN n° 37453292/2026 (doc. 37453292), conclusivo pela impossibilidade do pleito. Parecer com a seguinte ementa: EMENTA - Direito administrativo e de trânsito. Processo administrativo. Solicitação de concessão de placas especiais. Departamento Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió - DMTT. Veículos destinados a atividades administrativas e de inteligência. Arts. 115 e 116 do Código de Trânsito Brasileiro. Portaria/DETRAN n° 1811/2023. Art. 144 da Constituição Federal. ADI 2575/STF. Atividade policial restrita aos órgãos expressamente previstos na Constituição. Impossibilidade de ampliação do conceito de atividade policial por norma infraconstitucional. Distinção entre poder de polícia

administrativa e segurança pública. Ausência de enquadramento legal. Princípio da legalidade estrita. Autotutela administrativa. Súmula 473 do STF. Impossibilidade do uso de placa especial. correto exercício de autotutela. Ressalta-se a necessidade de observância dos pronunciamentos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas-DETRAN, para providências de sua competência.

PROCESSO E:02000.0000011392/2024 INTERESSADO ISRAEL SOARES DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB N° 38566679 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38552810), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 38423897), conclusivo pelo cumprimento apenas parcial do requisitório anteriormente formulado (37281862 a 37407084 e 38173995), razão pela qual se renova a requisição para que intime servidor(a) estadual competente o(a) interessado(a) para que autue ou atualize declaração de acumulação ou não de benefício(s) (proventos/pensão, civil ou militar), de modo que esteja autuada e atual à data da publicação do ato administrativo de aposentação. Ressalto a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos desta PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado, salvo haja dúvida jurídica formulada a ser dirimida. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000014491/2024 INTERESSADO MYRNA TAVARES DA ROCHA NUNES - 280.233.744-00 ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB N° 38559912 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38523222), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV-38359890 (doc. 38359890), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, que, em consonância com pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado no DOE/AL de 21/07/2021 (7995534; E: 02000.0000020299/2020) e 13/06/2022 (12818087; 04104.00021199/2018), é conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria à servidora estadual Myrna Tavares da Rocha Nunes, matrícula 0081026-6, cargo de Merendeira Escolar, ativa, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 04/12/2021, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional n° 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais n° 20, de 1998, e 41, de 2003, com benefício cujo valor guarde proporcionalidade com o seu tempo de contribuição, à razão de 25/30 (vinte e cinco, trinta avos), calculados com base na média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações, apuradas a partir da competência de julho de 1994, e sem direito à paridade. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, principalmente o constante no item "16" do Parecer PGE PASUBPREV-38359890, com vistas à regular atuação administrativa, e, ainda, a competência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas - RPPS/AL, para a elaboração dos cálculos do benefício previdenciário. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000059519/2025 INTERESSADO sudempe ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 38553303 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI n° 38514002), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI n° 38415804), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela impossibilidade jurídica para contratação, via adesão (carona) à Ata de Registro de Preços n° 01/2024. 2. Destarte, remetam os autos à SEDUC, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:01206.0000025282/2022 INTERESSADO RONALDO JOSE LESSA CAMPOS ASSUNTO Pessoas: Promoção DESPACHO PGE/GAB N° 38536248 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38454330), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 35307008), com as razões nele expostas, reconhecendo o acerto de sua conclusão quanto à necessidade de revisão do enquadramento originário da reforma, em razão da superveniência de conclusão administrativa no sentido de que a incapacidade definitiva decorreu de acidente em serviço. Para fins de eventual retificação do ato de reforma, devem ser observados os fundamentos compatíveis com essa premissa, especialmente os arts. 53, 54, II, 55, II, e 56, I, da Lei Estadual n° 5.346, de 1992, com correção, ainda, da data do BGO n° 175 para 24 de setembro de 2020. 2. E deixando de acolher, no entanto, a conclusão do Despacho PGE PASUBPREV (doc. 35307008) quanto ao nível remuneratório. Os

autos devem retornar à Polícia Militar de Alagoas, especificamente à Diretoria de Pessoal, para pacificação da divergência existente entre as certidões de tempo de serviço constantes do processo. Saneada essa questão, os autos devem ser restituídos a esta Procuradoria para que a SUBPREV, se necessário, adeque o pronunciamento antes de eventual encaminhamento ao Gabinete Civil. 3. Registro, ainda, a irregularidade procedimental consistente na adoção, por unidades da PMAL, após o Despacho PGE PASUBPREV ainda não apreciado pela Coordenação como fundamento para a prática de atos subsequentes, em desconformidade com o fluxo institucional desta PGE, que exige prévia validação para a formação da posição institucional. Com efeito, o regime institucional da Procuradoria-Geral do Estado estabelece que pareceres e despachos jurídicos exarados por Procuradores de Estado devem ser submetidos ao crivo do Coordenador da Unidade Operativa, a quem compete manifestar-se pelo acolhimento ou não antes de eventual submissão a este Gabinete da Procuradora-Geral. Não obstante, afasta-se, por ora, a anulação dos atos já praticados, ante a ausência de prejuízo concreto, devendo ser observados, doravante, os trâmites procedimentais adequados. 4. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 5. Destarte, encaminhem-se os autos à Polícia Militar de Alagoas, especificamente à Diretoria de Pessoal, para saneamento da divergência apontada, com posterior restituição a esta Procuradoria para prosseguimento da análise.

PROCESSO E:01206.0000014399/2025 INTERESSADO JOSE BERNARDO DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Emissão de Certidão de Tempo de Serviço DESPACHO PGE/GAB N° 38552455 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38450620), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 33338331), com as razões nele expostas, para concluir pelas pretensões do presente processo nos seguintes termos: (i) reconhece-se o direito à averbação de 28 dias de férias proporcionais referentes ao ano aquisitivo de 2024, limitando-se o atendimento à retificação da certidão, pois o pedido de pagamento não foi formulado pelo interessado e o 1/3 constitucional já foi quitado; (ii) o pedido relativo à 1ª licença especial é improcedente, pois a certidão impugnada refletia corretamente o status desse benefício, que foi averbado e contado em dobro, não se confundindo com as licenças sem qualquer registro; e (iii) o pedido de reconhecimento do 7º quinquênio é improcedente, pois o art. 98 da Lei Estadual nº 5.346, de 1992, exige quinquênio de efetivo serviço prestado à Corporação, requisito que não se confunde com o conceito amplo de efetivo serviço do art. 109 do mesmo diploma, utilizado para fins de transferência à reserva. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Militar de Alagoas - PMAL, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO 01700.00008384/2017 INTERESSADO Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio ASSUNTO Pessoas: Emissão de Certidão de Tempo de Serviço DESPACHO PGE/GAB N° 38552940 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38450067), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que não acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 34931969), com as razões nele expostas, para concluir pelo reconhecimento de que a pensionista Rosângela Torres Cavalcante, na condição de única beneficiária remanescente, faz jus apenas à quota familiar da pensão, nos termos da Lei Estadual nº 3.398/1974, com correção do benefício de forma prospectiva. Afaste-se a restituição de valores recebidos a maior, em razão da boa-fé da beneficiária e de erro operacional da Administração, consoante precedentes citados no despacho acolhido, fixando-se, ainda, diretrizes para apuração do valor correto com base na paridade e na composição remuneratória do cargo. 2. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:02102.0000002664/2024 INTERESSADO Adailton Emiliano Santos Junior ASSUNTO Pessoas: Atualização Cadastral de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 38553203 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38458243), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu e complementou o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 37555867), com as razões nele expostas, conclusivo no sentido de que inexistia fundamento jurídico para a criação de novo vínculo funcional, devendo ser realizada apenas a reclassificação previdenciária sistêmica, com aplicação da alíquota contributiva de 14%, correspondente ao Fundo Previdenciário do RPPS civil estadual, sendo este o regime jurídico aplicável, sem incidência de normas previdenciárias militares em razão do histórico funcional do servidor. 2. Registre-se, ainda, que a referência à “manutenção das regras anteriores” diz respeito exclusivamente à não submissão dos proventos ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, não implicando direito à integralidade ou à paridade. O servidor ingressou no serviço público após a vigência da Emenda Constitucional nº 41/2003, razão pela qual se submete às regras de aposentadoria estabelecidas pelo art. 40, §§ 1º, 4º e 5º da Constituição

Federal, com proventos calculados pela média das contribuições previdenciárias, na forma do § 3º do mesmo dispositivo. Trata-se de servidor que, por não ter aderido ao regime complementar, mantém apenas o direito de ter seus proventos calculados sem o limitador do teto do RGPS e não de se aposentar com proventos integrais ou de ter seus proventos reajustados por paridade com os servidores ativos. 3. Ressalta-se a necessidade de integral observância dos despachos acima referidos, notadamente no que concerne às requisições e recomendações neles constantes. 4. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:04799.0000000858/2020 INTERESSADO Maria Heliane Bezerra de Farias ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO PGE/GAB N° 38553419 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38463900), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que não acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 31273669), com as razões nele expostas. 2. Com efeito, verifica-se que o objeto da ação judicial nº 0728877-74.2020.8.02.0001, à qual se vincula o presente processo administrativo, restringiu-se ao restabelecimento do benefício de pensão por morte em favor da autora, com efeitos a contar da data do cancelamento, obrigação esta devidamente cumprida pela Alagoas Previdência, conforme documentação acostada aos autos. Não remanesce, portanto, qualquer pendência judicial que justifique a continuidade da tramitação do feito. 3. Registre-se, ainda, que a questão relativa à adequação da cota de rateio constitui matéria diversa, objeto de apuração em autos próprios nº E:04799.0000007618/2024, os quais se encontram em estágio mais avançado de tramitação, contando, inclusive, com manifestação já proferida por esta unidade setorial por meio do Despacho PGE GPG (doc. 38503743). 4. Diante do exposto, ante o cumprimento da obrigação objeto do processo judicial e o prosseguimento da matéria conexa em feito próprio, determino o arquivamento do presente processo. 5. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:04799.0000003712/2025 INTERESSADO ANALICE FERREIRA DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 38516035 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 37257022), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 34775411), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela impossibilidade de a Administração reverter, por meio de rateio, em favor de Analice Ferreira da Silva, pensionista do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Luiz Gonzaga Ribeiro Silva, falecido(a) em 11/03/2016, a parte do benefício do(s) dependente(s) Maria de Lourdes da Silva, visto que “diante da existência de sentença judicial que fixa expressamente os percentuais de rateio do benefício, a qual vincula os atos da Administração.” 2. Destarte, remetam-se os autos ao AL PREVIDENCIA, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000019125/2022 INTERESSADO MARIA SALETE BARBOSA DA SILVA (531.642.294-53) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Incapacidade Permanente DESPACHO PGE/GAB N° 38521241 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38477304), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, com os fatos e fundamentos neles contidos, o qual deixou de acolher o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 30575546), para concluir no sentido de que não subsiste a dúvida jurídica apontada, devendo ser mantido o critério adotado no ato aposentatório já editado. Destarte, remetam-se os autos ao AL PREVIDENCIA, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000004551/2022 INTERESSADO Carlomano de Gusmão Miranda (002.454.024-20) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 38521731 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38499379), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 30230255), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela inaplicabilidade do teto de 35% instituído pela Lei Estadual nº 5.247/1991 aos proventos de aposentadoria do requerente, devendo o percentual de 41% (quarenta e um por cento) a título de adicional por tempo de serviço ser mantido, por constituir direito adquirido incorporado ao ato jurídico perfeito de concessão da aposentadoria, sob o regime da Lei nº 1.806/1954. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao AL PREVIDENCIA, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000007568/2025 INTERESSADO Marcelo Tojal Santos ASSUNTO Pessoas: Emissão de Certidão de Tempo de Serviço DESPACHO PGE/GAB N° 38522045 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38482308), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, com os fatos e fundamentos neles contidos o qual deixou de acolher o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 36542765), para concluir pelo indeferimento do pleito. 2. Deverá o interessado requerer a emissão da Certidão de Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, órgão competente para certificar o tempo de contribuição relativo ao período em que supostamente exerceu suas

atividades funcionais no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, apresentando toda a documentação comprobatória do vínculo funcional, incluindo portarias de nomeação e exoneração, declarações funcionais e demais documentos pertinentes. 3. Registra-se, à título de complementação, que há registro nos autos indicando que houve recolhimento de contribuições previdenciárias ao RPPS/Alagoas Previdência, conforme documentação acostada aos autos (35547857). Neste cenário, constata-se o recolhimento indevido de contribuições sem a observância do disposto no art. 37, inciso II e §2º da Constituição Federal. 4. Logo, caberá ao INSS, se entender necessário, requerer restituição ou compensação financeira junto ao regime próprio estadual (RPPS/AL), nos termos da Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre regimes previdenciários. A questão deverá ser dirimida entre os regimes previdenciários, em processo administrativo próprio, não cabendo ao RPPS/AL a emissão de certidão sobre tempo de contribuição que não lhe compete certificar. 5. Destarte, remetam-se os autos ao AL PREVIDENCIA, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000048608/2025 INTERESSADO Marlene Vieira ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 38522177 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38266399), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 37857477), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual efetivo(a) Marlene Vieira, matrícula 825004-9, ativo(a), cargo Merendeira Escolar, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 04/01/2023, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com a(s) alteração(ões) da(s) Emenda(s) Constitucional(is) nº 47, de 2005, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições contidas nos itens 02 a 06 do Despacho PGE COOPA (doc. 38266399), com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000020040/2025 INTERESSADO INTITULO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB N° 38522298 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 38406474) da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBGER (doc. 38327783), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo no sentido de que já verifica-se dos autos, em relação à conclusão, que houve a expedição da referida certidão, conforme consta no doc. SEI nº 37061122, bem como que a certidão já foi entregue, de acordo com o termo de recebimento anexado (37135363). Além disso, foi expedido ofício e remetida a documentação solicitada ao órgão interessado - Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco (37427842; 37453438). 2. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:01500.0000038609/2025 INTERESSADO Eleilde Gomes Quintela ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 38522391 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 38156542), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 37857477), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) estadual não efetivo(a) Eleilde Gomes Quintela, matrícula 0013079-6, ativo(a), cargo Assistente Fazendário, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 22/03/2023, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com a(s) alteração(ões) da(s) Emenda(s) Constitucional(is) nº 47, de 2005, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04105.0000001931/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 38599665 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC (SEI nº 38589958), de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE PLICBENS (SEI nº 38574545), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão

decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual nº 90.391/2023. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 27 de março de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1066879

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 27 DE MARÇO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01204.0000003612/2026 INTERESSADO PODER JUDICIÁRIO TJAL - COMARCA DE MACEIÓ ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB N° 38505201 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 38494018), de lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJSUBPMCB (doc. 38487882), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pelo encaminhamento dos autos ao Comando Geral da PM, recomendando a necessidade de adoção das providências devidas no sentido de cumprir a determinação judicial em referência (doc. 38487948), bem como para que sejam apresentadas informações e documentação necessária a subsidiar a atuação desta PGE em Juízo. Dessa forma, determino a remessa dos autos à Polícia Militar de Alagoas, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:20105.0000021984/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO SUBPGE/GAB N° 38588218 Trata-se de requerimento formulado pelo advogado do SINDPOL (38447049), para que haja a efetivação da retenção mensal dos honorários advocatícios, nos exatos termos da planilha anexa, respeitadas as particularidades de cada vínculo, com a subsequente transferência dos valores à conta bancária indicada, em decorrência do acordo judicial firmado nos autos do processo judicial nº 0724254-88.2025.8.02.0001, que versou sobre a majoração da carga horária da Polícia Civil. Os autos foram enviados à Procuradoria Geral do Estado, por solicitação da SEPLAG, por meio do Despacho SEPLAG SGFP 38472104, informando que, “apesar da regularidade formal do acordo celebrado, observa-se a ausência de previsão expressa, no termo de homologação extrajudicial, quanto à implantação de descontos referentes a honorários advocatícios diretamente em folha de pagamento dos servidores beneficiários, circunstância que recomenda cautela na operacionalização do pleito”. Todas as tratativas relativas ao acordo estão postas nos autos do Processo Administrativo nº E:01204.0000007642/2025. Naqueles autos, foi elaborada e publicada a Resolução Administrativa PGE-AL nº 50, de 2025 (35301283), trazendo as balizas do acordo, dentre as quais o Termo de Anuência (35302461) no qual os interessados em aderir ao acordo declaravam a aderência à referida Resolução, a ciência de que o desconto do valor dos honorários contratuais seria efetuado diretamente pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, observando-se o valor total indicado e o número de parcelas escolhidas no aludido termo. Dentre as obrigações estabelecidas no Resolução, com bem observado no Despacho SEPLAG SGFP 38472104, o art. 6º atribuiu à SEPLAG o seguinte: Art. 6º Aprovada a transação pelo Governador, o processo administrativo será anexado ao processo judicial nº 0724254-88.2025.8.02.0001, para homologação e chancela com relação a todos os termos e condições estabelecidas; § 1º Após homologação do Poder Judiciário mencionada no caput, o jurídico do Sindicato deverá iniciar os protocolos do processo administrativo junto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para viabilizar o efetivo aumento salarial no subsídio do servidor; § 2º Ato contínuo, deverá a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG: I - promover adequação da folha de pagamento para a nova carga horária; II - implementar ajuste remuneratório proporcional à majoração da carga horária de 30 para 40 horas semanais; III - promover o desconto dos honorários contratuais, na forma estabelecida no termo de anuência com o devido desconto na folha de pagamento do servidor. Na Sentença Homologatória (38290432), o juízo homologou o acordo de vontade acostado às fls. 240/242 do processo judicial, que é justamente a Resolução Administrativa PGE-AL nº 50, de 2025 (38588971), extraída dos autos do Processo Administrativo nº E:01204.0000007642/2025. Confira-se o dispositivo da sentença: Ante o exposto, homologo o acordo de vontade das partes às fls. 240/242, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, e, por conseguinte, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, do CPC. Com isso, verifica-se que o requerimento formulado está em estrita consonância com as obrigações decorrentes do acordo de vontade que foi homologado judicialmente, devendo, a SEPLAG, proceder com o desconto dos honorários advocatícios contratuais na forma como cada um dos interessados tenha expressamente admitido no Termo de Anuência firmado. À SEPLAG.

PROCESSO E:01204.000003452/2026 INTERESSADO CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB N° 38490366 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 38405783), de lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJSAP (doc. 38392281), com os fatos e fundamentos nele contidos, que recomendou a instauração do procedimento de autocomposição, sugerindo a inclusão da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG e à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ nas negociações. 2. Dessa forma, determino a remessa dos autos, simultaneamente, à SEPLAG, SEFAZ e PGE/CPRAC, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 27 de março de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1066881

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 27.03.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01800.0000009711/2021 INTERESSADO CARLOS ALBERTO CAMPOS ASSUNTO Pessoas: Averbção e Desavverbção DESPACHO PGE/PA/CD 38586266/2026 Conheço e acolho parcialmente o DESPACHO PGE/PASUBPREV 35003521/2025, tendo em vista as razões que passo a expor. 2. O despacho submetido a exame apresenta deficiências de redação que comprometem sensivelmente sua inteligibilidade. A fundamentação normativa, embora correta em sua conclusão, resente-se de contradições internas na identificação dos incisos aplicáveis a cada período averbado, de inconsistência na numeração dos subitens e da ausência de articulação explícita entre os extensos blocos normativos transcritos e os fatos concretos dos autos - vícios que reduzem o ato a um repertório legislativo desprovido da motivação exigível de um despacho jurídico. 3. Esclarecidas as razões do provimento parcial, passa-se, de modo sucinto, à análise do caso concreto. 4. Trata-se de requerimento de averbção de tempo de contribuição formulado por Carlos Alberto Campos, CPF n.º 384.***-**-20, matrícula n.º 0825910-0, servidor efetivo no cargo de Vigia do quadro da SEDUC, referente a dois períodos laborais anteriores ao seu ingresso no serviço público estadual: 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, prestados em atividade de direito privado à Agro Industrial Marituba LTDA, no período de 01/02/1984 a 28/07/1985; e 11 (onze) anos, 3 (três) meses e 17 (dezesete) dias, prestados em atividade de direito público à Polícia Militar do Estado de Alagoas, na função de Soldado QP PM, no período de 14/08/1985 a 30/11/1996 - perfazendo o total de 12 (doze) anos, 9 (nove) meses e 15 (quinze) dias a serem averbados nos assentamentos funcionais do servidor. 5. Da análise dos autos, verifica-se que foram inseridas a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (34272072) e Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pela Polícia Militar de Alagoas (31537897), bem como termo de não utilização (fls. 8315214 e 31303794) e retenção da CTSM (34272672). Segundo o Despacho 34914319, os períodos a averbar qualificam-se da seguinte forma: Período Duração Natureza Entidade/Condição 01/02/1984 - 28/07/1985 1a 5m 28d Atividade privada Agro Industrial Marituba LTDA - Auxiliar de Escritório 14/08/1985 - 30/11/1996 11a 3m 17d Serviço público estadual Polícia Militar de Alagoas - Soldado QP PM Total 12a 9m 15d - - 6. O direito à contagem recíproca do tempo de contribuição entre regimes previdenciários está assegurado pelos arts. 40, § 9.º, e 201, §§ 9.º e 9.º-A, da CF/88 (redação da EC n.º 103/2019), pelo art. 49, XIII, da Constituição Estadual de 1989 e, no plano infraestadual, pelos arts. 102 e 105, I e V, da Lei Estadual n.º 5.247/1991 (RJU/AL). A compensação financeira daí decorrente não condiciona nem posterga o direito à aposentadoria. 7. No RJU/AL, a extensão da averbção depende da natureza do vínculo: o tempo de serviço público estadual conta para todos os efeitos (art. 102), ao passo que o tempo prestado a outros entes federativos e o tempo em atividade privada contam apenas para efeito de aposentadoria (art. 105, I e V). Essa distinção pressupõe, em qualquer caso, ingresso regular no serviço público, sob pena de a averbção carecer de amparo legal. No caso concreto, o período militar refere-se a vínculo estatutário com o próprio Estado de Alagoas - Polícia Militar, Quadro de Pessoal Permanente -, satisfazendo o pressuposto do art. 102 do RJU/AL para averbção para todos os efeitos. O período privado, por sua vez, enquadra-se no art. 105, V, do mesmo diploma, averbável exclusivamente para efeito de aposentadoria. 8. As exigências formais da Portaria MTP n.º 1.467/2022 (arts. 182 a 184 e 190) encontram-se satisfeitas: as certidões foram emitidas pelos órgãos competentes - INSS e SPSM/PM-AL -, homologadas pela unidade gestora do RPPS, abrangem exclusivamente os períodos de vinculação aos respectivos regimes e serão retidas com a anotação impeditiva de reutilização por outro regime. 9. Ante o exposto, nos termos dos arts. 102 e 105, incisos I e V, da Lei Estadual n.º 5.247/1991, opina-se pelo deferimento da averbção dos seguintes períodos, nos assentamentos funcionais do servidor: 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias (01/02/1984-28/07/1985), prestados em atividade de direito privado,

para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 105, V, do RJU/AL; e 11 (onze) anos, 3 (três) meses e 17 (dezesete) dias (14/08/1985-30/11/1996), prestados em atividade de direito público ao Estado de Alagoas, para todos os efeitos, nos termos do art. 102 do RJU/AL. 10. Cumprida a averbção, requisita-se ao servidor estadual competente que proceda ao registro da anotação restritiva de vedação de reutilização no corpo físico das certidões, à sua digitalização e autuação nos presentes autos, devolvendo os originais ao interessado após o cumprimento dessas formalidades. 11. À SEPLAG/AL.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CAMILLE MAIA NORMANDE BRAGA DESPACHOU NA DATA DE 27.03.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000020248/2025 INTERESSADO LUCI DE JESUS MOURA ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38380711/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBGER 38368581/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (38019206), qual seja, 03 de março de 2026. 2. Registro que em que pese auxiliar de serviços diversos não ser propriamente área de saúde, mas, a Lei Estadual n° 5.464/1993 descreve as atribuições dos ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos da seguinte forma: Executar trabalhos auxiliares de natureza simples tais como: atividades rurais em geral, prática de horticultura e jardinagem. Executar serviços de copa e cozinha. Efetuar limpeza e higienização e conservação dos locais de trabalho, tais como: salas de aula, ambulatórios, hospitais, creches, auditórios e outras dependências. Executar mandados de tarefas externas. Transportar volumes e fazer embalagens. Auxiliar na conferência e distribuição de materiais. Arrumar e remover móveis. Auxiliar e transportar doentes. Transportar, contar, pesar, lavar e passar roupas de cama, mesa e banho e vestuários em geral. Abrir e fechar portas e janelas da repartição nos horários regulamentares, responsabilizando-se pela entrega das chaves. Lavar, lubrificar, polir e higienizar veículos. Desempenhar outras atribuições compatíveis. 3. Assim, tendo em vista que há previsão de transporte de paciente, vislumbro a possibilidade de constatação. 4. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 5. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 6. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 7. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000002757/2026 INTERESSADO Rosiete dos Santos Ribeiro ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38554249/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 38551785/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), Rosiete dos Santos Ribeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de pessoal da UNCISAL, com lotação no Ambulatório de Especialidades, matrícula 4268-4, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo art. 20, inciso I, alínea "b", da Lei n° 8.638 de 2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível II devem ser computados a partir do dia 05/02/2026, data do requerimento administrativo (37555372), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Ademais, registre-se que o deferimento da progressão deve considerar, inicialmente, o caráter precário da nomeação da servidora, refletindo essa condição na decisão. Contudo, faz-se imprescindível a análise da situação funcional atual da servidora, de modo a verificar eventual alteração no vínculo jurídico-administrativo, como, por exemplo, a transmutação para caráter definitivo. Constatada tal modificação, o deferimento da progressão deverá ser efetivado em caráter definitivo, assegurando-se, assim, o pleno respeito às normas legais e ao princípio da segurança jurídica. 4. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000002174/2026 INTERESSADO Ialisson da Silva Lopes ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38554275/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho JURÍDICO PGE PASUBGER 38551970/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), IALISSON DA SILVA LOPES, ocupante do cargo de Artífice, matrícula n° 4266-8, lotado Serviço de Necropsia SVO - UNCISAL SVO SERV. NECROPSIA, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 20, inciso I, alínea "b", da Lei n° 8.638 de 2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível II devem ser computados a partir do dia 30/01/2026, data do requerimento administrativo (37430700), ocasião em que o servidor juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000002101/2026 INTERESSADO Djanira Florentino Silva ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38554219/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 38543632/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), DJANIRA FLORENTINO SILVA, matrícula n° 4294-3, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente à carreira de Técnico Superior em Saúde, da Universidade de Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, lotada no Centro Especializado em Reabilitação, visto que restaram cumpridos os requisitos da alínea 'c', inciso III, artigo 20, da Lei Estadual n° 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível III devem ser computados a partir do dia 29/01/2026, data do requerimento administrativo (37401733), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Ademais, registre-se que o deferimento da progressão deve considerar, inicialmente, o caráter precário da nomeação da servidora, refletindo essa condição na decisão. Contudo, faz-se imprescindível a análise da situação funcional atual da servidora, de modo a verificar eventual alteração no vínculo jurídico-administrativo, como, por exemplo, a transmutação para o caráter definitivo. Constatada tal modificação, o deferimento da progressão deverá ser efetivado em caráter definitivo, assegurando-se, assim, o pleno respeito às normas legais e ao princípio da segurança jurídica. 4. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000017740/2025 INTERESSADO Marília Gomes De Oliveira ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38554147/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBGER 38517144/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de majoração do adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (37841462), qual seja, 23 de fevereiro de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000012043/2024 INTERESSADO Maria Teresa De Oliveira Feitosa ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38554133/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBGER 38547191/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de majoração adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (38413060), qual seja, 19 de março de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando

houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000014652/2025 INTERESSADO Flávia Soares de Lima Rodrigues ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N°38554088/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 38534646/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (38268357), qual seja, 13 de março de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000020090/2025 INTERESSADO MARCELO ALEXANDRE DA SILVA PEIXOTO ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38554052/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PASUBGER 38539181/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de majoração do adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (38255940), qual seja, 12 de março de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000001698/2026 INTERESSADO Anna Amélia de Paula Moraes ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38531780/2026 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 38529310/2026, conclusivo pela impossibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteada, visto que não restaram cumpridos todos os requisitos do artigo 19, da Lei Estadual n° 8.638/2022, por falta do cumprimento do interstício mínimo para progressão solicitada. 2. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:02000.0000024143/2022 INTERESSADO MICHELE BATISTA DOS SANTOS ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 38529844/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 38522901/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (35728261), qual seja, 01 de novembro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora

Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000012324/2025 INTERESSADO Maria Goretti Praxedes Leal ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 38516796/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE PASUBGER 38490820/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (37552411), qual seja, 05 de fevereiro de 2026. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000008758/2025 INTERESSADO John Everton Frazão da Silva ASSUNTO Pessoas: Vacância DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 38490832/2026 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e acolho o Despacho PGE/PASUBGER 38486497/2026, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito, com fundamento no artigo 40, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.247/91[2]. 2. Outrossim, requisita-se que seja feita a juntada de certidão informando se o requerente foi ou não beneficiado com afastamento para estudo ou missão no exterior e, tendo sido beneficiado, certidão de já ter decorrido período igual ao do afastamento ou de ter havido ressarcimento da despesa com o referido afastamento, a fim de atender à condicionante constante do art. 98, § 2º, da Lei estadual nº 5.247/1991. 3. Ademais, ressalte-se ser desnecessária a conversão da vacância em exoneração, de acordo com a nova redação à Súmula Administrativa nº 23, de 17 de janeiro de 2012[3] (Despacho PGE GPG 18806634). 4. À SEDUC.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA RITA DE CASSIA LIMA ANDRADE DESPACHOU NA DATA DE 27.03.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:02000.0000000611/2024 INTERESSADO ELIANE MARIA DA SILVA (229.181.674-87) ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE COOPA 37850424/2026 Versam os presentes autos acerca da possibilidade de a Administração proceder à desaverbação do tempo do tempo de serviço/contribuição excedente daquele utilizado para a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) público(a) civil estadual Eliane Maria da Silva, matrícula 39737-7, inativo(a), com proventos do(a) cargo assistente de administração. 2. O processo já teve análise meritória, conforme Despacho PGE/PA/SUBPREV - 34869703/2025 (34869703), sendo aprovado em parte pelo Despacho PGE-PA-CD 35518383/2025 (35518383). 3. Retornam os autos com o cumprimento da condicionante. Verifica-se, todavia, que há um erro material no Despacho PGE-PA-CD 35518383/2025 (35518383) quanto ao item 2: onde se lê 16/10/2010 a 21/06/2022, leia-se 16/04/2010 a 21/06/2022, conforme retificação no SICAP (37066913). 4. Ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000020718/2023 INTERESSADO Cátia Lana Corrêa da Silva Santos CPF 651.061.484-72 ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/PA/CD 37783505/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 31568087/2025 (31568087), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder a retificação da averbação do período de 09/03/1991 a 02/07/1998, nos termos do Despacho SEPLAG GNPP 31195786, no total de 07 anos, 03 meses e 24 dias, prestados ao Município de Campo Alegre,

na função de Professora, nos termos do(s) art(s). 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. À Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL.

PROCESSO E:02000.0000001505/2019 INTERESSADO PAULA REGINA RODRIGUES CAMPOS ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE COOPA 38569906/2026 Conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV 36314644/2025 (Doc. 36314644), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) civil estadual efetivo(a) Paula Regina Rodrigues Campos, matrícula 0501730-0, ativo(a), cargo Médico(a), de tempo de contribuição de 01 ano(s), 02 mês(es) e 15 dia(s), por serviço prestado ao Estado, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 102, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Ressalvo, apenas, para afastar o artigo 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, para aplicar o art. 102, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, tendo em vista que o período que se pretende averbar se trata de serviço prestado ao Estado de Alagoas- SESA, através de concurso público (Doc. 38421539 e Doc. 38421575). 3. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus demais termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio -SEPLAG/AL.

PROCESSO E:01800.0000011155/2025 INTERESSADO Jonólia Costa Rodrigues ASSUNTO Pessoas: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE COOPA 38572195/2026 Conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV 35408220/2025 (Doc. 35408220), que entende pela possibilidade de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos do(a) servidor(a) civil estadual efetivo(a) Jonólia Costa Rodrigues, matrícula 9864858-6, ativo(a), cargo Professor(a), de tempo de contribuição de 01 ano(s), 04 mês(es) e 10 dia(s), por serviço prestado ao Estado, tendo em vista o requerimento do(a) interessado(a) e a inexistência de concomitância na contagem, nos termos do art. 102, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991. 2. Ressalvo, apenas, para afastar o artigo 105, I, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, para aplicar o art. 102, da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, tendo em vista que o período que se pretende averbar trata de serviço prestado ao Estado de Alagoas- SEDUC , com fundamento na Lei Estadual nº 6.018/1998 e na Lei Estadual nº 7.966/2018 (Doc. 37926713). 3. Ressalte-se, ademais, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus demais termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. À Secretaria do Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio -SEPLAG/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; Maceió/AL, 27 de março de 2026.

ANA CECILIA ALMEIDA MARQUES

Responsável pela Resenha

Protocolo 1066883

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

Portaria/SECTI Nº 45/2026

A Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante disposto na Lei Ordinária nº 9.720, de 07 de novembro de 2025 e art. 114 da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ARTHUR ALLEX FELIPHE BARBOSA MORENO, matrícula nº 184-8, portador do CPF nº 073.668.064-04, ocupante do cargo de Gerente de Ambiente de Inovação, para desempenhar a função de Coordenador Local da Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

Art. 2º - Designar o servidor MATHEUS CAVALCANTI MENDONÇA DE CASTRO, matrícula nº 552-5, portador do CPF nº 073.006.304-64, ocupante do cargo de Assessor Técnico Executivo de Tecnologia da Informação, para desempenhar a função de Mantenedor da Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maceió/AL, 26 de março de 2026.

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

Protocolo 1066803

**Secretaria de Estado da Cultura
e Economia Criativa (SECULT)**

*PORTARIA Nº 04/2026

Maceió - AL, 21 de janeiro de 2026.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: Tornar público a Dotação orçamentária para o exercício de 2026 a fim de dar prosseguimento às contratações ao Edital de Credenciamento desta SECULT, Processo E:02600.0000000763/2019, conforme abaixo: DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Gestão/Unidade: 510021 - Secretaria de Estado da Cultura
Programa de Trabalho: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado
Localização: 210 - Todo Estado
Rubricas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 0500, Recursos não vinculados de impostos, do Orçamento da SECULT (Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa).
*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1066817

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 274/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000573/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Artista DEIVINHO PLAYBOY, representado pela empresa E D B EUFRASIO CULTURA.AL, inscrita no CNPJ 42.620.158/0001-04,
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado em março de 2026, no município de Coruripe/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1066764

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 255/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000618/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: A banda BORA BORA, representada por JONATAS JOSE LIMA DE

OLIVEIRA, inscrito no CNPJ 39.932.809/0001-97
OBJETO: apresentação musical. O referido evento acontecerá no dia 29 de março de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado.
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
Protocolo 1066768

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 276/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000563/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Artista PALHAÇO HULKINHO representado pela empresa E D B EUFRASIO CULTURA.AL, inscrita no CNPJ 42.620.158/0001-04
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no mês de março de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado.
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 263/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000542/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Banda BRINCAR COM VOCÊ, representado por E D B EUFRASIO CULTURA.AL, inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no mês de março de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado.
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 262/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000538/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Banda BRINCAR COM VOCÊ, representado por E D B EUFRASIO
CULTURA.AL, inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no mês de março de 2026, no município de Piranhas/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado.
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1066772

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 261/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000569/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Artista LUANA DO REGGAE, representado por E D B EUFRASIO
CULTURA.AL, inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no mês de março de 2026, no município de União dos Palmares/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado.
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1066776

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 264/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000541/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32,

representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Banda BRINCAR COM VOCÊ, representado por E D B EUFRASIO
CULTURA.AL, inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04,
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no mês de março de 2026, no município de Palmeira dos Índios/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado.
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1066782

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 266/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000562/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Artista IZAIAS O ESTOURADINHO, representado por E D B EUFRASIO
CULTURA.AL, inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04,
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado em março de 2026, no município de Penedo/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado.
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1066785

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 265/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000540/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Banda BRINCAR COM VOCÊ, representado por E D B EUFRASIO
CULTURA.AL, inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no mês de março de 2026, no município de Japaratinga/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado.
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1066789

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 267/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000560/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Artista IZAIAS O ESTOURADINHO, representado por E D B EUFRASIO CULTURA.AL, inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04, OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado em março de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado.
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1066796

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 268/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000561/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: Artista IZAIAS O ESTOURADINHO, representado por E D B EUFRASIO CULTURA.AL, inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04, OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado em março de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado.
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1066798

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 271/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000576/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: O artista DOUGLAS PLAYBOYZADA, representado por E D B EUFRASIO CULTURA.AL, inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04
OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado em março de 2026, no município de Maceió/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado.
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1066799

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 273/2026 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000544/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.
CONTRATADA: A artista SABRINA LOBO, representado por E D B EUFRASIO CULTURA.AL, inscrito no CNPJ 42.620.158/0001-04, OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no mês de março de 2026, no município de Penedo/AL.
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano.
ORIGEM DOS RECURSOS:
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado.
LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado
RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 1066800

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 /2026 CP
Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014312/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual INDÍGENA BALBINO FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Comunidade Aldeia Serra do Amaro Zona Rural
CEP: 57600-970 N° S/N, município de Palmeira dos Índios inscrita no CNPJ sob nº 08.574.291/0001-33, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Leilane Ferreira Ferro doravante denominado CONTRATANTE;
CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES

ALTERNATIVOS - AAGRA, com sede situado à Sitio Jacaré, Zona Rural, S/N, na cidade de Igaci, inscrita no CNPJ sob nº 24175630/0001-65, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Maria Aparecida Vieira Barros, CPF sob nº 564.757.134-49, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 2.019,90 (dois mil e dezenove reais e noventa centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 24 de março de 2026.
Protocolo 1066631

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 /2026 CP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00 /2026

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014312/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual INDÍGENA CACIQUE ALFREDO CELESTINO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Comunidade Aldeia Indígena Mãe Serra

do Capela do Povo Xucuru-Kariri -

CEP: 57600-970 N° S/N, município de Palmeira dos Índios inscrita no CNPJ sob nº 08.508.595/0001-00, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Jaracina Selestino Gomes da Silva doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ALTERNATIVOS - AAGRA, com sede situado à Sitio Jacaré, Zona Rural, S/N, na cidade de Igaci, inscrita no CNPJ sob nº 24175630/0001-65, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Maria Aparecida Vieira Barros, CPF sob nº 564.757.134-49, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 3.294,96 (três mil e duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 24 de março de 2026.

Protocolo 1066647

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005 /2026 CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014312/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual INDÍGENA JOSÉ GOMES CELESTINO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Aldeia Indígena Boqueirão -

CEP: 57600-000 N° S/N, município de Palmeira dos Índios inscrita no CNPJ sob nº 08.977.405/0001-96, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Mayra Machado Celestino doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ALTERNATIVOS - AAGRA, com sede situado à Sitio Jacaré, Zona Rural, S/N, na cidade de Igaci, inscrita no CNPJ sob nº 24175630/0001-65, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Maria Aparecida Vieira Barros, CPF sob nº 564.757.134-49, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 656,47 (seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41- Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 24 de março de 2026.
Protocolo 1066650

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006 /2026 CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014312/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual INDÍGENA MATA DA CAFURNA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Aldeia Mata da Cafurna Xucuru -

Cariri - Zona Rural, Cx Postal

CEP: 57600-970 N° S/N, município de Palmeira dos Índios inscrita no CNPJ sob nº 05.116.151/0001-23, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Tânia Maria Alves de Souza doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ALTERNATIVOS - AAGRA, com sede situado à Sitio Jacaré, Zona Rural, S/N, na cidade de Igaci, inscrita no CNPJ sob nº 24175630/0001-65, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Maria Aparecida Vieira Barros, CPF sob nº 564.757.134-49, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 2.638,49 (dois mil e seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 24 de março de 2026.
Protocolo 1066653

EXTRATO DE CONTRATO N° 007 /2026 CP

Processos Administrativos n°s E:01800.0000014312/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual INDÍGENA PAJÉ MIGUEL SELESTINO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Comunidade Aldeia Fazenda Canto - Zona Rural

CEP: 57600-970 N° S/N, município de Palmeira dos Índios inscrita no CNPJ sob n° 03.180.662/0001-89, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Gecinaldo Soares de Queiroz doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ALTERNATIVOS - AAGRA, com sede situado à Sítio Jacaré, Zona Rural, S/N, na cidade de Igaci, inscrita no CNPJ sob n° 24175630/0001-65, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Maria Aparecida Vieira Barros, CPF sob n° 564.757.134-49, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 2.903,60 (dois mil e novecentos e três reais e sessenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/ FNDE.

A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 24 de março de 2026.
Protocolo 1066655

Portaria/SEDUC N° 7.283/2026

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE GÁS GLP.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelecem a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022 e suas alterações; o disposto nos incisos VI e VII, do art. 206, da Constituição Federal, na Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como o que preconiza a Lei Estadual n° 6.398, de 11 de agosto de 2003, Manual de Orientações da SEDUC/AL dos Recursos Descentralizados e suas Prestações de Contas com base nos dados do Processo Administrativo n° E:01800.0000013686/2026 e ainda,

CONSIDERANDO que as Unidades de Ensino da Rede Estadual necessitam de fornecimento contínuo de gás de cozinha, para preparação da alimentação escolar, a fim de manter a boa execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Mais Merenda - PMM;

CONSIDERANDO a Portaria SEDUC n° 466/2018, de 01 de março de 2018, que determina que as Unidades de Ensino da Rede Estadual promovam a transparência da gestão financeira dos recursos descentralizados, executados e reprogramados e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria SEDUC n° 4.477/2025, republicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 19 de março de 2025, em que estabelece os prazos para prestação de contas dos recursos advindos do FNDE (PDDE e Ações

Agregadas e do Programa Nacional de Alimentação Escolar) e do Governo de Alagoas (Programa Mais Merenda, Programa Escola da Hora e Programa Rumo às Aulas), via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e dá outras providências; CONSIDERANDO que impera a necessidade de agilizar o atendimento das diversas demandas das Unidades de Ensino, através da desburocratização das ações e da descentralização de recursos, fortalecendo a autonomia financeiro-gerecinal dessas Unidades;

CONSIDERANDO que é missão da Secretaria de Estado da Educação prover suas Unidades de Ensino de condições condizentes com a sua finalidade de atendimento, a fim de garantir um padrão mínimo de qualidade para o seu bom funcionamento. RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer critérios para repasses de recursos financeiros referentes à contratação para aquisição de gás de cozinha, a fim de atender às demandas das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Alagoas.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2° Estão aptas para receber os recursos financeiros desta Portaria todas as Unidades de Ensino, Centros de Ensino e Centros de Atendimento Especializados da Rede Estadual em funcionamento, com Conselho Escolar ativo e que se enquadrem nas condições estabelecidas nos Capítulos desta Portaria.

Parágrafo único: Os recursos serão utilizados em atividades voltadas para o bem coletivo da Unidade de Ensino não sendo permitido seu uso com despesas consideradas incompatíveis com os propósitos da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3° O valor dos recursos financeiros será calculado em função do número de alunos enturmados com base nos registros do SAGEAL, observada a data base de 11.03.2026, multiplicado pelo número de refeições realizadas por cada estudante. O valor final do repasse será o produto do cálculo anterior, multiplicado pelo valor do gás de cozinha (13 kg ou 45kg), estabelecido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, menos o saldo bancário existente em 31.12.2025 (excedente superior à 20% do valor calculado em 2025), de mesma finalidade.

Art. 4° Os valores calculados serão repassados para todas as Unidades de Ensino, que necessitam de recurso, independentemente de adimplência com as prestações de contas.

Parágrafo único: Os recursos serão de uso exclusivo para aquisição e contratação de uso contínuo de fornecimento de gás GLP (gás liquefeito de petróleo), não permitido a utilização para qualquer outra finalidade.

DA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA

Art. 5° O fornecimento do gás de cozinha deverá ser realizado por empresas do ramo, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Atividade Econômica (CNAE) e com Certificado de Posto Revendedor autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Parágrafo único: Os Certificados ou autenticidade de Certificado já emitido, referente aos estabelecimentos de revenda de gás habilitados deverão ser consultados no site da ANP, através do link: https://cdp.anp.gov.br/ords/r/cdp_apex/consulta-dados-publicos-cdp/consulta-de-revenda-glp-lista.

Art. 6° Na contratação do gás de cozinha as Unidades de Ensino deverão priorizar as empresas locais, sem, entretanto, deixar de observar o preço, a qualidade e a legislação em vigor.

Parágrafo único: A compra do gás de cozinha não deve ter o valor acima do estabelecido pela ANP.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS

Art. 7° O conselho escolar da respectiva unidade de ensino deverá apresentar a prestação de contas dos recursos financeiros à Secretaria de Estado da Educação, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme prazos estabelecidos abaixo:

a) Primeiro Semestre - até 31 de julho do ano do repasse;

b) Segundo Semestre - até 15 de janeiro do ano subsequente ao repasse.

Art. 8° A execução financeira e a prestação de contas dos recursos tratados neste instrumento, obedecerão às orientações e procedimentos estabelecidos na legislação que rege o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE / FNDE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9° Os recursos financeiros a serem repassados serão depositados em contas bancárias das respectivas Unidades Executoras, nas agências da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil.

Art. 10. Enquanto não utilizados na sua finalidade, os recursos deverão estar, obrigatoriamente, aplicados no mercado financeiro, preferencialmente em fundo de aplicação financeira de curto prazo, com operação de aplicação e resgate automáticos.

Art. 11. Todos os serviços e aquisições deverão ser realizados, prioritariamente, por empresas do ramo, levando-se em consideração a especialidade da empresa, evitando-se a contratação de serviço de pessoa física.

Art. 12. O saldo dos recursos recebidos e não utilizados até 31 de dezembro de cada ano poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, com o objetivo de custear todas as despesas previstas nesta Portaria, limitando a 20% dos recursos no respectivo exercício, sob pena de que o valor excedente seja deduzido do repasse relativo ao exercício subsequente.

Art. 13. As Unidades de Ensino deverão estar atentas no sentido de deixar

disponível em conta um montante suficiente para honrar compromissos porventura assumidos pela contratação de serviços de natureza contínua, até que o novo repasse seja realizado.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA DE VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1066814

PORTARIA/SEDUC Nº 7.278/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000053231/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026, que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar a servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	Coordenador(a) Pedagógico(a)	CPF	Lotação	CH
1ª GEE	SARAH FERREIRA LIMA	040.029.954-29	ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO	30 (trinta)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.279/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000058074/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026, que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar a servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
1ª	Tânia Maria dos Santos	332.500.224-20	Escola Estadual Engenheiro Edson Salustiano dos Santos	25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.280/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000012604/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026, que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar o servidor da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	Coordenador(a) Pedagógico(a)	CPF	Lotação	CH
1ª GEE	PAULO SÉRGIO CORREIA DA SILVA	860.392.024-91	ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ MARIA DE MELO	30 (trinta)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

PORTARIA/SEDUC Nº 7.281/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000011024/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026, que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar a servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	Coordenador(a) Pedagógico(a)	CPF	Lotação	CH
4ª GEE	Maria Laura Costa de Albuquerque	348.372.804-04	Escola Estadual Profª Maria Cândida da Silva	30 (trinta)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Portaria/SEDUC N° 7.288/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000011451/2026 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do Ensino Médio Regular 2025, devidamente homologado com os números do CPF sem pendências dos alunos concluintes do ano letivo 2025 da Escola Estadual Sampaio Dória, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de março de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 7.288/2026
Escola Estadual Sampaio Dória.

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTE DO 3º ANO B

Nº	ALUNO/A CONCLUINTE 2025	CPF
01	ANA CAROLINE GONÇALVES OLIVEIRA	148.554.564-11
02	ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	150.882.454-16
03	ARYANNE GONÇALVES DOS SANTOS	127.689.584-41
04	CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES DE MELO	127.952.604-17
05	CARLOS EDUARDO LIMA VIEIRA	065.481.005-22
06	CARLOS HENRIQUE BARBOSA SANTOS	138.463.194-14
07	CARLOS KAUAN SILVA SANTOS	132.107.024-11
08	CLAUDIENE DOS SANTOS PEREIRA	096.177.354-58
09	ELAYNE DA SILVA MELO	139.958.754-40
10	GISELMA FERREIRA GONÇALVES	127.690.074-08
11	JACKSON GONZAGA DA SILVA	156.475.884-25
12	JAILYNE DA SILVA SANTOS	128.430.904-58
13	JAYNE VITORIA DOS SANTOS	145.749.894-40
14	JOSÉ FELLYPPE GABRYEL LIMA VIEIRA	128.683.914-94
15	JOSÉ GUILHERME BEZERRA GONÇALVES	121.125.044-01
16	KAYK SILVA SANTOS	108.466.794-00
17	LAVI SANTOS MONTEIRO	101.045.954-69
18	MANOEL GONÇALVES SOARES	133.707.724-00
19	MARCELO ARIEL SANTANA DE CASTRO	128.744.734-13
20	MARCOS DOS SANTOS MONTEIRO	130.555.324-14
21	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	129.276.254-33
22	MARIA APARECIDA SILVA DE MELO	100.399.764-32
23	MARIA HELLOA FERREIRA NOBRE	102.261.344-82
24	MARIA ISABELY GONÇALVES SILVA	130.467.954-32
25	MARIA LUIZA MARQUES LIMA	128.736.144-71
26	MARIA LUIZA VIEIRA	138.502.014-81
27	MARINA GONÇALVES	129.011.314-92
28	MICHAEL SANTOS ROCHA	138.544.264-61
29	NEZANGELA GONÇALVES DOS SANTOS	147.008.114-80
30	NIVERSON MARIO OLIVEIRA COSTA GOMES	087.412.539-14
31	PRICILA DOS SANTOS	128.841.374-24
32	RAMON DOS SANTOS SILVA	132.149.384-36
33	RUAN THALYS GONÇALVES DA SILVA	139.417.064-54
34	SALMONICO PINHEIRO DA SILVA NETO	128.974.954-05
35	SUELENE BARBOSA DA SILVA SANTOS	149.421.924-71
36	VINÍCIUS BARBOSA CAVALCANTE	152.190.764-18
37	WAGNER NICOLAS ANDRADE SILVA	128.983.654-08
38	WAGNER SILVA	140.317.984-07
39	ÊMILY DOS SANTOS SILVA	143.934.814-61
40	ELISA CANDIDO MARQUES	127.501.534-41

Portaria/SEDUC Nº 7.287/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000011223/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, das turmas: EMVES3A, EMVES3B, EMVES3C, EMVES3D, referente ao ano letivo de 2025, da modalidade de Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Profª Aurelina Palmeira de Melo, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de março de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 7.287/2026
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AURELINA PALMEIRA DE MELO
RELAÇÃO DOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO REGULAR ANO LETIVO 2025.
COD. INEP 27038564

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
1.	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	714.717.564-67
2.	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES	132.845.634-07
3.	CLAUBERTO TERTO ROMAO JUNIOR	093.500.994-97
4.	CLEISSON VICENTE DA SILVA	152.520.954-00
5.	DÉBORA RAISSA DA SILVA SANTOS	142.098.714-35
6.	DIEGO TENÓRIO DE MELO	136.801.074-12
7.	EDIGLEDSON ESTEVAM MATIAS DA SILVA	145.764.124-00
8.	EMYLI DE SOUZA SANTOS	151.809.864-94
9.	GEANDERSON HENRIQUE ALVES DA SILVA	153.820.424-03
10.	GISELLY ROBERTA DOS SANTOS LINS	161.752.194-90
11.	JAYNE GRAZIELLA DOS SANTOS OLIVEIRA	141.323.294-96
12.	JOÃO LUCAS DOS SANTOS ANDRADE	121.121.244-04
13.	JÚLIA VITÓRIA DOS SANTOS NUNES	142.057.914-29
14.	KELVYN HENRIQUE DA SILVA	107.191.546-00
15.	LETICIA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	115.540.974-44
16.	MARCOS SANSO DO CARMO SILVA	140.795.724-41
17.	MAURICIO DA SILVA SANTOS	126.634.484-51
18.	MAXWELL RIQUELME DA SILVA PEREIRA	108.903.924-71
19.	MAYRA DA CONCEICAO SILVA	151.921.244-50
20.	SERGIO VICTOR DA SILVA SOARES	143.613.574-55
21.	WILLIANNI CRISLAYNI DANTAS DA SILVA	140.978.134-80
22.	YANCA ELLEN VERISSIMO DA SILVA	155.057.254-73
23.	ANDRIELY LAVYNIA ASSIS DA SILVA	132.444.334-05
24.	CAUA FERREIRA ALVES DA SILVA	139.837.464-46
25.	CRISTIANO DE ARAUJO SANTANA FILHO	714.322.224-06
26.	DANIEL JONAS DE JESUS MIQUILINO	133.259.844-79
27.	DAVI JONATAS DIAS DA SILVA	142.107.914-31
28.	ERICA KAUANE FERREIRA DA SILVA	140.730.474-77
29.	FABIO JUNIO ELIAS DA SILVA FILHO	126.190.424-96
30.	GUILHERME JOSE DOS SANTOS	125.398.034-90

31.	IKARO BRUNO DA SILVA SANTOS	144.373.874-30
32.	JANIELLY CECILIA SILVA SANTOS	155.130.214-47
33.	JANYNE BEATRIZ PEREIRA RAMIRES	114.219.444-21
34.	JEISIANE COSTA VIEIRA	120.779.344-25
35.	JOAO PAULO SILVA SANTOS	155.129.574-14
36.	KARLLA LETÍCYA MELO DOS SANTOS	138.427.704-80
37.	KETILY BIANCA ALMEIDA DE OLIVEIRA	125.136.894-88
38.	KEVIN RYAN BRAGA RODRIGUES	119.778.214-13
39.	MARCELO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	155.784.204-35
40.	MARCOS PAULO LEMOS DA SILVA	118.397.194-00
41.	MARIA GABRIELLA MOURA DOS SANTOS	136.851.654-88
42.	MARIA LUISA DA SILVA PEREIRA	153.921.964-03
43.	MARIA LUIZA DE LIRA CALHEIROS	141.297.594-85
44.	MATEUS FAUSTINO BRITO DOS SANTOS	160.740.404-43
45.	NYCOLE MONYQUE OLIVEIRA DA SILVA	141.765.904-16
46.	PAULO GUILHERME PONTES ALVES	110.246.134-29
47.	PEDRO GUILHERME MARQUES DA SILVA	117.577.234-80
48.	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	121.271.964-65
49.	RAYANNE GOMES RAMOS	175.465.004-00
50.	SARAH ALVES DA SILVA MARQUES	115.814.714-75
51.	ADRIELLY QUEILA DA SILVA SANTOS	133.473.434-84
52.	ADRYELE CAYLANNE RAMOS DOS SANTOS	122.760.614-13
53.	ALICE FERNANDA ROCHA SILVA	113.432.664-59
54.	ANDRESSA GABRIELA URSULINO DA SILVA DIAS	129.144.934-52
55.	ANTONY MICAEL AVELINO DOS SANTOS	132.222.154-56
56.	DANIELLY VITORIA HIPOLITO VIANA	110.210.929-08
57.	EMILLY FERREIRA SILVA LIMA	160.997.554-54
58.	ÉRICKA MAIZA DA SILVA SANTOS	127.540.864-80
59.	EVELIN BEATRIZ TENORIO CAVALCANTE	142.598.064-32
60.	FABRICIO JUNIO ROCHA COSTA	142.162.504-08
61.	FATIMA PALOMA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	146.733.644-06
62.	FELIPE SANTOS VIEIRA	127.338.684-11
63.	FERNANDA CRISTINA SALUSTIANO DO NASCIMENTO	155.697.094-36
64.	GABRIELA MILENA BEZERRA RIBEIRO	140.577.764-86
65.	GABRIEL LUCAS DOS SANTOS ARAUJO	151.276.094-36
66.	JOAO MESSIAS TEMOTEO DOS SANTOS	142.685.294-03
67.	JOÃO RICHARD DA SILVA SANTOS	153.938.964-25
68.	JOSÉ BRENO SOARES SANTOS	120.455.264-96
69.	JULIA GABRIELLY DOS SANTOS SILVA	109.054.924-55
70.	KAMYLLA BEATRY S DA SILVA SANTOS	146.289.164-03
71.	KAUA VICTOR EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	120.412.284-90
72.	KELWIN RAFAEL DA SILVA SANTOS	111.537.574-19
73.	KEMILLY KAUANE CORREIA DOS SANTOS	149.983.444-63
74.	KLEIDSON MIGUEL GOMES PINHEIRO	150.468.754-03
75.	MARIA LAURA MIKAELLY SILVA LIRA	117.745.994-90

76.	MARIA VANESSA DA SILVA PANTA FERREIRA	100.249.924-02
77.	NICOLLAS LINO TENORIO PORTELA	101.731.864-67
78.	RAFAEL FERNANDO DOS SANTOS GOMES	138.091.514-75
79.	SAMYR MATHEUS DE FARIAS MORAES DE OLIVEIRA	112.814.004-75
80.	VITOR VEROALDO DOS SANTOS SILVA	151.866.584-56
81.	WELQUISSON MAX DA SILVA ALMEIDA	143.795.064-79
82.	EVELLY LAIANE MONTEIRO DA SILVA	142.164.384-74
83.	FRANCIS MANOEL AMANCIO DA SILVA	144.875.394-55
84.	GABRIELE SOFIA SILVA SOBRINHO	161.591.244-47
85.	GABRIELE VITORIA MORAES DE LIMA	117.317.734-55
86.	JOANA MAYARA BARBOSA DE LIMA DOS SANTOS	124.740.974-06
87.	JOÃO GABRIEL SOUZA MACARIO	152.840.724-56
88.	JOÃO VITOR ANSELMO DA SILVA	145.326.404-31
89.	JOAO VYCTHOR GABHRYELL FERNANDES DA SILVA	094.288.514-77
90.	LEVI PAULO DOS SANTOS SILVA	131.111.654-00
91.	LYANDRA KARLA DOS SANTOS MACEDO	116.288.184-41
92.	MARIA DA GLÓRIA VIANA DOS SANTOS	141.793.534-07
93.	MARIA NATALY DA SILVA SANTOS	168.705.314-63
94.	MARYANA SOARES BATISTA	117.324.044-61
95.	MAX WILLIAM FLORIANO GOMES	154.464.984-37
96.	MIKAELLE NICOLE BARRETO DA SILVA	116.870.554-16
97.	MONICA VITÓRIA DE SOUZA NASCIMENTO	151.777.254-05
98.	MYRELLY ALESSANDRA DOS SANTOS XAVIER	140.246.654-48
99.	RHYLARY KETYLLEN NUNES DA SILVA	106.951.794-11
100.	RUAN KELVIN LOPES DOS SANTOS	140.384.974-96
101.	SARAH ROSY DOS SANTOS COSTA	138.362.314-76
102.	TACIANA IASMIN DA SILVA SANTOS	130.594.924-25
103.	VICTOR GUILHERME OLIVEIRA SILVA	153.947.574-37

PORTARIA/SEDUC Nº 7.282/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000003763/2026 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.400/2022 que institui os procedimentos para a designação e exoneração de docentes da Rede Estadual de Ensino de Alagoas da função especial de Articulador de Ensino,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o/a servidor/a CLISIVALDO OLIVEIRA DE OMENA, Matrícula nº 823975-4, portador do CPF nº 926.111.504-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na Unidade de Ensino Escola Estadual JOSÉ OLIVEIRA SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 27/03/2026, em virtude da dispensa do servidor (a) ROSELLINY ARAÚJO SOARES ROCHA, através da Portaria/SEDUC nº 18.475/2025, publicada no DOEAL em 05/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 27 de março de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1066908

LIVROS, AGENDAS, PASTAS, APOSTILAS, BLOCOS DE RASCUNHO, CARTÕES DE VISITA, CERTIFICADOS, ENVELOPES...

TUDO COM A SUA MARCA E A EXCELÊNCIA DOS NOSSOS PRODUTOS

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Portaria/SEDUC Nº 7.286/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000004111/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, de EJA modular 2025.1 nos modulares - Matemática - EJAMMATEJAEB-MAT; Linguagem - EJAMMATEJAEC-LING e Ciências da Natureza - EJAMMATEJAED-NAT do Centro Educaional de Jovens e Adultos Paulo Freire - CEJA Paulo Freire, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de março de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 7.286/2026
CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE

Código Inep – 27224546

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EJA APROVADOS COM ÊXITO E SEM PENDÊNCIAS -
EJAMMATEJAEC-LING, EJAMMATEJAEB-MAT e EJAMMATEJAED-NAT

PERÍODO LETIVO 2025.1

	NOME	CPF
01	ALENILDO AMORIM SILVA	060.453.394-28
02	DEIVID ANTÔNIO DA SILVA	123.391.924-55
03	DIEGO JOSE RULLIAM CONAM MARINHO DOS SANTOS	067.346.114-93
04	JOSÉ CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA	155.901.124-60
05	LUAN KHRISTOPHY VERISSIMO DOS SANTOS	112.330.804-74
06	LUCAS SAMUEL BARBOSA SILVA PEREIRA	129.852.664-75
07	PATRÍCIA SANTANA DA SILVA	717.309.974-90
08	ROBSON MOURA SILVA	129.056.844-88
09	SEBASTIANA SOARES DE ALBUQUERQUE	571.406.004-06
10	THAYNÁ VITÓRIA LIMA DO NASCIMENTO LOPES	110.477.884-03

Portaria/SEDUC Nº 7.285/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000013211/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Drª Eunice de Lemos Campos, após conferência da Ata de Resultados Finais do referido período letivo 2016, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de março de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 7.285/2026
ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS

CÓDIGO INEP: 27036561

PERÍODO LETIVO: CHAMADA PUBLICA 2016

TURMA: 3ª SÉRIE A

Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS)	CPF
1.	DANIEL FERNANDES DA SILVA	128.781.164-70

TURMA: 3ª SÉRIE B

Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS)	CPF
1.	ANA VITORIA LEITE DE ARAÚJO	118.678.444-00

Portaria/SEDUC Nº 7.301/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000010846/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da turma EMINT3A, Ensino Médio Regular em tempo integral, Ano Letivo 2025 da Escola Estadual Rosa Maria Paulina da Fonseca, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de março de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 7.301/2026

Escola Estadual Rosa Maria Paulina da Fonseca

RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA EMINT3A - ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL APROVADOS COM ÊXITO SEM PENDÊNCIAS ANO LETIVO 2025. **INEP 27354024**

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1.	ALERRANDRO DA SILVA VÍTOR	150.223.024-03
2.	ANA LIVIA SANTOS DE GOES	128.901.264-47
3.	BRUNA DA SILVA SANTOS	149.979.614-50
4.	DANIEL DAVID GOMES DA SILVA	153.283.824-71
5.	DARLAN PEDRO DA SILVA	150.065.604-60
6.	DEYVID GLEYTON DE SOUZA MINERVINO	134.816.704-19
7.	EDNA IASMIN SOUZA SANTOS	142.935.544-16
8.	ELDER LEANDRO DA SILVA	142.668.514-99
9.	FERNANDO ARTHUR MARINHO ARAUJO	115.514.344-23
10.	FÁTIMA VITÓRIA SILVA SANTOS	149878.764-93
11.	JACKSON FELLIPE DE OLIVEIRA	120.895.654-03
12.	JANIEL FELIX FERREIRA DOS SANTOS	131.094.764-36
13.	JENIFFER VICTÓRIA DA SILVA SANTOS	132.116.714-80
14.	JOYCIELLEN DOS SANTOS CARVALHO	150.218.374-94
15.	JOSÉ GABRIEL CONCEIÇÃO DA SILVA	149.833.574-83
16.	JOÃO MAX DE MELO SILVA	142.270.924-85
17.	KLEYCE SUELLEM DA CONCEIÇÃO FIRMINO	149.819.704-39
18.	LEONARDO MONTEIRO DA SILVA	149.069.264-95
19.	LUIS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	861.109.525-16
20.	MAYZE VITÓRIA DO NASCIMENTO	175.212.134-16
21.	MONIQUE DOS SANTOS GONZAGA	149.994.304-01
22.	NATALLY SALVADOR DOS SANTOS	150.003.444-48
23.	OLAVO FERNANDO DOS SANTOS	150.070.764-30
24.	PEDRO HENRIQUE GOMES DE JESUS	149.878.884-08
25.	RAQUEL YORRANI BARROS	100.217.125-30
26.	RAYSSA MAYRA LIMA FERREIRA	152.629.254-80
27.	RENATA VITORIA DA SILVA SANTOS	151.163.374-30
28.	STEFANY TAUANY DOS SANTOS	151.654.924-43
29.	THAINARA SILVA SANTOS	094.001.464-50
30.	VANESSA DOS SANTOS	153.632.304-70
31.	VINICIUS GABRIEL SANTOS DE LIMA FERREIRA	137.450.334
32.	VIVIANE DOS SANTOS	149.713.264-99
33.	YASMIN RANIELLY DOS SANTOS	150.088.684-03

Portaria/SEDUC Nº 7.300/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.000008426/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, das turmas da 4ª modulação EJAEN, EJAE0, EJAEP, EJAEQ, ano letivo 2025.4 do Ensino Médio em EJA Modular da Escola Estadual Professor Theotônio Vilela Brandão, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de março de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 7.300/2026
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR THEOTÔNIO VILELA BRANDÃO
INEP: 27034836RELAÇÃO DOS ALUNOS APROVADOS COM ÊXITO E SEM PENDÊNCIAS NO
4º PERÍODO DO ENSINO MÉDIO EM EJA MODULAR 2025.4

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	AHYAN SANTA DAVIS DA SILVA SANTOS	116.053.654-67
2	ANA PAULA MARIA DA SILVA	062.528.434-82
3	ÂNGELA ESTEFANE DOMINGOS DOS SANTOS	123.331.174-35
4	ANNA LAURA SAENGER	109.522.894-31
5	AURILENE FERREIRA ESTÊVÃO	029.586.853-81
6	BIANCA DA CONCEIÇÃO SILVA	141.609.334-67
7	CARLOS ANDRÉ SILVA DOS SANTOS	033.401.454-90
8	DAVID ANDERSON BARROS NOBRE	145.607.584-50
9	EDJANE RODRIGUES DA SILVA	045.035.734-11
10	ELIENE MARIA DOS SANTOS MONTEIRO	309.402.574-91
11	EMILLY ELOISA DA SILVA ARAUJO	149.943.944-07
12	ÉRIKA TEMÓTEO DA SILVA	170.820.714-77
13	FERNANDA VITÓRIA LIMA DA SILVA	153.640.554-00
14	FERNANDO DE JESUS SANTOS	650.714.095-34
15	INATANIEDJA CORDEIRO	052.075.034-99
16	INGRID VITÓRIA RAMOS DOS SANTOS	143.307.054-51
17	JACKSON DA SILVA OLIVEIRA	160.901.114-73
18	JOSE ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	700.607.624-20
19	JOSÉ DARLAN DOS SANTOS FELIX	141.554.524-30
20	JOSE MANOEL DA SILVA	815.928.254-00
21	JOSÉ MARIA VALENTIM	043.021.574-61
22	JOSÉ VITOR CONCEIÇÃO DOS SANTOS	141.422.994-17
23	JOSÉLIA ISIDÓRIO MACHADO	086.537.424-41
24	KARINE CAMILA DA SILVA	144.349.494-11
25	LARISSA DIAS CABRAL	160.340.804-52
26	LETÍCIA LUANY JUSTINIANO	087.090.364-07
27	LUCAS GABRIEL MACHADO	143.106.584-66
28	LUCIETE ARAUJO DA SILVA	059.355.654-20
29	LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS	540.422.164-04
30	LUIZ MIGUEL VIEIRA DA SILVA	152.748.714-88
31	MAIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	141.658.684-93
32	MARIA EDUARDA ROCHA SANTOS	123.669.684-00
33	MARIA HELENA DA SILVA	007.558.134-56
34	MARIA SILVANA GOMES DA SILVA	083.118.194-08
35	MAYARA MESQUITA DA SILVA	142.311.954-12
36	NADIJIMA DE ATAIDE SOARES	594.004.044-68
37	NATANAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	154.760.914-16
38	SYDILAINE DA SILVA SANTOS	149.579.374-51
39	VALESKA JANEIRO SANTOS	013.139.944-64

Portaria/SEDUC Nº 7.289/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000010504/2026 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, referente ao ano letivo de 2025 na modalidade de Ensino Regular da Escola Estadual Professora Miran Marroquim de Quintella Cavalcante, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de março de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 7.289/2026
ESCOLA ESTADUAL PROFª MIRAN MARROQUIM DE QUINTELLA CAVALCANTE
INEP: 27035980

RELAÇÃO DOS CONCLUINTEs DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2025

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1.	ALISSON ROCHA SANTOS DO NASCIMENTO	130.669.774-39
2.	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA LIMA	133.947.494-83
3.	ARTHUR RAFHAEL DA SILVA MORAIS	141.478.594-10
4.	CAROLINA VITÓRIA ALVES DA SILVA	128.478.844-08
5.	CAYLANE JAMILLE BATISTA SANTOS	113.697.844-57
6.	CINTHIA PEREIRA DA SILVA	713.509.664-95
7.	DIOGO RODRIGUES FERNANDES	122.594.794-48
8.	ESTEFANE CARLA DA SILVA MARCULINO	129.404.494-06
9.	GISELLE ARAUJO DA ROCHA	140.374.744-09
10.	GRAZIELA DA SILVA SANTOS	134.611.974-08
11.	GUSTAVO SOARES PALMEIRAS DA SILVA	153.338.464-99
12.	ISAQUE TAVARES DA SILVA	114.573.464-27
13.	JENIFFER SAMARA DA SILVA	105.786.114-65
14.	JHONISON CRISTIAN BRAULIO DA SILVA	129.811.994-47
15.	JOANA IRIS FERREIRA FELIX	140.103.534-57
16.	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA	151.194.104-99
17.	JOÃO GABRIEL DE JESUS CIPRIANO	141.475.584-88
18.	JOÃO VICTOR DOS SANTOS	129.367.564-48
19.	JÚLIA KAROLINY MIRANDA DA SILVA	134.430.944-57
20.	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS ALCANTARA	148.626.124-82
21.	JÚLIO CESAR SANTOS DOMINGOS	160.669.914-85
22.	LAÍS RODRIGUES CANDIDO DOS SANTOS	127.055.364-00
23.	LEILA SHELLEN SANTANA DE MORAIS	126.578.264-40
24.	LUIZ CLAUDIO CAVALCANTE AMORIM	141.281.634-30
25.	MARIA EDWIGENS LOURENÇO DOS SANTOS	092.021.384-78
26.	MARIA LUYSA SILVA ALVES	141.662.184-92
27.	MAYCON EMILIANO DA SILVA	161.907.294-79
28.	MIKAELLY KETHYLLE MATA DA SILVA	119.578.904-10
29.	MURILO COSTA FARIAS	122.764.394-24
30.	RILARY VIVIAN LOPES BARROS	149.620.914-17
31.	RODRIGO OTAVIO DA SILVA	138.192.264-35
32.	RUAN VICTOR BATISTA DE ARAUJO	161.457.164-36

33.	SUEVELIN JULIANA PEIXOTO DA CONCEIÇÃO	143.612.764-55
34.	TAYNARA VITORIA VILELA BARBOSA DE LIMA	106.674.854-30
35.	VICTÓRIA DA SILVA SANTOS	133.054.134-09
36.	VITOR GABRIEL SILVA DOS SANTOS	158.748.214-22
37.	WILLIAM JOSÉ DA SILVA MACEDO	147.776.724-09
38.	ADRIELLE BEZERRA DA SILVA	163.067.414-10
39.	ANA CLARA SILVA SANTOS	124.148.514-30
40.	ANA KEYLA DA SILVA SANTOS	155.598.524-65
41.	ANA PAULA MARTINIANO DA SILVA	141.881.644-25
42.	ANE CAROLINE SILVA DOS SANTOS	122.463.164-13
43.	ANNELYS CAETANO RODRIGUES	131.343.764-66
44.	ARCÊNIO FERNANDO SOARES ACIOLI	133.408.704-03
45.	BRUNA VITÓRIA SUTERIO DA SILVA	149.310.354-77
46.	BRUNO KAUÃ DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	126.017.814-59
47.	CAUÃ ISAAC FERREIRA DA SILVA	099.106.264-70
48.	DANIEL FERREIRA SANTOS DOS ANJOS	159.596.454-16
49.	EMERSON CAUA GAMA DA SILVA	139.893.384-80
50.	EMILAINE DE SOUSA DOS SANTOS	128.747.744-56
51.	EMYLE CAMYLE ALVES DE OLIVEIRA	161.475.514-00
52.	EMYLE DOS SANTOS FERNANDES	143.084.114-16
53.	GABRIELA VITÓRIA JACINTO DA SILVA	118.407.594-88
54.	GILVANNA ROBERTA DA SILVA SALGUEIRO	111.268.004-73
55.	GIORGIO ARIEL DA SILVA LIMA	127.206.104-37
56.	GLASYELY PEREIRA COSTA DA SILVA	120.402.304-24
57.	JAQUELINE MIRELA SILVA DOS SANTOS	142.295.454-44
58.	JORDAM ALEFF DA SILVA LIMA	127.206.164-78
59.	JOSÉ LUCAS DA SILVA SANTOS	119.248.564-50
60.	JOYCE KELLY DAS CHAGAS MOREIRA	133.498.574-00
61.	KAUÃ GUSTAVO MELO DOS SANTOS	132.001.914-57
62.	LETICIA SANTOS DA SILVA	241.482.698-38
63.	LORENA BEATRIZ VASCONCELOS SILVA	140.352.444-06
64.	MARIA CLARA DOS SANTOS SILVA	128.552.884-01
65.	MARIA CLARA JOSÉ DA SILVA	127.468.554-02
66.	MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS	144.131.394-02
67.	MARIA VITÓRIA SILVA DA CONCEIÇÃO	149.892.174-46
68.	MAYSA EVELLYN PEREIRA MARTINS	124.553.064-02
69.	NAIDSON ANTONIO RAMOS DA SILVA	127.147.234-11
70.	RAYANE VITÓRIA AGUIAR DA SILVA	141.572.644-28
71.	RONALDO OLIVEIRA SANTOS	144.795.064-03
72.	SAMUEL LUCAS BARROS DA SILVA	096.526.244-89
73.	SHAYRA MARQUES ALEXANDRE	126.540.224-80
74.	STEPHANY DANIELE DOS SANTOS NASCIMENTO	123.432.134-37
75.	THOMAS HENRIQUE DA SILVA	143.723.024-52
76.	VICTOR GABRIEL SEIXAS	142.746.704-81
77.	VINICIUS SANTOS NASCIMENTO	162.188.944-01
78.	ALYCIA SANTANA DO NASCIMENTO	146.872.944-64
79.	ANA VITÓRIA DA SILVA ALVES	129.401.404-80
80.	ANDRIELE BALBINO DA SILVA	141.520.124-20

81.	ANTÔNIO EDUARDO DOS SANTOS SOUZA	116.935.084-43
82.	ARTHUR DE SOUZA SILVA	103.659.644-33
83.	ARTHUR GABRIEL DA SILVA SANTOS	088.970.964-50
84.	ARTHUR GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA	136.144.174-76
85.	CAMILLY VICTÓRIA DA SILVA SALVADOR	116.666.264-06
86.	CRISLANE SOUZA RIBEIRO DA SILVA	158.981.754-07
87.	DAVI DEWYSSON SANTOS REIS	134.982.194-21
88.	DÊNIS BALBINO DA SILVA	141.519.884-59
89.	ELAYNE MAYSÁ FERREIRA BARROS	148.762.504-99
90.	ERIKA RAISSA DOS SANTOS SILVA	141.591.644-63
91.	FELIPE AUGUSTO PEREIRA	142.537.334-84
92.	FLÁVIA ALESSANDRA NASCIMENTO DOS SANTOS	142.465.374-62
93.	FRANCIELE NASCIMENTO DA SILVA	121.955.434-00
94.	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	160.689.084-02
95.	JOAO VICTOR DA SILVA	112.125.884-01
96.	JOSÉ LEANDRO ARRUDA DE SANTANA	116.766.004-85
97.	JÚLIO CÉSAR PRAZERES SILVA	099.012.004-07
98.	KAIKE MENDES DA SILVA	153.146.474-27
99.	KAUAN MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA	122.405.374-50
100.	KLEIA VANDEVAL ANDRADE SILVA	141.810.604-62
101.	LAVÍNIA GABRIELLY SANTOS LOURENÇO DA SILVA	160.420.894-55
102.	LUAN INÁCIO VICENTE DA COSTA SILVA	148.660.224-00
103.	MARCIELLE LIMA DA SILVA	150.927.934-22
104.	MARIA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	153.218.984-21
105.	MARIA EDUARDA SOUZA TEIXEIRA	132.485.954-77
106.	MARYANNA CAROLINE CASSIANO DE SOUSA	139.408.824-88
107.	MAYARA VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	151.806.134-69
108.	RAFAEL NUNES MOURA LIRA	142.779.524-02
109.	SAMUEL THALES GAMA LESSA MOTA	119.399.424-11
110.	STACY BROWN SILVA FERREIRA	148.927.874-50
111.	VINICIUS GABRIEL DA SILVA	704.643.234-10
112.	VITORIA LIDIA DA SILVA	159.047.774-00
113.	WEDNA LIMA DOS SANTOS	134.090.704-60
114.	YASMIN MONIQUE MARQUES DOS SANTOS	151.728.104-04
115.	YASMIN ADRYELLE SANTOS DE OLIVEIRA ALVES	140.326.554-21
116.	YASMIN EVELLYN DA SILVA SANTOS BRITO	122.907.894-02
117.	YASMIN NICOLLY ROZENDO DA SILVA	129.664.844-38
118.	YZADORA KAREN DO NASCIMENTO OLIVEIRA	110.744.784-44
119.	ALAN VITAL DA SILVA	147.599.884-83
120.	ALYSON GAUDENCIO DA SILVA	141.679.154-05
121.	ANA CLARISSE FERREIRA DA SILVA	127.856.744-56
122.	ANNA BEATRIZ BORGES DA SILVA	141.825.914-45
123.	ANTHONI ISRAEL ALVES DA SILVA	148.103.194-58
124.	BRUNA CAROLINE CORREIA DA SILVA FERREIRA SOUZA	149.576.774-41
125.	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE FARIAS	103.608.154-05
126.	CAUÃ DA SILVA GALDINO	149.960.514-50
127.	DAVI ÍTALO MELO NASCIMENTO	090.738.384-01
128.	EMILLY MARIA DA SILVA SANTOS	097.033.054-58
129.	ENDRIK EVERSON TAVARES DOS SANTOS	141.018.654-77
130.	ÉRIK FLÁVIO FERREIRA DA SILVA	138.369.314-51

131.	EVELIN DE LIMA REIS LAURINDO	121.127.964-29
132.	GABRIELLY DOS SANTOS RODRIGUES	161.192.174-01
133.	ISMAEL MESSIAS SANTOS	134.417.684-42
134.	JAQUELINE GRAZIELY DOS SANTOS EUCALISTA FEITOSA DE ARAUJO	142.253.774-90
135.	JOÃO CÉSAR DA SILVA	130.946.034-59
136.	JOÃO VITOR MARQUES DA SILVA	133.704.104-19
137.	JOSÉ ISAAC PEREIRA SINÉ	137.561.364-26
138.	KAYO LUCAS SILVA DOS SANTOS	123.428.394-80
139.	LUCAS ALAPENHA DE LIMA	129.902.024-04
140.	LUIZ FELIPE DOS SANTOS SILVA	122.935.314-30
141.	LUIZ GUILHERME BEZERRA DOS SANTOS	135.336.584-06
142.	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	128.750.804-90
143.	MARIA EDUARDA GUILHERME DA SILVA	158.757.804-28
144.	MAYARA LAMENHA DA SILVA	143.593.584-58
145.	MICAEL NEVES DA SILVA	144.171.404-99
146.	MIQUESIA SANTOS DA SILVA	123.518.124-33
147.	MIRELE BEATRIZ DA SILVA TOLEDO	138.409.624-80
148.	NICOLE PATRICIA OMENA DA SILVA	105.350.144-73
149.	ROMILDO ANTONIO DOS SANTOS FILHO	130.457.444-00
150.	RUAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA	142.693.794-64
151.	TALISSON LUCAS DE FARIAS SILVA	152.922.834-44
152.	TÂMARA MARIA DA SILVA BATISTA	147.222.944-45
153.	THAYNÁ ALEXANDRE ROSA	153.360.884-98
154.	WESLEI EDUARDO AVELINO ALVES	142.379.854-66
155.	WESLEY GABRIEL SANTOS DE LIMA	140.502.374-07
156.	WESLEY LIMA DOS SANTOS	085.086.024-56
157.	WIVINIR OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	133.392.004-08
158.	YASMIM YNGRID PEREIRA DOS SANTOS	143.180.714-13
159.	ALESSANDRA CARINE SANTOS DE OLIVEIRA	122.516.064-24
160.	ANA CLARA ALMEIDA DA SILVA	108.546.134-39
161.	ANA CLARA PONTES DOS SANTOS	143.087.714-63
162.	ANTONY PHILIFE NERI PINHEIRO DA SILVA	152.552.974-96
163.	CAMILLE VITÓRIA DOS SANTOS MELO	153.055.474-82
164.	CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA	141.686.674-48
165.	DAVID RHUAN DA SILVA GOMES	113.808.324-03
166.	ELOÍSE CAROLINE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS	106.053.054-63
167.	ÉRICK CÉSAR DOS SANTOS	122.913.044-61
168.	EVELYN CRISTINA NOBRE DO NASCIMENTO	141.610.204-30
169.	FRANCISCO ADONIS DOS SANTOS	104.864.154-65
170.	GRAZIELE SANTOS DA SILVA	152.649.214-82
171.	JAMERSON WESLEY LINO DOS SANTOS	137.161.924-73
172.	JANAINA SANTOS DA SILVA	141.567.284-98
173.	JOANA ELLEN ALVES SANTOS	134.289.074-42
174.	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA SANTOS	148.364.604-17
175.	KAIKY LUCAS NOBERTO	141.288.894-82
176.	KARINE VITÓRIA TRINDADE RODRIGUES	141.591.764-70
177.	KAYKY SIMPLICIO FERREIRA DA HORA	127.997.054-56
178.	KLEYTON GABRIEL THALISSON DOS SANTOS	152.266.914-08

179.	LAYLA VITÓRIA DOS SANTOS ALVES	120.305.764-41
180.	LUCAS NASCIMENTO SILVA	144.669.834-37
181.	MARIA ALESSANDRA DA SILVA LOPES	123.612.474-02
182.	MARIA CLARA DA SILVA	714.749.684-14
183.	MARIA EDUARDA DIAS RAMIRO DA SILVA	131.826.404-96
184.	NATÁLIA RAFAELE VERIDIANA DE JESUS OLIVEIRA	142.517.864-24
185.	NICOLLY KIDMAM SOUZA DOS SANTOS	161.632.314-06
186.	NÍKOLAS JOSÉ DE ALMEIDA VANDERLEY	129.377.244-50
187.	RAYANNE VITÓRIA BARBOSA DA SILVA	141.618.444-92
188.	RHAYSSA PANTALEÃO SILVA	139.449.074-77
189.	RICHARD FEITOSA SANTOS	132.314.944-94
190.	SAMARA GLORIA CORREIA DA SILVA	153.293.754-79
191.	VITÓRIA DA SILVA SANTOS	152.489.394-37
192.	WESLLEY SILVA DE LIMA	147.046.704-65
193.	KYVIA MOREIRA DE OLIVEIRA	167.365.074-05

Portaria/SEDUC N° 7.284/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000011256/2026 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da EJA MODULAR, 2025.4, ano letivo de 2025 do Ensino Médio, da Escola Estadual Margarez Maria dos Santos Lacet, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de março de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 7.284/2026
ESCOLA ESTADUAL PROF.ª MARGAREZ M.ª SANTOS LACET

CONCLUINTES TURMAS:

EJAMNOTEJAEJ – NAT, EJAMNOTEJAEP – HUM, EJAMNOTEJAEQ - NAT-ANO LETIVO 2025.4

Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS	CPF
01	ANDERSON SANTOS MATOS	049.617.274-31
02	ESMERALDA MARIA DOS PRAZERES FERREIRA	071.193.204-24
03	MARIA RAQUEL DO NASCIMENTO ALFONSO	827.373.634-20
04	MARIA SEVERINA DOS SANTOS	815.517.384-49
05	MICAELLE DOS SANTOS PEREIRA	143.908.314-29

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Superintendência de Valorização de Pessoas da Secretaria de Estado da Educação, por meio da Supervisão de Pagamento de Comissionados e Efetivos, CONVOCA a servidora RAIMUNDA HELENA DE ALBUQUERQUE BARROS, professor atividades, CPF n° 227.xxx.xxx-49, matrícula n° 45786-8, para comparecer, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados da data de publicação deste edital, em horário de expediente, à Supervisão de Pagamento de Comissionados e Efetivos, situada na Avenida Fernandes Lima, Complexo CEPA, bairro Farol, Maceió/AL, a fim de tratar de assunto de seu interesse relacionado ao Processo Administrativo n° E:01800.000008527/2019, devendo apresentar documento oficial de identificação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 27 de março de 2026.

Alexandre Batista da Silva Norberto
Superintendente de Valorização de Pessoas

Protocolo 1066808

Conselho Estadual de Educação

Declaração

Processo n° E:01800.0000007811/2026
Interessado: IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHEÇO a dívida em tela junto à empresa identificada e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme despacho da Superintendência de Finanças e Contabilidade - SUFIC (doc. SEI n.º 38529501), e que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Gerência Especial de Orçamento - GEORC (doc. SEI n.º 38420644). Informo ainda que a despesa tem caráter eventual.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 27 de março de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1066839

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

Portaria/SEFAZ N° 683/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais, considerando o Processo Administrativo n° E:01500.0000045432/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS POLAKO ARAGÃO MOREIRA, matrícula n° 234, portador do CPF n° 002.329.385-39, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, LUIZ FREDERICO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n° 81850, portador do CPF n° 724.256.284-87, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, ANDREAZO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n° 292 portador do CPF n° 727.820.051-20, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, e BRENDA ROCHA NUNES SOARES, matrícula n° 193, portadora do CPF n° 094.523.634-44, ocupante do cargo de Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal Técnico e Administrativo, respectivamente, do Contrato n° 17/2026, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa Finance - Estudos e Pesquisas LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 39.717.600/0001-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 27 de março de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 1066877

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O Presidente da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, em conformidade com o disposto no art. 11, § 7º, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, vem informar a Pauta da Sessão Ordinária não eletrônica n° 09 e eletrônica n° 17, que se realizará no dia 14/04/2026 - TERÇA-FEIRA, às 8h30, na Sala de Julgamentos do Tribunal, situada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica, Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, Maceió/AL, quando serão julgados os seguintes processos:

(01) AI: 70.85576-001; SF: 1500.500778/2021;
LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM
CACEAL: 244.40987- 0
DECISÃO GJ N° 01/2025- PROCEDENTE EM PARTE- RN
AUTUANTE: ANA KARLA DA SILVA
RELATOR: VICTOR PONTES DE MAYA GOMES

Informa, ainda, que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

(02) AI: 70.69995-001; SF: 1500.501003/2020
BRASKEM S.A
CACEAL: 240.066793-0
DECISÃO GJ E-PAT N° 23/2021- PROCEDENTE - RO
AUTUANTE: MARCOS ALMEIDA DA SILVA
RELATOR: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR

(03) AI: 70.64722-003 SF: 1500-015516/2017;
LOJAS GUIDO COMERCIO LTDA
CACEAL: 242.20576-3
DECISÃO GJ N° 22.505/2025- PROCEDENTE EM PARTE - RN/RO
AUTUANTE: HELIO JORGE BALBINO DA CUNHA
ADVOGADO: LUCAS BELTRÃO DE MELO OAB/AL 13.009
RELATORA: LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS

(04) AI: 70.64463-002; SF: 1500-023424/2017;
PARATY ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA
CACEAL: 241.06798-7
DECISÃO GJ N° 22.530/2025- PROCEDENTE EM PARTE -RN/RO
AUTUANTE: RICARDO QUEIROZ DE ARAUJO
RELATOR: MARIO SERGIO MARTINS DE CASTRO

Sala do TATE, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

JOSÉ EDSON LIMA E SILVA
Presidente da 2ª Câmara de Julgamento do TATE

Protocolo 1066966

EDITAL E-PAT GJ N° 045/2026

O Assessor Técnico da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância N° 042/2026, referente à SUPERMERCADO GLOBO CENTER LTDA - ME , CACEAL: 24254789-3

PROCESSO: 1500.500362/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7086271003
AUTUADO: SUPERMERCADO GLOBO CENTER LTDA - ME
AUTUANTE: JORGE HENRIQUE VERAS DE ALBUQUERQUE

Decisão N° 42/2026

EMENTA: ICMS - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. 1) Falta de escrituração no SPED/EFD - Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital dos documentos fiscais relacionados, quando a isso obrigado. 2) Aplicação retroativa, em sede de revisão do lançamento, de sanção tributária mais benéfica, nos termos do art. 106, II, "c", do Código Tributário Nacional. 3) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE, nos termos da revisão do lançamento ("Aditamento Fiscal n° 1") procedida pela autoridade fiscal. 4) Verificado o pagamento do débito remanescente da revisão, conforme "Extrato de Débitos Extintos e Liquidados" constante do banco de dados desta Secretaria da Fazenda. 5) Dispensado o reexame necessário pelo Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, nos termos do art. 48, I, e § 2º, II, da Lei Estadual n° 6.771/06..

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, DECIDE este juízo administrativo singular julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento do crédito tributário levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 70.86271.003, protocolizado em 29/04/2021, por infração correspondente à não escrituração de documentos fiscais nos livros Registro de Entradas e Registro de Saídas, prevista nos arts. 50, II da Lei Estadual nº 5.900/96, 49, VI, "a", e 313-A a 313-H do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 35.245/91, aplicando-se a penalidade constante do art. 107 da Lei Estadual nº 5.900/96, na redação trazida pela Lei Estadual nº 9.127/23.

2. Totaliza o crédito tributário, em valor histórico (isto é, antes das atualizações cabíveis), a importância de R\$ 37.852,86 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), correspondente à multa do art. 107 da Lei Estadual nº 5.900/96, na redação trazida pela Lei Estadual nº 9.127/23, tal como consignado pelo auditor fiscal autuante ao ensejo da revisão do lançamento ("Aditamento Fiscal nº 1"), conforme demonstrativo e planilhamento constantes dos autos, e demonstrado nesta Decisão, mais os respectivos juros, atualização e acréscimos legais cabíveis; devendo ser deduzidos, por ocasião da liquidação do débito, os valores que tenham sido eventual e comprovadamente pagos com imputação específica ao débito em vitrine.

3. Declara-se extinto o crédito tributário pelo pagamento, este realizado em 15/12/2025, conforme "EXTRATO DE DÉBITOS EXTINTOS E LIQUIDADOS" visualizado a partir do Catálogo de Serviços da Receita Estadual, especificamente, da opção "Débitos Fiscais".

4. Fica dispensado o reexame necessário pelo Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, nos termos do art. 48, I, e § 2º, II, da Lei Estadual nº 6.771/06.
5. Publique-se. Registre-se. Intimem-se (inclusive os responsáveis tributários).
Registre-se, publique-se e intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 27 DE MARÇO DE 2026
GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO
Assessor Técnico da Gerência de Julgamento

Protocolo 1066766

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 570/2026

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo nº E:01500.0000010149/2026,

Considerando que:

- o art. 33 da Instrução Normativa nº 17/2007, prevê a realização de vistorias para confrontar os dados informados no pedido de inscrição ou de alteração cadastral, inclusive verificar a documentação relativa à inscrição.
- o art. 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2007, o contribuinte deverá manter no estabelecimento, para apresentação ao fisco no momento da vistoria, cópia dos documentos comprobatórios relativos ao pedido de inscrição ou alteração cadastral.
- o art. 20, art. 22 e art. 24 da Instrução Normativa nº 17/2007, estabelecem os documentos para apresentação ao fisco no ato de vistoria a que se refere o art. 33:
- não foi apresentada no ato da vistoria a documentação exigida, nem atendida a Notificação FISCAL GECAD,

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente, ou título de nomeação expedido pelo referido órgão, quando se tratar de leiloeiro;

II - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art.24, inciso XIV e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIV, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL: 24102151
RAZÃO SOCIAL: FAZENDA TIMBAUBA INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA
CNPJ: 05097317000101
TIPO DOCUMENTO: Processo
DOCUMENTO: E:01500.0000010149/2026

Maceió, 27 de Março de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 571/2026

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Processo nº E:01500.0000005032/2026,

Considerando que:

- o art. 33 da Instrução Normativa nº 17/2007, prevê a realização de vistorias para confrontar os dados informados no pedido de inscrição ou de alteração cadastral, inclusive verificar a documentação relativa à inscrição.
- o art. 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2007, o contribuinte deverá manter no estabelecimento, para apresentação ao fisco no momento da vistoria, cópia dos documentos comprobatórios relativos ao pedido de inscrição ou alteração cadastral.
- o art. 20, art. 22 e art. 24 da Instrução Normativa nº 17/2007, estabelecem os documentos para apresentação ao fisco no ato de vistoria a que se refere o art. 33:
- não foi apresentada no ato da vistoria a documentação exigida, nem atendida a Notificação FISCAL GECAD,

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente, ou título de nomeação expedido pelo referido órgão, quando se tratar de leiloeiro;

II - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art.24, inciso XIV e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIV, da Instrução Normativa SEF n° 017/2007.

CACEAL: 24102151
RAZÃO SOCIAL: FAZENDA TIMBAUBA INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA
CNPJ: 05097317000101
TIPO DOCUMENTO: Processo
DOCUMENTO: E:01500.0000010149/2026

Maceió, 27 de Março de 2026

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL INICIATIVA NFA Q1/2026 N° 003/2026

A GERÊNCIA DE CADASTRO – SUPERINTENDÊNCIA DE CIDADANIA FISCAL E ATENDIMENTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, objetivando atender à solicitação de auditor fiscal, componente da Iniciativa NFA Q1/2026, diante do envio de Notificações Fiscais (Art. 57, da Lei n° 5.900/1996 c/c Inciso II do Art. 11 da Lei n° 6.771/2006) por via postal, e posterior devolução pelos Correios do Brasil por encontrarem-se os contribuintes, nos termos do Art. 18 da Lei n° 5.900/1996, em locais incertos e não sabidos, considerando seus atuais dados cadastrais.

Considerando que não se efetuaram comunicações previstas no Inciso II do Art. 11 da Lei n° 6.771/2006, observado o procedimento de prévia intimação para regularização, conforme § 2º do art. 85 da Lei n° 6.771/2006 c/c com os artigos 57 e 271-A do Decreto n° 25.370/2013.

RESOLVE:

I – Intimar os contribuintes, nos termos do Art. 18 da Lei n° 5.900/1996, relacionados no Anexo Único deste Edital, para que até o prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a publicação do respectivo Edital, procedam as regularizações dos recolhimentos dos tributos incidentes sobre as operações documentadas por Notas Fiscais Avulsas, constantes nas Notificações objeto das Correspondências Postais, enviadas por AR- Aviso de Recebimento, em vista dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços constantes nos seus dados cadastrais;

II – Orientar que informações e obtenções dos documentos a respeito das Notificações Fiscais poderão ser obtidas junto à Gerência de Cadastro, no 3º andar, do prédio sede da SEFAZ/AL, à Rua General Hermes, 80, Centro, Maceió/AL;

III – Orientar que outras informações a respeito da regularização das Notificações poderão ser obtidas junto ao envio de solicitação ao e-mail do auditor fiscal indicado nestes documentos.

Findo o prazo determinado, sem que os contribuintes tenham se auto regularizado, ou apresentado os relatórios solicitados nas notificações, serão iniciados os procedimentos de auditoria/fiscalização propriamente ditos, a partir do quais não será mais possível aos contribuintes aproveitarem o benefício da denúncia espontânea, previsto no artigo 96 da Lei n° 5.900/1996.

GERÊNCIA DE CADASTRO, em Maceió 27 de março de 2026.

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Notificação
593.381.484-91	ANTONIO BARROS DA COSTA	7117246/2026
115.123.324-29	FRANCISCO ARAUJO BARROS	7117248/2026
037.975.924-18	GILDO SANTANA JUNIOR	7117338/2026
051.753.374-08	MANOEL MESSIAS FILHO	7117249/2026

REGIME ESPECIAL SURE N° 04/2026

EMENTA: PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO REGIME ESPECIAL SRE N.º 006/2019. REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA NA AQUISIÇÃO INTERNA DE QAV. Autoriza o contribuinte a adquirir no mercado interno querosene de aviação (QAV), junto à distribuidora de combustíveis, destinado ao seu consumo, com redução da base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária seja equivalente a 5% (4% + 1% de FECOEP). Item 40, Anexo II, do RICMS/AL; Instruções Normativas SEF n.º 05/2009 e SEF n.º 22/2019.

PROCESSO SEI N.º E:29032.0000000959/2025
INTERESSADA: LATAM LINHAS AÉREAS S.A.
CNPJ: 02.012.862/0033-47
CACEAL: 24093188-2
ENDEREÇO: Rodovia BR-104, s/nº, CEP: 57100-000. Rio Largo/AL.
CNAE e ATIVIDADE ECONÔMICA: 5111-1/00 - Transporte aéreo de passageiros regular (atividade principal)
NATUREZA DO REGIME ESPECIAL:
() Concessão Inicial (x) Prorrogação (x) Alteração () Revogação

Cláusula primeira. Os dispositivos abaixo indicados, do Regime Especial SRE n.º 006/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - “Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de Interessada, autorizada a utilizar a redução da base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária seja equivalente a 5% (cinco por cento), quando das aquisições para consumo de querosene de aviação (QAV) efetuadas junto às distribuidoras de combustíveis situadas neste Estado, nos termos do item 40, do Anexo II, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 35.245/1991, na redação dada pelo Decreto n.º 65.933/2019, e do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa SEF n.º 22/2019, observado o seguinte:

I - 1% (um por cento) deve ser recolhido para o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP; e
II - 4% (quatro por cento) deve ser recolhido normalmente.” (NR)

II - “Cláusula terceira. O presente Regime Especial:

(...)

VI - terá vigência até 30 de abril de 2027, conforme Convênio ICMS n.º 188/17, prorrogado pelo Convênio ICMS n.º 25/25;” (NR)

Cláusula segunda. O presente Regime Especial entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, com a seguinte destinação:

I - Superintendência Especial da Receita Estadual; e
II - Contribuinte.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/
AL, 13 de março de 2026.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
Superintendente Especial da Receita Estadual

LATAM LINHAS AÉREAS S.A.

Protocolo 1066888

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU Nº 3457/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000043914/2024, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3455/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000029488/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3454/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000009127/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3456/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000016974/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3450/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000010159/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3448/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000047758/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3189/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000047254/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3444/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000004787/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3185/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000005206/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios

de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3184/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.000005204/2026,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3183/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.000007014/2026,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3176/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000045464/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3449/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000034850/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3443/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000046603/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3188/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000002221/2026,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3181/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000008808/2026,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3187/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000005215/2026,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3180/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000048950/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios

de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3188/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000001540/2026,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3447/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000002109/2026,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3446/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000047475/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3445/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000049712/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3182/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000009053/2026,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3190/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000033202/2025,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3186/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000005207/2026,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1066777

PORTARIA SESAU Nº. 3.458, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Ofício nº E:1679/2026/SESAU, impulsionado pela Supervisão de Educação e Promoção Social, da Superintendência de Atenção Primária e Ações Estratégicas que originou o Processo Administrativo nº E:02000.0000005456/2026, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Constituição Federal que prevê a erradicação da pobreza e a marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais, de maneira a promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que regulamenta o Sistema Único de Saúde - SUS, em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Lei Nº 15.140, de 28 de maio de 2025, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Albinismo;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SESAU nº. 2.657, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre a atenção integral à saúde das pessoas com Albinismo no âmbito do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar a implementação da política de atenção integral à saúde da população Vivendo com Albinismo, de forma articulada às ações e demais políticas da Secretaria de Estado da Saúde, assim como o controle social e as demais instâncias do Sistema Único de Saúde (SUS), no que tange ao acesso e qualidade da atenção à saúde da população vivendo com albinismo, resolve:

Art. 1º Redefinir o Grupo de Trabalho Estadual encarregado de organizar a linha de cuidado para as pessoas com albinismo, em Alagoas, com o objetivo de promover a atenção integral à saúde das pessoas vivendo com albinismo, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Alagoas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Estadual, ora redefinido, estará sob a Coordenação da Gerência de Atenção Primária, da Superintendência de Atenção Primária e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho Estadual organizar a linha de cuidado para as pessoas com albinismo, em Alagoas:

I. Propor a elaboração de projeto para organização da linha de cuidado para as pessoas com albinismo, a ser encaminhado para as instâncias de deliberativa da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU;

II. Propor ações, visando superar barreiras e promover a equidade da população vivendo com albinismo, à atenção à saúde e aos demais serviços do Sistema Único de Saúde (SUS);

III. Apresentar subsídios técnicos voltados para a atenção à saúde da população vivendo com albinismo no processo de elaboração, aprovação, implementação e acompanhamento da execução do Plano Estadual de Saúde;

IV. Elaborar proposta para pactuação de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais políticas públicas.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será composto pelos representantes dos órgãos e/ou entidades abaixo relacionados:

- a) Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL;
- b) Secretaria Municipal de Saúde de Maceió - SMS;
- c) Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas - COSEMS/AL;
- d) Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL;
- e) Defensoria Pública de Alagoas - DPE;
- f) Universidade Federal de Alagoas - UFAL;
- g) Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL;
- h) Coletivo Nacional das Pessoas com Albinismo - CNPA;
- i) Associação das Pessoas com Albinismo no Brasil - APALBR;
- j) Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) ou representação estadual;
- k) Entidades técnicas de Visão Subnormal / Baixa Visão;
- l) Sociedade Brasileira de Genética Médica e Genômica.

§ 1º Os membros titulares do Grupo de Trabalho e seus respectivos suplentes serão indicados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria pelos representantes dos órgãos ou entidades que representam, mediante envio de correspondência oficial a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas;

§ 2º Cada membro Titular terá a indicação de um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos;

§ 3º Poderão participar das reuniões do Grupo de Trabalho, como convidados especiais, sem direito a voto, representantes de outros órgãos e/ou entidades, públicos ou privados, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema em discussão, cuja presença pontual seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º O Grupo de Trabalho se reunirá, em caráter ordinário, a cada trinta dias e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pela sua coordenação.

§ 1º O quórum para instalação da reunião será de maioria absoluta;

§ 2º A reunião será iniciada, de forma excepcional, com qualquer número de participantes presentes, e as decisões serão apreciadas Ad Referendum em reunião posterior com o quórum de maioria absoluta.

Art. 6º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria deverá eleger, dentre os seus membros, um Relator Titular e um Adjunto para possibilitar a sistematização de suas propostas.

Art. 7º O Relatório final das atividades do Grupo de Trabalho será encaminhado a(o) Titular da Secretaria de Estado da Saúde para análise e deliberação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066804

Portaria/SESAU Nº 3464/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000048568/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3463/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000007291/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3460/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000002112/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3461/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.000000608/2026, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Portaria/SESAU Nº 3462/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000050137/2025, RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1066806

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
(*) RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL Nº 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Revoga e altera a Resolução CIBSUS Nº 094 de 9, de dezembro de 2024, que aprovou ao credenciamento/habilitação do Hospital da Cidade de Maceio como Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica - DRC com Hemodiálise códigos Cód 15.04, Cód 15.05 e Cód 15.06, como referência para a 1ª Macrorregião de Saúde do estado de Alagoas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade inter-regional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 389, de 13 de março de 2014 que define os critérios para a organização da linha de cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

CONSIDERANDO a Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014 que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

CONSIDERANDO o Capítulo III, seção I a VIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 que define Critérios para a Organização e Funcionamento do Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, (Redação dada pela PRT GM/MS 1675 de 07.06.2018);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO a Resolução - RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT Nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Gerência de Ações Estratégicas/SUAS/SESAU que se manifesta FAVORÁVEL ao credenciamento/habilitação do Hospital da Cidade de Maceio como Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica - DRC com Hemodiálise códigos 15.04 e 15.05 conforme processo SEI nº E:02000.0000024520/2024.

CONSIDERANDO o relatório nº 366/2024 da Gerência de Auditoria/GEAUD da Superintendência de Auditoria, Controle e Avaliação/SUAUCA que conclui pela habilitação do serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar e alterar a Resolução CIB/SUS Nº 094 de 9, de dezembro de 2024, que aprovou ao Credenciamento/Habilitação do Hospital da Cidade de Maceio como Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica - DRC, CNPJ nº 07.792.137/0001-75, CNES nº 4412710, conforme Proposta inserida no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) nº 221092, a ser habilitado para realização dos procedimentos de Hemodiálise nos Códigos de Habilitação – 15.04: Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise (Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia), 15.05: Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritoneal e 15.06: Atenção Especializada em DRC nos estágios 4 e 5 (Pré-dialítico), como referência para a 1ª Macrorregião de Saúde do estado de Alagoas, conforme processo SEI/SESAU nº E:02000.0000024520/2024.

Art. 2º - Para a habilitação do Hospital da Cidade de Maceio como Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Hemodiálise, o impacto financeiro, conforme Anexo I,) será disponibilizado pelo Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, via FAEC (Fundo de Ações Estratégicas e Compensação) a ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde de Maceio/AL.

Art. 3º - Nos termos estabelecidos no Capítulo III seção VII, artigo 86 da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a referida unidade poderá ser submetida à avaliação de técnicos da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos nela descritos, terão suspensos os efeitos de sua habilitação.

Artigo 4º - Fica revogada a Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário. Maceio, 29 de janeiro de 2026.

Emanuel Victor Duarte Barbosa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

ANEXO I
CÓDIGOS DE HABILITAÇÃO RES CIBSUS N° 002/2026

ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM HEMODIÁLISE (15.04)		
Número de máquinas:	20	
No de turnos	3	
No de pacientes adultos	120	
No de pacientes HIV/hepatite B e C	0	
No de pacientes pediátricos	0	
QTDE DE SESSÕES/MÊS		
Nº de máquinas X Nº de turnos X 26 = Nº sessões/mês	1560	
Nº de pctes X 13 = sessões/mês	1560	
Nº DE PCTES	120	
Nº de máquinas X Nº de turnos X 2(grupos de pctes) = Nº de pctes		
VALOR	Valor mensal	Valor ano
Nº de sessões X 240,97 = valor/mês	R\$ 375.913,20	R\$ 4.510.958,40
Nº de sessões X 325,98 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nº de sessões X 363,63 = valor/mês	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 375.913,20	R\$ 4.510.958,40
ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM DIÁLISE PERITONEAL (15.05)		
No de pacientes DPAC = valor/mês	5	
No de pacientes DPA = valor/mês	40	
Total de pacientes em DPAC e DPA para manutenção e acompanhamento	45	
VALOR	Valor mensal	Valor ano
Nº de manutenção e acompanhamento X 358,06 = valor/mês	R\$ 16.112,70	R\$ 193.352,40
Nº de pct DPAC X R\$ 2.354,17 = valor/mês	R\$ 11.770,85	R\$ 141.250,20
Nº de pct DPA X R\$ 2.984,56 = valor/mês	R\$ 119.382,40	R\$ 1.432.588,80
Total	R\$ 147.265,95	R\$ 1.767.191,40
ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E 5 - PRÉ DIALÍTICO (15.06)		
No de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 4	20	
No de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 5	20	
VALOR	Valor mensal	Valor ano
Nº de pacientes X 61,00 = valor/mês/3	R\$ 406,67	R\$ 4.880,00
Nº de pacientes X 61,00 = valor/mês	R\$ 1.220,00	R\$ 14.640,00
Total	R\$ 1.626,67	R\$ 19.520,00
	Teto mensal	Teto ano
Adicional de 10,8% do valor pago em TRS no Brasil foi para outras modalidades terapêuticas e outros procedimentos relacionados à TRS	R\$ 581.309,16	R\$ 6.975.709,98

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
RESOLUÇÃO CIBSUS/AL Nº 013, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Aprova a proposta de adesão do Hospital de Olhos Santa Luzia Ltda ao Programa Agora Tem Especialistas - PATE, Componente Créditos Financeiros, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, no Estado de Alagoas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012, que em seu §2º do artigo 30, dispõe que os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 7.307, de 25 de junho de 2025, que estabelece as regras de adesão de hospitais privados, com ou sem fins lucrativos, ao Programa Agora Tem Especialistas - PATE, incluindo o Componente Créditos Financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do acesso a serviços especializados no Sistema Único de Saúde (SUS), visando a redução de filas e a ampliação da oferta assistencial;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Subsecretaria de Saúde Especializada quanto ao prosseguimento da proposta, e a declaração de capacidade técnica e operacional apresentada pelo estabelecimento, com previsão de ampliação da oferta de procedimentos especializados em saúde ocular no SUS;

CONSIDERANDO a proposta de adesão nº 1230537100012025504, apresentada pelo Hospital de Olhos Santa Luzia Ltda, CNPJ nº 12.305.371/0001-60, CNES nº 2006944, situada no município de Maceió/AL, aprovada pelo Ministério da Saúde; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Hospital de Olhos Santa Luzia Ltda, localizado no município de Maceió/AL, ao Programa Agora Tem Especialistas - PATE, no Componente Créditos Financeiros, conforme proposta nº 1230537100012025504, aprovada pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º A adesão aprovada tem como finalidade a ampliação da oferta de procedimentos especializados em oftalmologia no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a redução de filas e ampliação do acesso da população aos serviços especializados.

Art. 3º A execução das ações decorrentes desta resolução deverá observar:

I - as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 7.307/2025 e demais normativas vigentes;

II - os procedimentos e condições previstos em contrato vigente com o gestor;

III - a inserção da ampliação da oferta nos sistemas oficiais de regulação - SISREG Regulação Municipal, sistema adotado pelo gestor;

Art. 4º O estabelecimento deverá garantir a capacidade técnica e operacional declarada, assegurando a ampliação da produção assistencial especializada ofertada ao SUS, conforme parâmetros apresentados na proposta de adesão.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Maceió acompanhará a execução das ações, podendo adotar medidas de monitoramento, avaliação e auditoria, conforme legislação vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 24 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Protocolo 1066957

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 506/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000008148/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066780

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000011639/2025, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0700398-60.2025.8.02.0045, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: NORMED PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrito (a) cob CNPJ de nº 34.994.684/0001-06, no valor de R\$ 88.601,00 (oitenta e oito mil seiscentos e um reais), referente ao materiais para realização do Procedimento TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA DE AORTA TORÁCICA, no Hospital do Coração Alagoano Dr. Adib Jatene, em favor da (o) paciente MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA, conforme Termo de Referência em anexo.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 24 de março de 2026.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 1066781

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 520/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000041026/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066920

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 521/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000014338/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066921

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 522/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000037702/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066922

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 523/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000037714/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066923

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 524/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000035355/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066924

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 519/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000047963/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066930

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 525/2026

Em atendimento ao que preconiza o art. 31 do Decreto Nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao Processo Administrativo nº. E:02000.0000050137/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 27 de março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1066931

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000008045/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRURGICO DE RINOSEPTOPLASTIA REPARADORA E RECONSTRUTIVA ANTOSTOMIAS DE SEIOS MAXILARES E ETMOIDECTOMIA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066933

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000045629/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO ESQUERDO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066936

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000000316/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRURGICO DE RETIRADA DE BOLSA DE COLOSTOMIA COM RECONSTRUÇÃO DO TRÂNSITO INTESTINAL.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066941

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000007354/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES DE MEMBROS INFERIORES COM SAFENECTOMIA INTERNA TOTAL EM MEMBRO INFERIOR DIREITO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066943

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000045832/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA O PROCEDIMENTO CIRURGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL REVERSA DO OMBRO DIREITO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066948

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000044157/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO ORTODÔNTICO/CIRÚRGICO PRÉVIO + CIRURGIA DE PALATOPLASTIA COM ENXERTO ÓSSEO; TRATAMENTO ORTODÔNTICO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066950

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000048264/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ADENOIDECTOMIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066961

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000047747/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO DIREITO (REVISÃO).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066964

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000037170/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE IMPLANTE COCLEAR UNILATERAL À ESQUERDA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066967

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo E:02000.0000030031/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE DERMOLIPECTOMIA PARA CORREÇÃO BRAQUIAL, MAMOPLASTIA COM PRÓTESE, ABDOMINOPLASTIA PÓS BARIÁTRICA, ENXERTO COMPOSTO, ARGOPLASMA (OPME).

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066980

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo E:02000.0000041847/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROPLASTIA DE REVISÃO DO JOELHO ESQUERDO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066988

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo E:02000.000004752/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTRODESE COM HASTE TIBIOTALOCALCÂNEA RETRÓGRADA.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066989

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo E:02000.0000047037/2024 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE JOELHO RÍGIDO + TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDOARTROSE + ALONGAMENTO ÓSSEO COMPENSATÓRIO.

Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066990

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo E:02000.0000002912/2025 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CORREÇÃO DE PSEUDOATROSE DE FÊMUR ESQUERDO + OPME'S.
Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de março de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

Protocolo 1066993

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/CEPDEC N°138/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto N° 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei n° 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CEL BM MOISÉS PEREIRA DE MELO

Cargo: Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
CPF: 644.***.684.**

RG: 927320

Matrícula: 7498-5

N° DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 03 diárias

N° DE DIÁRIAS DE POUSADA: 02 diárias

N° TOTAL DE DIÁRIAS: 05 diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 371,86 (Trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.859,30 (hum mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)

PERÍODO: 27/04/2026 a 29/04/2026

DESTINO: Brasília-DF

OBJETIVO: Participar da 1ª Oficina de Alinhamento Estratégico para Elaboração dos Planos Estaduais de Proteção e Defesa Civil. A reunião visa fomentar o alinhamento entre instituições, a troca de experiências e a criação conjunta de diretrizes estratégicas para fortalecer as ações de proteção e defesa civil. Sua colaboração é muito apreciada.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto N° 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 27 de março de 2026.

Moisés Pereira de Melo

Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1066848

PORTARIA/CEPDEC N°139/2026

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto N° 92.289, de 27 de julho de 2023, e pela Lei n° 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MAJ BM DOUGLAS JOSÉ DE OLIVEIRA GOMES BARROS

Cargo: Chefe da Subseção de Desastres Naturais

CPF: 055.***.284.**

RG: 1553/07

Matrícula: 514055

N° DE DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO: 03 diárias

N° DE DIÁRIAS DE POUSADA: 02 diárias

N° TOTAL DE DIÁRIAS: 05 diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 371,86 (Trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.859,30 (hum mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)

PERÍODO: 27/04/2026 a 29/04/2026

DESTINO: Brasília-DF

OBJETIVO: Participar da 1ª Oficina de Alinhamento Estratégico para Elaboração dos Planos Estaduais de Proteção e Defesa Civil. A reunião visa fomentar o alinhamento entre instituições, a troca de experiências e a criação conjunta de diretrizes estratégicas para fortalecer as ações de proteção e defesa civil. Sua colaboração é muito apreciada.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDEC - Todo Estado - Fonte 500-Recursos não vinculados de impostos, Elemento de Despesa 339015, conforme Decreto N° 93.742, de 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 27 de março de 2026.

Moisés Pereira de Melo

Cel BM - Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 1066851

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP N° 014/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA W A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo E:02100.0000000419/2026

Procedimento: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP N° 014/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto N° 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n° 0000158-9;

CONTRATADO: A empresa W A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.033.795/0001-86, estabelecida na Avenida Durval de Góes Monteiro, 3573-A - Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL, CEP: 57.061-000, Telefone: (82) 3353- 7205 e com o seguinte endereço eletrônico wcentroautomotivo@live.com, representada pelo seu Sócio administrador, Sr. Wesley Teles Bandeira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° XXX.36X.204-XX.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato SSP n° 014/2022.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DAS ALTERAÇÕES: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SSP n° 014/2022 não alteradas pelo Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 540033/ 19033;

Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão;

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

PI: 210-Todo Estado.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

GESTOR CONTRATUAL: Leone Gomes De Lima Filho.

Protocolo 1066821

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 23 CHEA/SSP-2026
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº E:20105.0000006513/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (Nobreak)

Informações: sspalcompras.chea@gmail.com, Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas.

Maceió, 26 de março de 2026.

Ricardo dos Santos Oliveira
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Protocolo 1066919

**Secretaria de Estado de Agricultura
e Pecuária (SEAGRI)**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE
BENS MÓVEIS Nº 02/2026

PROCESSO: E:52555.0000000848/2026

PARTES:

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRI/AL, e a Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL.

DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação do Parágrafo Segundo, da Cláusula Primeira (item 3.1), da Cláusula Segunda (item 4) e das assinaturas constantes no Termo de Transferência de Bens Móveis nº 02/2026.

DA RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:

AGÊNCIA DE DEFESA E ASSISTÊNCIA AOS AGRICULTORES DE ALAGOAS

Leia-se:

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS

DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Transferência de Bens Móveis nº 02/2026.

Maceió/AL, 27 de março de 2026.

Marcelo Melo Silva
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

Protocolo 1066805

**Secretaria De Estado De Relações
Federativas e Internacionais (SERFI)**

PORTARIA/SERFI Nº 56/2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais com embasamento no Decreto n.º 90.173/2023 e no processo E:29007.0000000201/2026 RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Júlio Cezar da Silva

Cargo: Secretário De Estado de Relações Federativas e Internacionais

CPF: 758.890.724-04

RG: 200200134336

Matrícula: 67-1

Nº de diárias: 2,5 (três e meia) diárias

Valor unitário: R\$ 743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

Valor Total: R\$ 1.859,35 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Período: 29/03/2026 a 31/03/2026

Roteiro: Maceió/AL - Brasília/DF- Maceió/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 04.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do órgão, Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - Todo Estado - Fonte 500 - Elemento de despesa 3.3.90.14

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 27 de março de 2026.

*Republicada por incorreção.

Marcos José Silva Rêgo
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1066801

PORTARIA/SERFI Nº 58/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 57/2026 publicada no diário oficial na data de 25 de março de 2026, tendo em vista que a servidora Michele Ferreira Afonso, CPF nº 150.276.874-78, matrícula nº 88-4, não realizará a viagem solicitada no processo SEI E:E:29007.0000000201/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, Maceió/AL, 27 de setembro de 2026.

Júlio Cezar da Silva
Secretário de Estado

Protocolo 1066802

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA/SEGOV Nº 184/2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme DECRETO Nº 86.102, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01700.0000001506/2023:

RESOLVE: Art. 1º - Designar o(a) servidor MANUELA DE BRITTO MALTA CAVALCANTI, matrícula nº 659-9, portadora do CPF nº 013.350.684-30, ocupante do cargo de Assessor de Transparência e Controle Interno, para desempenhar a função de Coordenador Local do Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) REBECCA KAROLYNEMARCOLINO DA ROCHA, matrícula 385-9, portadora do CPF 111.988.544-21, ocupante do cargo de Assessora de Governança, para desempenhar a função de Mantenedor do Plataforma Alagoas Inteligente do Governo de Alagoas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 27 de de março de 2026.

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Gestão Interna
Secretaria de Estado de Governo

Protocolo 1066914

PORTARIA/SEGOV Nº 185/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 3º do Decreto Estadual nº 102.168, de 28 de abril de 2025, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI nº E:37001.0000000130/2026,

CONSIDERANDO as alterações promovidas no modelo de gestão do Canal Adutor do Sertão Alagoano pelos Decretos nº 94.190, de 26 de outubro de 2023, nº 95.538, de 5 de fevereiro de 2024, nº 100.335, de 13 de dezembro de 2024, e nº 102.168, de 28 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o período de transição administrativa relativo à operação, manutenção e gestão do Canal do Sertão; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do uso regular da água pelos usuários já autorizados;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados, em caráter excepcional e provisório, os prazos de validade das autorizações de uso de água do Canal Adutor do Sertão Alagoano já concedidas, vencidas ou vincendas no corrente exercício, até 31 de dezembro de 2026.

§1º A prorrogação não confere direito adquirido à renovação da autorização nem altera os volumes, pontos de captação ou condições originalmente autorizados.

§2º As autorizações prorrogadas nos termos desta Portaria permanecem sujeitas às futuras normas de gestão, regulação e operação do Canal Adutor do Sertão Alagoano, inclusive quanto à eventual implementação de cobrança pelo uso da água ou outras condições que venham a ser estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Gestor do Canal Adutor do Sertão Alagoano

Maceió, 27 de março de 2026.

Protocolo 1066917

**Secretaria de Estado de Planejamento,
Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o art. 32 do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de JANEIRO de 2026, em que normatiza os procedimentos de dívidas de exercícios anteriores, reconheço a despesa do exercício de 2025 relativo ao processo administrativo Sei nº E:01700.0000001843/2026.

(assinado eletronicamente)

Elesjandely Correia Calheiros Marques Bastos

Secretária Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1066829

**Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social (SERIS)**

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 067.908.414-23, portador do RG nº 97001002620 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 01/01/2023, residente e domiciliado nesta Capital, e a SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, inscrita no CNPJ sob nº 53.512.568/0001-58, com sede na Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro, 57020-050, Maceió/AL, CEP: 57020-050, nesta cidade, doravante denominada ACORDADA, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor JÚLIO CEZAR DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 002002001344336 SESP/AL, CPF sob nº 758.890.724-04, com Termo de Posse datado de 25/04/2025, residente e domiciliado nesta cidade resolvem celebrar o presente, TERMO ADITIVO

AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024 firmado entre os partícipes em 27.03.2024, com processo nº E:29007.0000000048/2024, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, a Lei de Execuções Penais nº 7.210, de 11.08.84, bem como pelas Cláusulas que regem este Termo de Cooperação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo fixado na cláusula oitava do Termo de Cooperação nº 001/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS e a SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação nº 001/2024 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

JÚLIO CEZAR DA SILVA

Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

Protocolo 1066815

**SEJA UMA EMPRESA
PARCEIRA DO PROGRAMA
ALAGOAS SEM FOME E
CONTRIBUA PARA A
QUALIDADE NUTRICIONAL
DE MILHARES DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

**PARA SABER COMO PARTICIPAR FALE CONOSCO
NO WHATSAPP:**

 **8298704-2402.**



**Alagoas
sem fome**



**ALAGOAS
GOVERNO**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

BR 104 Norte, Km 18, Tabuleiro do Martins, Complexo Prisional - CEP: 57061-000 - Maceió-AL
Site: seris.al.gov.br / E-mails: gerenciadeeducacao.seris@gmail.com Telefone: (82) 98876-7075

RESUMO DO ADENDO AO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL – ALAGOAS 2025-2028

ADENDO AO PLANO¹

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão Proponente	Governo do Estado de Alagoas
Responsável	Paulo Suruagy do Amaral Dantas, Governador
Órgãos Executores	Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) – Roseane Ferreira Vasconcelos, Secretária de Estado Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS) – Diogo Zeferino do Carmo Teixeira, Secretário de Estado
Coordenação	Dirlene de Mendonça Monte (SEDUC), Clarice Mirthes de Oliveira Damasceno (SERIS), Alessandra Cavalcante de Menezes (SERIS)
Colaboração	Gabriel Anderson Alves, Katianne Dowsley Cursino Rodrigues

2. JUSTIFICATIVA

Este adendo incorpora as atividades de **cultura, esportes e lazer** ao Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional de Alagoas, no período 2025-2028. A medida visa consolidar políticas públicas de promoção da dignidade humana, equidade e ressocialização, em consonância com o **Plano Pena Justa** (indicador 2.2.4.1.3.1) e a **Portaria nº 03/2025** da 16ª Vara Criminal da Capital, que estabelece diretrizes para remição de pena por meio de práticas sociais educativas não escolares.

3. BASE LEGAL

O adendo fundamenta-se em legislações federais e estaduais, incluindo:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996)
- Lei nº 12.433/2011 (remição de pena por estudo ou trabalho)
- Decreto nº 7.626/2011 (Plano Estratégico de Educação no sistema prisional)
- Resoluções do CNE, CNJ e CEE/AL
- Portaria nº 03/2025 (remição por práticas sociais educativas não escolares)

4. REDE PARCEIRA

As ações contam com parcerias institucionais:

¹ “Incorporação das atividades de cultura, esportes e lazer nos planos estaduais de educação com estratégia para garantir a equidade de raça e gênero” - código do indicador 2.2.4.1.3.1 do Plano Pena Justa



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

BR 104 Norte, Km 18, Tabuleiro do Martins, Complexo Prisional - CEP: 57061-000 - Maceió-AL
Site: seris.al.gov.br / E-mails: gerenciadeeducacao.seris@gmail.com Telefone: (82) 98876-7075

- **SERIS/GEC** – Gerência de Educação e Cidadania (gestão operacional em todas as unidades prisionais de Alagoas)
- **Reviver Administração Prisional Ltda** – gestão de unidades e apoio a projetos pedagógicos e culturais
- **New Life Gestão Prisional** – gestão operacional
- **SEDUC, ONGs e instituições da sociedade civil**

Alcance: 5.578 internos em atividades culturais/esportivas; 1.931 internos nas unidades gestadas por parceiros privados.

5. INDICADORES ESTRATÉGICOS

Indicador	Finalidade
Número de Unidades Prisionais com atividades culturais	Garantir acesso à cultura como direito fundamental, com valorização das diversidades
Número de Unidades Prisionais com atividades esportivas	Ofertar práticas esportivas como instrumento de saúde, disciplina, inclusão e ressocialização
Número de Unidades Prisionais com atividades de lazer	Promover bem-estar, convivência e humanização do ambiente prisional

6. PLANO DE AÇÃO (Eixo Educação Não Formal)

Eixo	Atividades	Metas de Crescimento
Cultura	Oficinas de música, teatro, dança e artes visuais; exibição de filmes com debates; celebração de datas comemorativas (Dia da Consciência Negra, Dia dos Povos Indígenas)	2% (12 meses); 5% a cada 24, 36 e 48 meses
Esporte	Torneios internos (futebol, vôlei, capoeira); aulas de educação física adaptadas; esportes individuais (yoga, alongamento); formação de monitores internos; atividades específicas para mulheres e pessoas LGBTQIA+	2% (12 meses); 5% a cada 24, 36 e 48 meses
Lazer	Sessões de cinema, jogos de tabuleiro, festas temáticas, espaços de convivência, programas de rádio internos, concursos de talentos e poesia	2% (12 meses); 5% a cada 24, 36 e 48 meses

7. OBJETIVOS GERAIS

- Ampliar e qualificar a oferta educacional não formal nos estabelecimentos penais;
- Garantir equidade racial e de gênero nas atividades oferecidas;
- Promover a remição de pena por meio de práticas culturais, esportivas e de lazer;
- Fortalecer a governança educacional e a efetividade das políticas de ressocialização;
- Contribuir para a redução da reincidência criminal e a reinserção social dos egressos.

**Secretaria de Estado do Esporte,
Lazer e Juventude (SELAJ)**

TERMO DE CONTRATO N° 001/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE-SELAJ, E A FEDERAÇÃO DE JIUJITSU ESPORTIVO/TRADICIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Processo: N° 36000.0000000109/2026

Contrato N° 001/2026

Extrato N° 011/2026

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Rua Av. Siqueira Campos, S/N - Trapiche da Barra Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, neste ato, representada pelo Secretário de Estado, a Sra. LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 008.953.734-32, residente e domiciliada nesta cidade, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21/11/2023;

CONTRATADA: A FEDERAÇÃO DE JIUJITSU ESPORTIVO/TRADICIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n° 04.995.026/0001-78, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DIOJONE FARIAS GUIMARÃES, brasileiro, portador do RG n° 98001039190 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n° 759153404-15, residente e domiciliado nesta cidade.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Patrocínio para REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO ALAGOANO DE JIUJITSU 2026, em Maceió/AL conforme proposta apresentada no processo administrativo 36000.0000000109/2026.

VALOR: O valor total desta cota de patrocínio é de R\$ 104.633,80 (cento e quatro mil, trinta e três reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução 02 (dois) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo n° 36000.0000000109/2026, autorizado por meio do Despacho PGE/GAB N° 38404265, com RATIFICAÇÃO do Gabinete Civil, e em observância às disposições da Lei n° 14.133/2021, celebram o presente Termo de Contrato.

Maceió/AL, 24 de março de 2026.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

*Reproduzida por incorreção

Protocolo 1066945

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos
Recursos Hídricos (SEMARH)**

PORTARIA N° 103/2026 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe, CNPJ - 04.287.961/0001-80. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço PIN - 01, com captação no Aquífero Barreiras/Marituba, localizado na Rua Wilsom Macedo, s/n, Distrito de Pindorama, município de Coruripe, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10° 09' 10,10" de Latitude Sul e 36° 20' 24,60" de Longitude Oeste, com profundidade de 40,00 m e vazão de 20,00 m³/h, em regime de bombeamento de 20,0 h/dia, totalizando um volume de 400,00 m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Humano. PRAZO: 05 (cinco) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI e VII do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas n.º 32/2003 e n.º 47/2015 e n.º 48/2022, Decretos Estaduais n.º

06/2001, n° 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portarias SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000001281/2025 no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n.º 36697924 e no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 36719585.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 23 de março de 2026.

Judson Cabral de Santana

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1066762

PORTARIA/SEMARH N° 118/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022;

Considerando a Lei Federal n° 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual n° 9312/2024, que institui a política estadual de meio ambiente do estado de Alagoas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Criar a Comissão de Avaliação de Viabilidade e Negociação para Celebração de Termos de Compromisso Ambiental no âmbito da SEMARH.

Parágrafo Único - ficam designados os servidores a seguir relacionados como membros da Comissão:

I - José Gentil Malta Marques, Matrícula 398-0, na qualidade de Coordenador;

II - Armando Gonçalves Portela de Moraes Neto, Matrícula 365-4;

III - Sérgio Santos Andrade, Matrícula 396-4;

Art. 2° - A Comissão terá por objeto a análise da possibilidade de celebração de Termo de Compromisso Ambiental (TCA) em virtude da apuração de infrações contra o meio ambiente, a título de estímulo à recuperação dos danos causados, a fim de subsidiar a decisão do Gestor da SEMARH na celebração ou não do instrumento.

Parágrafo Único - Consideram-se válidos todos os atos e as análises realizadas pelos servidores listados no Art. 1° a partir de 02 de janeiro de 2026 até a entrada em vigor desta portaria.

Art. 3° - Os trabalhos desenvolvidos no âmbito desta Comissão não geram qualquer tipo de remuneração para seus membros, sendo considerados prestação de serviços relevantes à administração, sem prejuízo das atribuições funcionais dos designados.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se todas as disposições anteriores.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, Maceió/AL, 27 de março de 2026.

JOÃO YGO DA COSTA ARAÚJO

Secretário de Estado

Protocolo 1066825

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR N° 012/2026

Em atendimento ao que preconiza o Decreto n° 106.441, de 19 de JANEIRO de 2026, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° E:23010.00000001348/2025.

JOÃO YGO DA COSTA ARAÚJO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 1066884

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ)

GOVERNO DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO - SETEQ

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETEQ Nº 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA ÂNCORA SEGURANÇA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

PROCESSO SETEQ Nº E:13010.000000034/2026

Extrato: nº 002/2026.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.899/0001-18 e com sede na Rua Dr. Silvério nº 368, Jaraguá, Maceió, Alagoas, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Erik Fabiano de Andrade Silveira, matrícula 499-5;

CONTRATADA: A empresa ÂNCORA SEGURANÇA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.197.614/0001-10, estabelecida na Avenida Almirante Álvaro Calheiros, nº 342, Loja 16ª, Jatiúca, CEP: 57.035.558, Maceió/AL, com o seguinte endereço eletrônico segurancaancora@hotmail.com, representada pelo seu representante legal, Sr. Jorge Silva Coutinho, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração contrato social estatuto social, inscrito no CPF sob o nº 386.840.207-15.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SETEQ Nº 011/2021 O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou diante da conclusão do processo licitatório em curso E:13010.0000000133/2026.

Data da celebração do aditivo: 27/03/2026.

Data de início da execução do sétimo termo aditivo: 31/03/2026.

Data do término da execução do sétimo termo aditivo: 31/03/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação: Gestão/Unidade: 520027 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO; Programa de Trabalho: 11.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão; Ação: 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Erik Fabiano de Andrade Silveira, inscrito no CPF sob nº 994.509.094-15 e o Senhor Jorge Silva Coutinho, inscrito no CPF sob o nº 386.840.207-15.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maceió/AL, 27 de março de 2026.

Erik Fabiano de Andrade Silveira
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 1066846

GOVERNO DE ALAGOAS

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 001/2026, 24 de março de 2026

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Alagoas (CTER-AL) reunido em sessão extraordinária no dia 24 de março de 2026, no uso de suas atribuições e, Considerando o que determina a Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 1.881 de 2 de março de 2022, que dispõe sobre o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços da Qualificação Profissional, de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 02 de dezembro de 2020, Resolve:

Art.1º- Aprovar o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços referente ao exercício de 2023, do Estado do Alagoas, Plano de Ações 00220820240004-021565 - Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE (ADITIVO), em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ) que:

I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 1.881 de 2 de março de 2022;

II - O órgão gestor local demonstrou que realizou parte das ações previstas e indicou a que não foram realizadas, justificando os motivos para a sua não realização, que foram relacionadas à mudança de gestão e do quadro de servidores da SETEQ;

III - O órgão gestor local, com base nos indicadores apresentados, demonstrou que a Rede do SINE Alagoas alcançou as metas estabelecidas e justificou os motivos

que envolvem questões vinculadas as normas legais do Seguro Desemprego e sobre a recusa de emprego e alcance desse indicador;

IV - O órgão gestor local, não aplicou regularmente os recursos do FAT, por questão a transferência Fundo a Fundo ser realizada em novembro 2023, exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;

V - O órgão gestor local, assegurou sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, diante dos custos para manter a Rede e o valor do Repasse do FAT;

VI - As despesas foram comprovadas mediante apresentação de documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor locais;

VII - O órgão gestor local, apresentou o extrato da conta do Fundo do Trabalho do Estado de Alagoas, comprovando o valor da falta de transferências, a data do exercício de 2025 e o saldo atual dos recursos.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheiros Titulares do CTER - Alagoas

Claudia Alves Pinto Balbino (SETEQ-AL) CPF: 748.649.204-00

Genildo José da Silva (SEPLAG-AL) CPF: 648.514.864-72

Ana Maria Rita Milani (UFAL) CPF: 839.398.495-53

Cícero Pereira dos Santos Filho (SRTE-AL) CPF: 662.705.104-49

Lucas Nascimento Santos (Sindicato dos Urbanitários) CPF: 043.022.874-03

Manoel Felizardo dos Santos (FETAR-AL) CPF: 301.947.844-87

Siverônia Galdino do Nascimento (FAMECAL) CPF: 454.292.354-15

José Cícero da Silva (PRESIDENTE - CUT) CPF: 207.843.334-91

Luis Fernando Santana Dória (SENAR) CPF: 022.139.745-00

Cristina Bezerra Suruagy Nogueira (FIEA) CPF: 505.700.304-63

Patrícia Bento Muniz Gama Leão (FECOMERCIO) CPF: 030.643.884-44

JOSÉ CÍCERO DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE ALAGOAS

Protocolo 1066916

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

AVISO DE RETOMADA DO CERTAME COM DEVOLUÇÃO DE PRAZO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 926666 - 90001/2026 CPL/AL - Turma 4 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02000.0000023970/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/AL, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA às empresas interessadas a RETOMADA DO CERTAME COM DEVOLUÇÃO DE PRAZO referente à Concorrência Eletrônica nº 926666 - 90001/2026 CPL/AL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras para construção de uma maternidade de porte 1, no município de Atalaia/AL.

Informa-se que a sessão, anteriormente designada para as 10h do dia 25 de março de 2026, por meio do Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br>, fica REMARCADA para as 10h do dia 19 de maio de 2026, em razão da necessidade de devolução do prazo para apresentação de propostas e lances, decorrente da retificação promovida no anexo referente ao BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

A presente licitação e a contratação dela decorrente tem fundamento legal na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 95.019, de 28 de dezembro de 2023, e Decreto Estadual 95.735, de 22 de fevereiro de 2024. A disputa de lances e a apresentação da Proposta de Preços deverão obedecer ao horário e data supramencionados.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal - <http://www.comprasnet.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sistema SEI/AL - <https://sei.al.gov.br>, podendo também ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br.

Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 27 de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE

Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos

Presidente da CPL/AL

Protocolo 1066810

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO RDC Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000001961/2025

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

CONTRATADO: Consórcio OECI/TPF.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação integrada visando a elaboração dos projetos executivos de engenharia, fornecimento de materiais e equipamentos e execução de obras civis, para a implantação do trecho 5 (do km 123,4 ao km 150) do Canal Adutor do Sertão Alagoano.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração formal dos Critérios de Medição e Pagamento atinentes à Execução das Obras e Serviços de Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, Trecho 05 (km 123,400 ao km 150,000), que ocorrerá da seguinte forma: 1.1. Fica estabelecida a substituição integral do Anexo IV original do Contrato (referente aos Critérios de Medição, Pagamento e Reajustamento) pelo Novo Anexo Técnico Consolidado, consubstanciado no "Quadro 01 - Critério de Pagamento e Reajustamento (Rev 02)" e no "Quadro 02 - Critério de Pagamento para Substituição de Estruturas (Rev 01)", elaborados e aprovados pela área técnica da CONTRATANTE (Documentos SEI nº 37534188 e 37534284). 1.2. O Novo Anexo Técnico Consolidado passa a fazer parte integrante e indissociável do Contrato RDC nº 005/2022 para todos os fins de direito, passando a reger as medições subsequentes à assinatura deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no Anexo IV - Quadro 01 - Critério de Pagamento e Reajustamento - Trecho V (km 123,4 ao km 150) do Canal do Sertão Alagoano do Termo de Referência que rege o Contrato RDC Nº 005/2022, no art. 65, II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/21.

SIGNATÁRIOS:

Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.
Fabio Adriano Toscano Rebouças - OECI S.A
Paulo Falcão Correa Lima Filho - OECI S.A
Ricardo Medeiros Pereira de Carvalho - TPF Engenharia Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2026.

Protocolo 1066788

EXTRATO TERMO DE CONTRATO CPL/AL Nº 007/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV/AL, E A EMPRESA IRS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PELA VIDA - CONVIVE, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

PROCESSO: E:30004.0000002608/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 117, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-410, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Ricardo Tenório Dória, inscrito no CPF sob o nº 052.XXX.XXX-22, conforme autorização da Secretaria de Estado de Governo, Despacho SEGOV SSMC (SEI nº 37349444), em 04/03/2026;

CONTRATADA: A empresa IRS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.170.605/0001-69, com sede na Rua Joel Vieira dos Anjos, nº 608, Bairro Feitosa, Maceió/AL, CEP: 57.042-610, representada pelo seu sócioadministrador, Sr. Roberto Ualas da Silva, inscrito no CPF sob o nº 082.XXX.XXX-75, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a construção do Centro Comunitário pela Vida - CONVIVE, no Município de Maceió/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, condição indispensável para a eficácia do contrato, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 8.534.172,90 (oito milhões quinhentos e trinta e quatro mil cento e setenta e dois reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 30041; Unidade Gestora: 300041; Plano Orçamentário: 001298 - CONVIVE; Região de Planejamento: 210 - TODO ESTADO; Plano de Trabalho: 06.421. 1019. 3798 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Material Permanente; Grupo: 4 - Despesas de Capital/Investimento; Fonte de Recursos: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
Data de Assinatura: 24 de março de 2026.

Protocolo 1066809

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CPL/AL Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000000254/2026

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADO: Consórcio Pav. Trevo Gunga

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras e serviços para Restauração do Pavimento da Rodovia AL-101-Sul, referente ao trecho que inicia na Ponte Divaldo Suruagy, seguindo em frente até o entroncamento AL-220 (Trevo do Gunga), com extensão de 22,46 km.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, que antes se encerraria em 29 de março de 2026, por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias, passando a se encerrar em 20 de setembro de 2027. Tudo em conformidade com as informações prestadas pela Diretoria de Operação, Implantação, Restauração e Conservação (SEI 37095920).

DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Estadual nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Programação orçamentária para o exercício de 2026. Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35538; Classificação funcional - programática: (26.782.1032.3662) - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO/(26.782.1032.3670) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS/(26.782.1032.3674) - PROGRAMA VISÃO ALAGOAS; Categoria Econômica: Despesas de Capital; Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro, Recursos de Outras Fontes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no item 2.5 do Contrato CPL/AL nº 008/2023, no art. 57, §1º, II, e §2º da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS:

José Iran Menezes da Silva - Diretor Presidente do DER/AL.
Eduardo Santos Reis - Diretor de Operação, Implantação, Restauração e Conservação do DER/AL.
Sérgio Antonio Tavares Cavalcanti - Consórcio Pav. Trevo Gunga.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março 2026.

Protocolo 1066811

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000002195/2025

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADA: L. Pereira & Cia. Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Serviços Contínuos de Conservação Rotineira Rodoviária das Rodovias AL-110 / 210 / 440 / 445 / 450 / 470 / 477, e Acessos, com 248,70 km de extensão total, de jurisdição da Gerência Regional Rodoviária Vale do Paraíba, em Cajueiro, bem como dos Acessos aos Núcleos populacionais da Região Vale do Paraíba do Estado de Alagoas.

OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, ficam reajustados os preços do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 031/2021, entre o período de outubro/2023 a outubro/2024, em R\$ 19.007.475,21 (dezenove milhões e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos). Com o reajuste previsto nesta apostila, o valor consolidado do contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 021/2021 (outubro/2024) passa a ser de R\$ 183.553.989,13 (cento e oitenta e três milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e nove reais e treze centavos), tudo em conformidade com as declarações do Diretor, Sr. Eduardo Santos Reis (SEI 31715899).

DESPESAS: Para suportar as despesas previstas nesta apostila, os recursos orçamentários são provenientes da seguinte dotação orçamentária: Lei Estadual nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Exercício financeiro de 2026; Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35538; Classificação funcional - programática: (26.782.1032.3662) - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO/(26.782.1032.3670) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS/(26.782.1032.3674) - PROGRAMA VISÃO ALAGOAS; Categoria Econômica: Despesas de Capital; Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro, Recursos de Outras Fontes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 190 da Lei nº 14.133/2021 e no item 3.3 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 021/2021.

SIGNATÁRIOS:

José Iran Menezes da Silva - Diretor Presidente do DER/AL.
Eduardo Santo Reis - Diretor de Operação, Implantação, Restauração e Conservação do DER/AL.
Luiz Pereira da Silva - L. Pereira & Cia. Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.

Protocolo 1066812

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO CPL/SETRAND-DER/AL Nº 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000002197/2025

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADA: L. Pereira & Cia. Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Serviços Contínuos de Conservação Rotineira Rodoviária das Rodovias: AL-101, Roteiro / Piaçabuçu, 125,70 km, AL-110, Penedo / São Sebastião, 42,98 km, AL-225, Piaçabuçu / Penedo, 25,33 km, e Entr. AL-110 / Entr. BR-101, 20,51 km, e AL-420, Entr. AL-101 / Roteiro, 12,00 km, de jurisdição da Gerência Regional Rodoviária Sul, localizada em Coruripe, com 226,52 km de extensão total, bem como dos Acessos aos Núcleos Populacionais da Região Sul do Estado de Alagoas.

OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, ficam reajustados os preços do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 031/2021, entre o período de outubro/2023 a outubro/2024, em R\$ 18.067.556,79 (dezoito milhões e sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos). Com o reajuste previsto nesta apostila, o valor consolidado do contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 031/2021 (outubro/2024) passa a ser de R\$ 181.259.368,58 (cento e oitenta e um milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tudo em conformidade com as declarações do Diretor, Sr. Eduardo Santos Reis (SEI 31752409).

DESPESAS: Para suportar as despesas previstas nesta apostila, os recursos orçamentários são provenientes da seguinte dotação orçamentária: Lei Estadual nº 9.796, de 12 de janeiro de 2026. Exercício financeiro de 2026; Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35538; Classificação funcional - programática: (26.782.1032.3662) - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO/(26.782.1032.3670) - PROGRAMA CONECTA ALAGOAS/(26.782.1032.3674) - PROGRAMA VISÃO ALAGOAS; Categoria Econômica: Despesas de Capital; Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro, Recursos de Outras Fontes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993, no art.190 da Lei nº 14.133/2021, e no item 3.3 do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 031/2021.

SIGNATÁRIOS:

José Iran Menezes da Silva - Diretor Presidente do DER/AL.
Eduardo Santo Reis - Diretor de Operação, Implantação, Restauração e Conservação do DER/AL.
Luiz Pereira da Silva - L. Pereira & Cia. Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.

Protocolo 1066813

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO
Processo Administrativo nº E:35032.0000001704/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano do Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a regularidade formal e material do procedimento licitatório, devidamente verificada nos autos, bem como o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, Decreto nº 95.735, de 22 de fevereiro de 2024, do Decreto nº 96.811, de 23 de abril de 2024.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto Concorrência Eletrônica nº 92666-90012/2024 CPL/AL - Turma 3, à empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33, declarada vencedora do certame, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obra para Implantação do Acesso de Potengy, no Município de Piaçabuçu/AL, realizada em único item, do tipo menor preço.
Maceió/AL, 27 de março de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1066886

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO
Processo Administrativo nº E:35032.0000001704/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano do Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, instituída pelo Decreto nº 95.735, de 22 de fevereiro de 2024, do Decreto nº 96.811, de 23 de abril de 2024, bem como os pareceres técnicos e jurídicos constantes nos autos, notadamente o Despacho PGE PLICOBRA 29624942 (29647820), Despacho PGE COOPLIC 9690011 (SEI nº 29690011), e DESPACHO PGE/GAB Nº 29711226 (29711226), todos emitidos pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Eletrônica nº 92666-90012/2024 CPL/AL - Turma 3, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obra para Implantação do Acesso de Potengy, no Município de Piaçabuçu/AL, realizada em item único, do tipo menor preço”, tendo como vencedora a empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.338.885/0001-33, com proposta no valor global de R\$ 11.606.024,00 (onze milhões, seiscentos e seis mil vinte e quatro reais).

Maceió (AL), 27 de março de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1066887

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E O MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:29032.0000000233/2026

CONCEDENTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DE ALAGOAS - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.687/0001-21 e com sede na Rua Celso Piatti, s/n, CEP nº 57.022-210, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas, representada pela Secretária Executiva de Gestão Interna, a Sra. MARÍLIA LIMA HERRMANN, inscrita no CPF sob o nº 039.052.614-21, conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2023; e

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.369.880/0001-57, com sede na Av. Bráulio Cavalcante, nº 607, Centro, Pão de Açúcar - AL, 57400-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Jorge Silva Dantas, inscrito no CPF sob o nº 133.691.484-04 e RG sob o nº 1053221 SEDS/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por mandato eletivo.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio Setur nº 02/2023 por mais 09 (nove) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado;

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, qual seja:

Unidade Gestora - Secretaria de Estado do Turismo - 520032

Programa de Trabalho: 15.451.1022.3663 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Turística de Alagoas.

Natureza de Despesa: 4.4.40.41 - Contribuições.

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região de Planejamento: 210 - Todo Estado.

3 - CLAÚSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio SETUR nº 02/2023, as quais não serão alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Marília Lima Herrmann e Jorge Silva Dantas.

Gabinete da Secretária Executiva de Gestão Interna da SETUR, Maceió/AL, em 27 de março de 2026.

MARÍLIA LIMA HERRMANN

Secretária Executiva de Gestão Interna - SETUR/AL

Protocolo 1066876

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

Portaria/PCAL Nº 949/2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000003938/2026, RESOLVE:

I - Redistribuir o procedimento policial vinculado ao Boletim de Ocorrência nº 00033656/2026 ao Delegados de Polícia Civil FERNANDO JOSE LINS LUSTOSA, até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 27 de março de 2026.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1066939

PORTARIA/PCAL Nº 918/2026

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023 e considerando o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000003767/2026:

RESOLVE:

I) Tornar público que o automóvel, a seguir elencado, passa a integrar a frota veicular da Polícia Civil:

* JEEP/COMPASS LONGITUDE F, Placas QWE-0D59, ano/modelo 2019/2020, Chassi nº 98867512WLKK00161

II) Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió-AL, 26 de março de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Portaria/PCAL Nº 950/2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000003989/2026, RESOLVE:

I - Redistribuir o procedimento vinculado ao Boletim de Ocorrência nº 44948/2026 à comissão de autoridades policiais composta pelas Delegadas de Polícia Civil TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA (PRESIDENTE) e MAIRA COSTA BALBY FONTELES (MEMBRO), até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 27 de março de 2026.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 1066940

PORTARIA/PCAL Nº 948/2026 CONVOCAÇÃO

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, RESOLVE:

CONVOCAR os servidores a seguir elencados para compor o corpo discente do Curso de Investigação Financeira e Análise de RIF - Fundamentos Teóricos e Práticos, SEI Nº E:20105.0000004058/2026, Ofício DOC 38588911, promovido pela ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, o curso será dividido em três módulos de 20h cada um. O módulo I ocorrerá nos dias 06 a 08 de abril de 2026, na Escola de Governo de Alagoas (EGAL), localizada na Rua do Livramento, nº 153, Centro, Maceió/AL. Os módulos II e III serão realizados no período de 04 a 08 de maio de 2026, na Escola Superior de Polícia Civil de Alagoas - Laboratório de Informática, localizada na Av. Jorge Montenegro de Barros 1053, 3016 - Santa Amélia, Maceió - AL. As atividades ocorrerão das 08h às 17h, com intervalo de almoço. O curso terá carga horária total de 60h/a.

I - DOS DISCENTES

Nº	NOME	MAT.
1.	ADRIANO DOS SANTOS RABELO	8818
2.	ALEXANDRO FERREIRA FEITOSA	301.081-3
3.	ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS	300.604-2
4.	ALYSSON MARTINS CAVALCANTE	232-1
5.	ANDRÉ FELIPE FREITAS LINS XAVIER	301.253-0
6.	ANTONIO LEONARDO AMORIM DA COSTA CAMPOS	884-2
7.	BERNARDO MAIA NOBRE DE PAIVA	000.710-2
8.	DALBERTH DIEGO SÁVIO ARAÚJO PINHEIRO	879-6
9.	DANYERICK VASCONCELOS BARBOSA	000.349-2
10.	DOUGLAS DA SILVA TRINDADE	301.171-2
11.	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	000.347-6
12.	ELINE SANTOS PLUMA	000.563-0
13.	ERIKA MÔNICA DE QUEIROZ CAVALCANTI	301.268-9
14.	FÁBIO ALVES MOURA	301.498-3
15.	FLÁVIO DUTRA DE MELLO	000.898-2
16.	GUÍSULA VANESSA FERREIRA BRITO	635-1
17.	HALLISON GONÇALVES PINTO	300.946-7
18.	JOÃO PAULO CANUTO TENÓRIO CAVALCANTE	904-0
19.	JOSÉ DA SILVA JUNIOR	300488
20.	JOSE GUSTAVO BRAGA ASSIS	000.207-0
21.	JOSE ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO	437-5
22.	JULIANA COSTA CAVALCANTE	594-0
23.	KERMERSON ISRAEL SANTOS	906-7
24.	MAC DOWELL FORTES SILVEIRA CAVALCANTI FILHO	000.855-9
25.	MARCELINO DE MELO SANTOS	000.475-8
26.	MARCELO MOREIRA BEZERRA SILVA	301.644-7
27.	MARIA AUGUSTA SANTANA DE MORAIS MENDONÇA	300704-9
28.	MARIA EDUARDA DE CARVALHO BARROS	000.912-1
29.	MICHELLY ROCHA RIBEIRO SANTOS	26-4
30.	MONICA CRISTINA DE SOUZA	301.198-4
31.	NICHOLAS YURI FEITOSA CARVALHO	000.657-2
32.	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BOMFIM	000.192-9
33.	PEDRO FELIPE MAIA	000.711-0
34.	RAFAEL TENORIO MONTEIRO	116
35.	REGINALDO MELLO BARTHOLO JUNIOR	000.821-4
36.	ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA JUNIOR	918-7
37.	SEMIREMIS SILVA SANTOS	301.509-2

38.	TATIANA VALOIS LOBO BARRETO	927-0
39.	THIAGO BARBOSA ROCHA	301762
40.	YASNHAIA ALVES NASCIMENTO	821-4
41.	ZENILDE PINHEIRO DE ALMEIDA	925-3

II - O curso será coordenado pela Chefe do Núcleo de Aperfeiçoamento Policial Investigativo da Escola Superior de Polícia Civil, Agente de Polícia Marilze M. Lopes Agnes dos Santos.

III - Os servidores elencados nesta Portaria ficarão à disposição e terão suas frequências controladas pela Escola Superior de Polícia Civil no dia e horário do treinamento estabelecido nesta Portaria, sendo computadas como horas trabalhadas, todavia em caso de falta sem justa causa, o fato será comunicado à Corregedoria da Polícia Civil de Alagoas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 1066824

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

AVISO DE COTAÇÃO

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: E:01206.000009340/2026

Objeto: Contratação de Serviço de Instalação de divisórias

Termo de Referência: 37703041(Solicitar por e-mail)

Prazo para envio de propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do email - dal1pmal@gmail.com, ou no Empresarial Humberto Lôbo, localizado na Av. Menino Marcelo - Serraria, Maceió - AL, 57046-000, no horário das 07h às 13h.

SAULLO DANTAS DA ROCHA - 1º TEN QOEM PM
Coordenador da Subseção de Compras da DLOGI

Protocolo 1066849

AVISO DE COTAÇÃO

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: E:01206.000008849/2026

Objeto: Aquisição de mobiliários

Termo de Referência: 38438010 (Solicitar por e-mail)

Prazo para envio de propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do email - dal1pmal@gmail.com, ou no Empresarial Humberto Lôbo, localizado na Av. Menino Marcelo - Serraria, Maceió - AL, 57046-000, no horário das 07h às 13h.

SAULLO DANTAS DA ROCHA - 1º TEN QOEM PM
Coordenador da Subseção de Compras da DLOGI

Protocolo 1066850

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO N° 002/2026-DLOG6/PMAL DO CONTRATO N° 003/2026-DLOG6/PMAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:01206.000000268/2026.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Participação na Ata de Registro de Preços AMGESP n° 657/2025.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas por intermédio da Polícia Militar, situada na Praça da Independência, n° 67, Centro, Maceió/AL. CNPJ n° 22.527.686/0001-06, representada pelo Cel QOEM PM Paulo Amorim Feitosa Filho.

CONTRATADA: FARELO JP INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA, CNPJ n° 22.527.686/0001-06, representada pela Sra. Maria Lucia Alves Ferreira.

GESTOR DO CONTRATO: Comandante do Regimento da Polícia Montada - RPMON.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CONCENTRADA (EQUINOS).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2026 sendo os efeitos de sua eficácia válidos a partir de

26/03/2026 data da publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR GLOBAL: R\$ 175.531,50 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026.

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do orçamento da PMAL, para o exercício de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 1190010340618110173676, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos.

BASE LEGAL: Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e suas alterações.

Quartel em Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

Leonardo César Jordão Alves - Cap QOEM PM
Membro e Substituto do Chefe da Seção de Licitação - DLog/6

José Eduardo Silva Costa - Ten Cel QOEM PM
Chefe da Seção de Licitação - DLog/6

Renilson Rodrigues Dantas - Cel QOEM PM
Diretor de Logística da PMAL

Protocolo 1066807

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas despachou e INDEFERIU o pleito de não incidência de alíquota da contribuição destinada ao custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Alagoas, com base no art. 13, § 4º, incisos I e II da Lei Estadual n° 8.671, de 07 de junho de 2022, na data 27 de março de 2026, nos seguintes processos:

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:01206.0000077503/2025	José Maria Guedes Lins

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 1066842

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas despachou e INDEFERIU o pleito de isenção de Imposto de Renda, com base no Artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal n° 7.713, de 22 de dezembro de 1988, na data de 27 de março de 2026, nos seguintes processos:

Nº PROCESSO	INTERESSADO
E:01206.0000077581/2025	José Maria Guedes Lins

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

Protocolo 1066843

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 27 de março de 2026, DESPACHOU, INDEFERIU o pleito de isenção de IRPF, no seguinte processo.

PROCESSO: 1206.0000007726/2026

Interessada: Luciete Maria Alves da Silva

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 1066847

Sinalização para sua instituição

Nós temos para você os mais diversos tipos de **sinalização**: banners, backdrops, placas, fachadas e muito mais!

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTASVICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOSADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUEALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZDEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRADER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVADESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETODETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMANDITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZESEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIORFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMAIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTIIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROSIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRAITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇAITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAJUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO GABRIEL COSTA LINSUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAISPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES**Agência de Fomento de Alagoas (DESENVOLVE)**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO E:25050.0000000006/2026.

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S.A, pessoa jurídica de direito privado, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ sob nº 10.769.660/0001-95, com sede na Rua Deputado José Lages, 972, Ponta Verde, CEP: 57.035-390, Maceió/AL, neste ato representado por seu Diretor Presidente, EDUARDO BRASIL BARRETO, brasileiro, inscrito no CPF nº 033.255.854-18, portador da cédula de identidade nº 98001149238 – SSP/AL, e pelo Diretor Administrativo Financeiro, ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO, brasileiro, inscrito no CPF nº 041.838.444-44, portador da cédula de identidade nº 2000001020263 – SSP/AL, ambos residentes e domiciliados em Maceió/AL.

Contratada: OLIVEIRA SÁ E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.224.584/0001-30, sediada na Rua Elísio de Carvalho, 160, Pajuçara, CEP: 57030-090, Maceió/AL, neste ato representada por SILVIO JOSÉ SANDES DE SÁ, brasileiro, inscrito no CPF nº 442.382.664-04, portador da cédula de identidade nº 505.093 – SSP/AL, residente e domiciliado em Maceió/AL.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica e do sistema de câmeras de monitoramento da Contratante.

Prazo: O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato contratual no DOEAL, podendo esse prazo ser prorrogado por vontade das partes.

Valor global: R\$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 26/03/2026.

Recursos: Agência de Fomento de Alagoas S/A.

Eduardo Brasil Barreto
Diretor Presidente

**Agência de Modernização da Gestão
de Processos (AMGESP)**

PORTARIA AMGESP Nº. 62/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei Estadual nº. 6.582 de 18 de março de 2005;

Considerando o andamento de processos que serão realizados mediante Pregão Eletrônico Internacional, direcionado à satisfação aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Istituir a Comissão Especial de Tradução de Documentos Oficiais para Licitações Internacionais (CETDOLI-AMGESP), com o objetivo de assegurar a precisão e a qualidade das traduções dos documentos relacionados às licitações internacionais conduzidas pela AMGESP.

Art. 2º. A CETDOLI-AMGESP será composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de suas funções e sem remuneração, conforme dados indicados a seguir, da Agência de Modernização da Gestão de Processos, seus representantes:

- NATALIA MARINHO DE LIMA, Assessora Especial, matrícula n.º 245-3, que presidirá a presente comissão;
- IANA ERICKA BAHIA DE ALENCAR SILVA, Assessora Técnica, matrícula n.º 166-0, na condição de suplente;
- ARLA AMORIM NASCIMENTO, Agente de Contratação, matrícula n.º 291-7;
- THALES GABRIEL CARNEIRO GUIMARÃES, Assessor Técnico, matrícula n.º 341-7;

Art. 3º. Caberá à CETDOLI-AMGESP garantir a fidelidade e a precisão das traduções dos documentos oficiais pertinentes às licitações internacionais, de acordo com as normas e exigências estabelecidas.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria AMGESP N° 91/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 14 de maio de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1066845

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO

AMGESP N.º 049/2026 - DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação.

Processo: E:30004.0000002603/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 90.128/2026; Tipo: Menor preço por Grupo de Itens; Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a gestão dos espaços e a execução das atividades programadas (Programa Corações da Paz); Data de realização: 15 de abril de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 27 de março de 2026

Ivan José Duda Filho Veloso
Assessor Especial da Superintendência Especial de Contratações Públicas
Protocolo 1066889

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 109/2026

EXTRATO: N° 362/2026
PROCESSO: 04105.0000001293/2025
ATA DE RP N° 109/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.260/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS E ELETRÓLITOS) - INTENÇÃO DE RP N° 113/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 109/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 38590533.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000350/2025-000007.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a LABORATORIOS B BRAUN SA, CNPJ: 31.673.254/0010-95, representado pelo Sr. ERICK SAMUEL YEHUDI DE LIMA CUNHA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 3.025.412,60 (três milhões, vinte e cinco mil quatrocentos e doze reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 30 de março de 2026,
Fim: 30 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000001293/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 14, Descrição: Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado; UND: Frasco 1000 ml Unidade de Medida Complementar: Frasco ou Bolsa 1000 ml; QUANT: 170.181; MARCA/MODELO: BBRAUN / CLORETO DE SÓDIO 0,9% EP 1000ML (Material: 200115); Valor unitário: R\$ 6,50; Valor total: R\$ 1.106.176,50.

Item 16, Descrição: Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado; UND: Frasco 500 ml Unidade de Medida Complementar: Frasco ou Bolsa 500 ml; QUANT: 185.161; MARCA/MODELO: BBRAUN / GLICOSE 5% EP 500ML (Material: 200134); Valor unitário: R\$ 4,10; Valor total: R\$ 759.160,10.

Item 17 (Cota), Descrição: Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado; UND: Frasco 500 ml Unidade de Medida Complementar: Frasco ou Bolsa 500 ml; QUANT: 16.161; MARCA/MODELO: BBRAUN / GLICOSE 5% EP 500ML (Material: 200134); Valor unitário: R\$ 4,10; Valor total: R\$ 66.260,10.

Item 20, Descrição: Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado; UND: Frasco 500 ml Unidade de Medida Complementar: Frasco ou Bolsa 500 ml; QUANT: 256.678; MARCA/MODELO: BBRAUN / RINGER COM LACTATO EP 500ML (Material: 200164); Valor unitário: R\$ 4,05; Valor total: R\$ 1.039.545,90.

Item 21 (Cota), Descrição: Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado; UND: Frasco 500 ml Unidade de Medida Complementar: Frasco ou Bolsa 500 ml; QUANT: 13.400; MARCA/MODELO: BBRAUN / RINGER COM LACTATO EP 500ML (Material: 200164); Valor unitário: R\$ 4,05; Valor total: R\$ 54.270,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 14, PMAL - 226 und.; SESAU - 169.955 und.;
Item 16, PMAL - 110 und.; SESAU - 174.877 und.; UNCISAL - 10.174 und.;
Item 17 (Cota), PMAL - 10 und.; SESAU - 15.263 und.; UNCISAL - 888 und.;
Item 20, PMAL - 428 und.; SESAU - 238.413 und.; UNCISAL - 17.837 und.;
Item 21 (Cota), PMAL - 22 und.; SESAU - 12.447 und.; UNCISAL - 931 und.;
Protocolo 1066827

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 147/2026

EXTRATO: N° 363/2026
PROCESSO: 04105.0000000036/2025
ATA DE RP N° 147/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 91.068/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS 04 - INTENÇÃO DE RP N° 006/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 147/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 38591158.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000289/2025-000004.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0006-53, representado pelo Sr. RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 66.235,20 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 30 de março de 2026,
Fim: 30 de março de 2027

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000000036/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 05, Descrição: Triptorrelina Composição: Sal Embonato Concentração: 11,25 MG Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável.; UND: Frasco Ampola; QUANT: 60; MARCA/MODELO: NEO DECAPEPTYL 11,25MG POLIOF INJ|ACHE / DEBIOPHAR M / CX C/1FA+DIL X 2ML|1.0573.01 20.006-7; Valor unitário: R\$ 1.103,92; Valor total: R\$ 66.235,20.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 05, SESAU - 60 und.

Protocolo 1066828

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 165/2026

EXTRATO: 364/2026
PROCESSO: 04105.0000001636/2024
ATA DE RP Nº 165/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.241/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CLIPES CIRÚRGICOS - INTENÇÃO DE RP Nº 236/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 165/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38593305.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000523/2024-000003.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a HPF SURGICAL LTDA, CNPJ: 68.532.076/0002-82, representado pelo Sr. GABRIEL SANTOS FERREIRA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 30 de março de 2026,
Fim: 30 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001636/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01, Descrição: Clipe Uso Cirúrgico, Matéria Prima: Titânio, Aplicação: Hemostático, Tamanho: Grande; Esterilidade: Estéril, Descartável.; UND: Caixa Caixa 6 Unidades; QUANT: 1.500; MARCA/MODELO: EUROP CLIP / ACKER MANN / AI74CL6; Valor unitário: R\$ 28,50; Valor total: R\$ 42.750,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01, SESAU - 1.500 und.;

Protocolo 1066830

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 181/2026

EXTRATO: Nº 365/2026
PROCESSO: nº 04105.0000000976/2024
ATA DE RP Nº 181/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.145/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARBOIDRATOS) - INTENÇÃO RP Nº 167/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 181/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! Nº 38594517.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000421/2024-

000003.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MARIA I M P CAMARA LTDA, CNPJ: 30.548.258/0001-98, representado pela Sra. Sra. MARIA ISABEL MENDES PORANGA CAMARA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ R\$ 66.311,16 (sessenta e seis mil trezentos e onze reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 30 de março de 2026,
Fim: 30 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000976/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 13, Descrição: Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete; UND: Embalagem 500 G; QUANT: 23.349; MARCA/MODELO: Brandini / JMacedo / 500G; Valor unitário: R\$ 2,84; Valor total: R\$ 66.311,16.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 13, GAB. CIVIL - 540 und.; PMAL - 1.539 und.; SERIS - 11.739 und.; UNCISAL - 9.531 und.;

Protocolo 1066831

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 198/2026

EXTRATO: Nº 366/2026
PROCESSO: 04105.0000000894/2025
ATA DE RP Nº 198/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.176/2025
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (SERINGAS E SISTEMA RESPIRATÓRIO) - INTENÇÃO DE RP Nº 067/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 198/2026 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 38595007.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000229/2025-000004.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.130.979/0001-79, representado pelo Sr. CLAUDIO LUCAS ODY.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 394.771,44 (trezentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 30 de março de 2026,
Fim: 30 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000000894/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 18, Descrição: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual; UND: Unidade; QUANT: 2.047.532; MARCA/MODELO: INJEX / RMS N 101606 10071; Valor unitário: R\$ 0,12; Valor total: R\$ 245.703,84.

Item 20, Descrição: Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual; UND: Unidade; QUANT: 993.784; MARCA/MODELO: INJEX / RMS N 101606 10071; Valor unitário: R\$ 0,15; Valor total: R\$ 149.067,60.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 18, PM - 271 und.; SESAU - 1.856.921 und.; UNCISAL - 190.340und.;

Item 20, PM - 246 und.; SESAU - 796.440 und.; UNCISAL - 197.098 und.;

Protocolo 1066833

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 1736/2025

EXTRATO: N° 367/2026

PROCESSO: 04105.0000000870/2025

ATA DE RP N° 1736/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.216/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 03 - INTENÇÃO DE RP N° 065/2025

*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 1736/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! n° 38602637.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000285/2025-000011.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 39.707.683/0001-57, representado pelo Sr. GUILHERME THOMAZ GUIMARAES RIBEIRO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 149.630,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

VALIDADE DA ATA -

Início: 30 de março de 2026,

Fim: 30 de março de 2027.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000000870/2025 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 10, Descrição: Cobre Corpo, Material: Polietileno Baixa Densidade, Comprimento: 2,20 M, Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Zíper Frontal Com Viés E Selamento Eletrônico Etq, Cor: Cinza.; UND: Unidade; QUANT: 11.510; MARCA/MODELO: Descarbox / Descarbox; Valor unitário: R\$ 13,00; Valor total: R\$ 149.630,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 10, SESAU - 8.982 und.; UNCISAL - 576 und.; POLCAL - 1.565 und.;

CBMAL - 387 und.;

Protocolo 1066836

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001538/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 92.024/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual n° 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 92.024/2025, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS) 03 , destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: MAIS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 17.854.549/0001-46, para os itens 06, 07 e 08, pelo valor total R\$ 859.545,34 (oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos);

Valor Global da Licitação: R\$ 859.545,34 (oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1066740

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000133/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 92.131/2024

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual n° 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 92.131/2024, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE OPME (ENDOVASCULARES), destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: NORMED PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 34.994.684/0001-06, para o item: 01, pelo valor total R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais); AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.645.409/0003-90, para o item: 02, pelo valor total R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); TOTAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOHOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.310.535/0001-39, para os itens: 03 e 05, pelo valor total R\$ 90.405,00 (noventa mil quatrocentos e cinco reais); SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.438.274/0001-77, para o item: 04, pelo valor total R\$ 46.572,08 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos);

Valor Global da Licitação: R\$ 199.077,08 (cento e noventa e nove mil setenta e sete reais e oito centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1066743

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001639/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.030/2026

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual n° 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.030/2026, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.997.927/0001-61, para os itens: 02, 03, 04, 05 e 06, pelo valor total R\$ 67.424,76 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta

e seis centavos); BRASIL MED CARE IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 17.152.616/0001-80, para o item: 07, pelo valor total R\$ 12.517,50 (doze mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos); J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA, CNPJ: 07.370.983/0001-05, para os itens: 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, pelo valor total R\$ 55.076,78 (cinquenta e cinco mil setenta e seis reais e setenta e oito centavos); DLM HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 34.186.181/0001-04, para o item: 19, pelo valor total R\$ 44.490,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais)

Valor Global da Licitação: R\$ 179.509,04 (Cento e setenta e nove mil quinhentos e nove reais e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1066744

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001054/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.261/2025

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual n° 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.261/2025, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE OPME (HEMODINÂMICA) 02, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: JOSE DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ: 22.077.847/0001 -07, para os itens: 13 e 14, pelo valor total R\$ 214.398,00 (duzentos e quatorze mil trezentos e noventa e oito reais); SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.862.233/0001 -05, para os itens: 15 e 17, pelo valor total R\$ 216.175,20 (duzentos e dezesseis mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos);

Valor Global da Licitação: R\$ 430.573,20 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor Presidente

Protocolo 1066745

DECISÃO

Processo Administrativo n° E:04105.0000000645/2026

Trata-se de manifestação/impugnação apresentada pela empresa ONE OPERADORA DE VIAGENS E INTERCÂMBIO LTDA, CNPJ n° 12.576.110/0001-85, no âmbito do Pregão Eletrônico n° 90.034/2026, oriunda do Processo E:01800.0000040235/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL, destinados à Administração Pública Estadual, insurgindo-se contra a decisão que declarou habilitada a empresa SEDA INTERCÂMBIO E VIAGENS LTDA, CNPJ n° 20.217.393/0001-05. Registre-se que a fase de impugnação ao edital já se encontrava superada, tendo o certame sido regularmente realizado. Ademais, nos termos do art. 165 da Lei n° 14.133/2021, o prazo para interposição de recurso administrativo é de 3 (três) dias úteis, contados da publicação da Decisão de Recurso Administrativo no ComprasGov. No presente caso, observa-se que a empresa apresentou sua manifestação após a decisão proferida em sede de recurso administrativo, quando já exaurido o prazo legal para nova insurgência, inexistindo previsão normativa para reabertura da fase recursal.

Dessa forma, resta configurada a intempestividade da manifestação, uma vez que apresentada fora do prazo legal aplicável.

Ante o exposto, decido pelo não conhecimento da manifestação, em razão de sua intempestividade, mantendo-se integralmente os atos anteriormente praticados no certame.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente

Protocolo 1066838

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 055/2026

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo n°. E:04105.0000001041/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS)-IRP N° 079/2025, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Camilla de Amorim Xavier
Assessora Técnica de Cotação
Mat. 275-5

Protocolo 1066840

No dia 26 de março de 2026, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.367/2026	Aquisição de gêneros alimentícios;
AMGESP	Proc.Nº4105.182/2026	Aquisição de materiais de plástico, limpeza e descartáveis;
AMGESP	Proc.Nº4105.216/2026	Aquisição de enxoval;
AMGESP	Proc.Nº4105.1042/2025	Aquisição de materiais e insumos laboratoriais;
AMGESP	Proc.Nº4105.447/2026	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.181/2026	Aquisição de materiais para reparo;
AMGESP	Proc.Nº4105.1886/2025	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.554/2026	Migração de operadora;
AMGESP	Proc.Nº4105.659/2026	Parametrização tarifária de combustíveis;
AMGESP	Proc.Nº4105.416/2026	Aquisição de material de expediente;
AMGESP	Proc.Nº4105.056/2026	Aquisição de gêneros alimentícios;
AMGESP	Proc.Nº4105.418/2026	Aquisição de gêneros alimentícios;
AMGESP	Proc.Nº4105.334/2026	Aquisição de material de expediente;
DETRAN	Proc.Nº5101.5917/2026	Solicitação de senha;
EMATER	Proc.Nº14056.331/2026	Aquisição de material de limpeza;
EMATER	Proc.Nº14056.005/2026	Aquisição de motocicletas;
ITEC	Proc.Nº41506.158/2026	Contratação de solução integrada;
JUCEAL	Proc.Nº52534.1275/2024	Contratação de serviços;
PCAL	Proc.Nº20105.3110/2026	Solicitação de passagem aérea;
PMAL	Proc.Nº1206.24197/2024	Aquisição de equipamentos de academia;
POLCAL	Proc.Nº2102.1034/2026	Contratação de empresa;
POLCAL	Proc.Nº2102.1112/2026	Contratação de empresa;
POLCAL	Proc.Nº2102.540/2026	Contratação de empresa;
POLCAL	Proc.Nº2102.1031/2026	Contratação de empresa;
POLCAL	Proc.Nº2102.1043/2026	Contratação de empresa;
POLCAL	Proc.Nº2102.1045/2026	Contratação de empresa;
POLCAL	Proc.Nº2102.1037/2026	Contratação de empresa;
POLCAL	Proc.Nº2102.1046/2026	Contratação de empresa;
POLCAL	Proc.Nº2102.1041/2026	Contratação de empresa;
POLCAL	Proc.Nº2102.1038/2026	Contratação de empresa;
POLCAL	Proc.Nº2102.2112/2025	Aquisição de sistema de cromatógrafo;
SECDEF	Proc.Nº24038.629/2026	Solicitação de passagem aérea;
SECRIA	Proc.Nº38000.273/2026	Aquisição de material de limpeza;
SECTI	Proc.Nº30010.294/2026	Solicitação de hospedagem;
SECTI	Proc.Nº300010.250/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc.Nº1500.10765/2025	Contratação de serviços;
SEFAZ	Proc.Nº1500.11721/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEFAZ	Proc.Nº1500.11720/2026	Solicitação de passagem aérea;
SEMU	Proc.Nº20106.157/2026	Aquisição de mobiliário;
SEMU	Proc.Nº20106.478/2026	Aquisição de material de limpeza;

SEPREV	Proc.º30004.784/2025	Aquisição de itens de higiene pessoal;
SEPREV	Proc.º30004.767/2024	Aquisição de equipamento de informática;
SESAU	Proc.º2000.10386/2026	Aquisição de material de limpeza;
SESAU	Proc.º2000.3861/2024	Aquisição de mesas cirúrgicas;
SESAU	Proc.º2000.47870/2025	Aquisição de medicamentos;
SESAU	Proc.º2000.26622/2025	Contratação de empresa;
SESAU	Proc.º2000.11789/2026	Solicitação de passagem aérea;
SESAU	Proc.º2000.11491/2026	Solicitação de hospedagem;
SESAU	Proc.º2000.31244/2024	Contratação de serviço;
SSP	Proc.º2100.2574/2025	Aquisição de projetor;
UNEAL	Proc.º4104.1373/2026	Aquisição de materiais de limpeza;
UNEAL	Proc.º4104.1371/2026	Aquisição de material de limpeza;
UNEAL	Proc.º4104.4920/2025	Contratação de serviços;
UNEAL	Proc.º4104.957/2026	Solicitação de passagem aérea;

Natália Marinho
Assessora Especial

Protocolo 1066963

No dia 26 de março de 2026, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AL. PREV	Proc.º4799.1792/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
AMGESP	Proc.º4105.1931/2025	Aquisição de sementes;
AMGESP	Proc.º4105.1868/2024	Aquisição de medicamentos;
EMATER	Proc.º14056.337/2026	Pagamento de fatura;
PCAL	Proc.º20105.2655/2026	Solicitação de informações;
PCAL	Proc.º20105.4983/2024	Contratação de serviços;
PMAL	Proc.º1206.18992/2026	Aquisição de acessórios de informática;
POLCAL	Proc.º2102.559/2026	Aquisição de equipamentos;
POLCAL	Proc.º2102.1587/2026	Aquisição de material de limpeza e higiene;
POLCAL	Proc.º2102.881/2026	Solicitação de linha telefônica;
POLCAL	Proc.º2102.070/2026	Aquisição de macacão de proteção;
SEADES	Proc.º13020.027/2026	Contratação de empresa;
SEDH	Proc.º24039.345/2026	Aquisição de material de limpeza;
SEDUC	Proc.º1800.4945/2026	Aquisição de kits de laboratório;
SERIS	Proc.º34000.2606/2024	Aquisição de medidor de energia elétrica;
SERIS	Proc.º34000.8239/2023	Contratação de serviços;
SESAU	Proc.º2000.9632/2026	Aquisição de OPME;
SESAU	Proc.º2000.46589/2024	Aquisição de insumos de laboratório;
SETEQ	Proc.º13010.238/2026	Solicitação de aparelho telefônico;

Natália Marinho
Assessora Especial

Protocolo 1066965

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

PORTARIA/CEPAL Nº 47/2026

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Estatuto da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL,

Resolve,

Art. 1º - Designar os funcionários responsáveis pela gerência de informação no Portal Alagoas Digital da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas, nas figuras do:

I - Coordenador Local: Pollyanderson da Silva Malaquias, matrícula nº127, portador do CPF: 042.526.xxx-01, ocupante do cargo de Coordenador da Tecnologia da Informação.

II - Mantenedor: Bruno Teixeira Soriano Gomes, matrícula nº 437, portador do CPF: 053.227.xxx-00, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação.

III - Mantenedora: Alice Vasconcelos Pereira Tenório, matrícula nº 452, portadora do CPF: 100.xxx.644-03.

§ 1º O Coordenador Local possui permissão tanto de cadastrar informações no sistema, quanto de publicar no sitio eletrônico, as informações cadastradas relacionadas a Cepal, e;

§ 2º O Mantenedor possui permissão de cadastrar e editar informações no sistema e salvá-las.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-Presidente

Protocolo 1066783

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN Nº 739/2026

Regulamenta, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, o cadastro, a implantação e os procedimentos para o registro e o controle de compra e venda, bem como de entrada e saída de veículos novos e usados, pelas concessionárias e revendedoras de veículos estabelecidas no estado de Alagoas, mediante a utilização do registro Nacional de Veículos em Estoque - RENAVE; e institui o Programa Compra Segura.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL no uso das suas atribuições legais previstas no art. 2º da Lei Estadual nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto estadual nº 60.041/2018.

Considerando o disposto no art. 330 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 797, de 02 de setembro de 2020, que institui o Registro Nacional de Veículos em Estoque - RENAVE;

Considerando as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.776, de 22 de dezembro de 2025, que introduziu ajustes no tratamento tributário aplicável à comercialização de veículos usados no Estado de Alagoas;

Considerando a necessidade de aprimorar os mecanismos de rastreabilidade das transações comerciais de veículos e fortalecer a segurança jurídica nas operações de compra e venda;

Considerando as informações constantes do processo E: E:05101.0000004965/2026; RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamentar, no âmbito do DETRAN/AL, os procedimentos para registro e controle de compra e venda, bem como de entrada e saída de veículos novos e usados mantidos em estoque por concessionárias e revendedoras estabelecidas no Estado de Alagoas, mediante utilização do sistema RENAVE.

§1º O sistema RENAVE constitui o único meio eletrônico admitido para substituição dos livros de registro de estoque, conforme disposto no §6º do art. 330 do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º O acesso ao sistema RENAVE dependerá do credenciamento do estabelecimento revendedor e da empresa integradora responsável pela interface tecnológica com o sistema nacional.

§3º É vedado o uso do RENAVE por estabelecimentos que possuam conflitos de interesse ou que tenham sido declarados inidôneos para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os efeitos da sanção

Art. 2º Ficam estabelecidos para fins desta portaria:

I - Estabelecimentos RENAVE: concessionárias e revendedoras de veículos novos e usados;

II - Empresas Integradoras: plataformas tecnológicas responsáveis pela conexão e transmissão de dados entre os estabelecimentos, o DETRAN/AL e o sistema nacional operado pelo SERPRO.

CAPÍTULO II - DO CADASTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 3º O cadastro de concessionárias e revendedoras de veículos no sistema RENAVE é condição obrigatória para a operação de registro de estoque no âmbito do Estado de Alagoas.

Art. 4º O pedido de cadastro será realizado por meio de sistema eletrônico oficial, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial (JUCEAL);

II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

III - Certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

IV - Certidão de regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

V - Comprovante de regularidade no Sistema Credencia, nos termos da Resolução CONTRAN nº 797/2020;

VI - Comprovante de pagamento da taxa para cadastramento.

Art. 5º Compete à Chefia de Credenciamento de Serviços de Veículos a análise e a validação do cadastro em até 10 (dez) dias úteis.

Art. 6º O cadastro terá validade vinculada à manutenção da regularidade dos documentos previstos no Art. 4º, devendo ser atualizado anualmente ou sempre que houver alteração societária.

Art. 7º A aprovação do cadastro autoriza o estabelecimento a integrar o programa "Compra Segura" e a utilizar a identidade visual correspondente.

CAPÍTULO III - DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS INTEGRADORAS

Art. 8º As empresas responsáveis pela integração tecnológica deverão ser previamente credenciadas pelo DETRAN/AL, de acordo com as normas previstas em Edital de Credenciamento próprio, para garantir a segurança e a interoperabilidade dos dados.

Art. 9º Para habilitação técnica da integradora, serão exigidos:

I - certificações de segurança da informação (como ISO/IEC 27001);

II - capacidade de integração via APIs ou webservices;
 III - infraestrutura tecnológica com datacenter e plano de continuidade de negócios;
 IV - conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.
 Art. 10 Compete à empresa integradora garantir que todas as transações de entrada e saída de veículos em estoque sejam refletidas em tempo real no sistema nacional.

CAPÍTULO IV - DA TAXA DIFERENCIADA

Art. 11 A transferência de propriedade de veículos realizada por meio do sistema RENAVE poderá observar taxa diferenciada, conforme estabelecido na Lei Estadual Nº 4.418, de 27 de dezembro de 1982, que instituiu o código tributário do estado de Alagoas.

CAPÍTULO V - DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/AL

Art. 12 Compete ao DETRAN/AL:

- I - padronizar os procedimentos operacionais do RENAVE;
- II - fiscalizar os estabelecimentos cadastrados;
- III - validar o cadastro dos estabelecimentos junto à SENATRAN;
- IV - homologar os sistemas utilizados pelas integradoras.

CAPÍTULO VI - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Art. 13 São obrigações das concessionárias e revendedoras:
 I - registrar no sistema RENAVE todas as movimentações de entrada e saída de veículos em estoque;
 II - manter atualizadas as informações relativas às operações comerciais;
 III - disponibilizar documentação em eventual fiscalização; IV - emitir nota fiscal referente às operações realizadas;
 V - garantir a veracidade das informações prestadas.
 Art. 14 São obrigações das empresas integradoras:
 I - garantir o funcionamento contínuo da integração sistêmica;
 II - assegurar a integridade e segurança dos dados da instituição;
 III - manter interoperabilidade com a base regional RENAVALM;
 IV - atualizar suas plataformas sempre que houver alterações normativas.

CAPÍTULO VII - DO REGISTRO DE ESTOQUE

Art. 15 Para os fins desta Portaria, considera-se estabelecimento a pessoa jurídica regularmente constituída e representada que apresente em seu objeto social (CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas) a atividade de compra e venda de veículos automotores novos ou usados.
 §1º O estabelecimento que comercializa veículos automotores poderá fazer o registro, controle, consulta e acompanhamento das transações comerciais, viabilizando o movimento de entrada e saída de veículos, conforme previsto no art. 330 do CTB, transferindo a propriedade para o seu nome, utilizando o sistema RENAVE.

§2º O DETRAN/AL validará o cadastro realizado nos termos desta Portaria e implementará a liberação do acesso para o recebimento das transações do RENAVE no sistema operacional.

CAPÍTULO VIII - DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO VEÍCULO PELO SISTEMA RENAVE

Art. 16 A transferência de propriedade de veículo para entrada em estoque deverá conter:

- I - CRV ou ATPV-e;
- II - laudo de vistoria;
- III - quitação de débitos.

Art. 17 A transferência para saída de estoque deverá conter:

- I - ATPV-e ou CRV;
- II - nota fiscal de saída;
- III - documentação do comprador;
- IV - vistoria veicular válida;
- V - quitação e comprovação de pagamentos de todos os débitos e tributos, com a juntada dos respectivos comprovantes;
- VI - efetivação de todas as baixas restritivas.

§1º Para fins deste artigo, a vistoria prevista no inciso II do art. 16º poderá ser utilizada dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias.

§2º Os estabelecimentos cadastrados são responsáveis por todos os lançamentos de informações realizados por meio do sistema RENAVE, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela veracidade da documentação por ele cadastrada.

§3º Cada estabelecimento poderá indicar até 4 (quatro) representantes legais para representar sua empresa nas transações, ficando o estabelecimento responsável por todos e quaisquer procedimentos praticados pelos operadores que indicou.

Art. 18 O registro eletrônico de estoque referente à transferência entre estabelecimentos de veículo novo ou usado é solicitado pelo estabelecimento vendedor do veículo ao RENAVE.

§1º A transferência entre estabelecimentos somente é realizada com estabelecimentos cadastrados no RENAVE.

§2º O registro eletrônico de estoque referente à transferência entre estabelecimentos de veículo novo ou usado é concluído após confirmação do estabelecimento comprador no RENAVE e respectiva validação pelo DETRAN/AL.

§3º Fica dispensada a vistoria prevista no inciso II do art. 16º para processo de transferência entre estabelecimentos, desde que não haja circulação do veículo pelas vias.

§4º O CRLV-e é emitido em nome do estabelecimento comprador após a conclusão da transferência de propriedade.

§5º A NF-e de venda ou a NF-e de transferência, para estabelecimento de mesmo grupo empresarial, é suficiente para a realização da transferência entre estabelecimentos

CAPÍTULO IX - DO PROGRAMA COMPRA SEGURA VEÍCULOS

Art. 19 Fica instituído o Programa Compra Segura Veículos - RENAVALM Alagoas, com o objetivo de incentivar a utilização do sistema RENAVALM pelas concessionárias e revendedoras estabelecidas no Estado.

Art. 20 O programa visa:

- I - ampliar a segurança jurídica nas transações de veículos;
- II - fortalecer a rastreabilidade das operações comerciais;
- III - incentivar a formalização do mercado de veículos usados.

CAPÍTULO X - DO SELO COMPRA SEGURA RENAVALM

Art. 21 Fica instituído o Selo Compra Segura RENAVALM, concedido pelo DETRAN/AL às concessionárias e revendedoras cadastradas que realizarem suas operações por meio do sistema RENAVALM.

Art. 22 O selo poderá ser utilizado pelos estabelecimentos em:

- I - estabelecimentos físicos;
- II - plataformas digitais;
- III - materiais publicitários.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 O DETRAN/AL poderá determinar o bloqueio preventivo do acesso ao sistema quando houver indícios de fraude ou risco à segurança da informação.

Art. 24 Esta Portaria entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1066890

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em 27 de março de 2026, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.0000000738/2026

Interessado (a): Marinete Nazarino Tenório

Assunto: Restabelecimento da isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1066776

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU, em 27 de março de 2026 oportunizando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.00000007568/2025

Interessado (a): Marcelo Tojal Santos

Assunto: Certidão de Tempo de Contribuição Previdenciária

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1066770

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 27 de março de 2026, oportunizando a interposição recursal no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo E:04799.00000003712/2025

Interessado(a): Analice Ferreira da Silva

Assunto: Revisão de pensão

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1066775

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência despachou e INDEFERIU o pleito, em 27 de março de 2026, facultando a interposição de recurso administrativo no prazo legal, no seguinte processo administrativo:

Processo nº E:41010.0000024411/2024

Interessado(a): Josefa Alves Feitosa

Assunto: Desaverbação

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1066819

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a manutenção de aposentadoria, em 27 de março de 2026, no seguinte processo administrativo: Processo E:04799.0000008965/2025

Interessado(a): Elenice dos Santos Silva

Assunto: Avaliação Periódica de Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1066866

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a manutenção de aposentadoria, em 27 de março de 2026, no seguinte processo administrativo: Processo E:04799.0000008841/2025

Interessado(a): JURANDIR LOPES FERREIRA

Assunto: Avaliação Periódica de Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1066867

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pedido, em 27 de março de 2026, no seguinte processo administrativo: Processo E:04799.0000007358/2025

Interessado(a): Maria de Lourdes Ferreira Neves

Assunto: Desarquivamento e retificação de laudo pericial

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 1066882

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

EXTRATO DO CONTRATO N°. 30/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP E A EMPRESA BENEFÍCIO CERTO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO VIA CARTÃO MAGNÉTICO PARA O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES.

PROCESSO: E:48040.00000000018/2026

EXTRATO AO CONTRATO N°. 030/2026

EXTRATO: N°. 033/2026

CONTRATANTE O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Sistema de Rádio e Televisão do Estado de Alagoas - IZP, autarquia estadual, inscrita (o) no CNPJ sob o n° 04.228.439/0001-27 e com sede na Avenida Fernandes Lima, n° 1047, Farol, Maceió - Estado de Alagoas, CEP 57.050-000, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Robson Vasconcelos Calheiros, inscrito no CPF sob o n° 309.***.***-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/01/2023.

CONTRATADA: A Empresa Benefício Certo LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.655.788/0001-86, estabelecida na Calçada Arcturo, n° 12, Centro de Apoio II - Sala 21 -m Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06541-070, representada pelo proprietário, Sr. Marcus Vinicius Fumagalli, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implementação, gerenciamento, e administração de auxílios alimentação e refeição, via cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia chip, e respectivas recargas de créditos mensais, destinados a 16 (Dezesseis) servidores do Instituto Zumbi dos Palmares para os meses de Janeiro a Dezembro de 2026, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até a conclusão e entrega dos serviços, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021 e/ou do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

DESPESA:

Gestão/Unidade: INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - 510517 Fonte: 500-Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho: 24.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Região de Planejamento: 210 - TODO ESTADO; 3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO; Plano Interno: 002001

BASE LEGAL: Processo E:48040.00000000018/2026, Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.

Protocolo 1066816

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL N° 209/2026

O Reitor da UNEAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000001370/2026, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor JOSE RODRIGO OLIVEIRA LIMA - Matrícula:165-1, ocupante do cargo de Assistente em Serviços de Educação, lotado no NUTEC/Reitoria da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

ODILON MÁXIMO DE MORAIS - REITOR

Protocolo 1066773

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 11/2026

A Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, por meio do Departamento de Licitações, torna público que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de estrutura de palco, som e cadeiras para os eventos que serão realizados pelo PARFOR/Equidade - UNEAL, a serem realizados na cidade de Arapiraca/AL. A sessão pública ocorrerá em 06 de abril de 2026, às 09h, na plataforma ComprasGov. Esclarecimentos: cpl@uneal.edu.br. Arapiraca/AL, 27 de março de 2026.

Protocolo 1066927

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 87/2026

Processo n° 41010.3339/2026 - PE 10.276/2023 - AMGESP

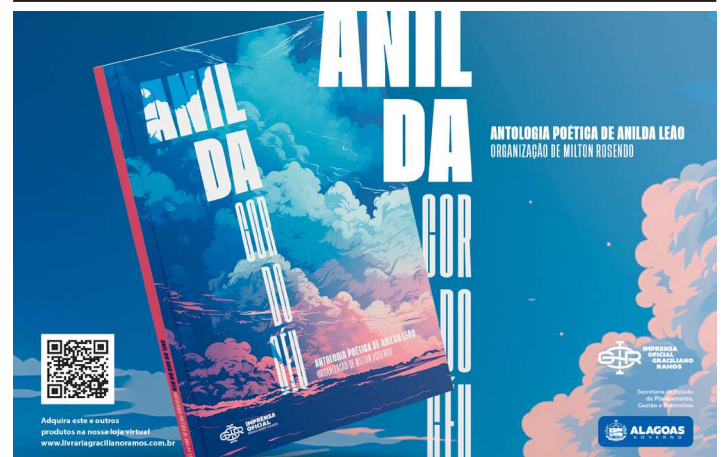
CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08. CONTRATADA: BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46.831.893/0001-18. Objeto do contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de Assinatura: 27/03/2026. Valor global: R\$ 16.677,60 (Dezesseis mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: até 31/12/2026, após publicação no Diário Oficial do Estado. Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.1015.5076; Desc.: Fortalecimento das Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 210; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 432; 433; 435; Fonte: 500/600 Base legal: Despacho PGE/SUBCOOP LIC N° 18767625/2023, Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Protocolo 1066979

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 926107 - 48/2026

Processo Administrativo n.º E:41010.0000002715/2026. Torna-se público que a UNCISAL, por meio do Serviço de Cotações, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei N° 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual N° 90.393, 30 de março de 2023 e demais normas aplicáveis. Objeto: Elaboração de Projeto de Blindagem para Radioproteção. UASG-926107. Sessão: 30/03/2025, às 08:00h. Link: www.compras.gov.br. Id da Contratação no pncp: <https://pncp.gov.br/app/editais/12517793000108/2026/8>. Informações: (82) 98833-8809 ou <cotacoes@uncisal.edu.br>. Fernanda Salvador Correia- Mat.2607-7/Coordenação do SECOT.

Protocolo 1066595





Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 107.522, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração JOYCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA, CPF n° 102.726.414-05, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Executivo de Tecnologia da Informação, Nível AST-4, do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas - IDERAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*Republicado por incorreção.

DECRETO N° 107.540, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO GONCALVES, CPF n° 591.165.104-10, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação, Nível ASSC, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.541, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração GIOVANNA LOPES GUEDES, CPF n° 511.963.238-60, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Governança e Transparência, Nível AGT, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.542, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear NATALIA THAISE DA COSTA NOGUEIRA, CPF n° 111.509.384-39, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Governança e Transparência, Nível AGT, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Giovanna Lopes Guedes.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.543, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração NATALIA THAISE DA COSTA NOGUEIRA, CPF n° 111.509.384-39, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.544, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, KAREN EUGENIE LEITE NOBRE, CPF n° 063.042.864-65, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Natalia Thaise da Costa Nogueira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.545, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração ALEXANDRE ALVES DE SIQUEIRA, CPF n° 635.496.381-91, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível SEES, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 107.546, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, ANTHONY DE SOUZA SOARES FILHO, CPF n° 011.160.831-75, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível SEES, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Alexandre Alves de Siqueira.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2026, 210° da Emancipação Política e 138° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.547, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração ANTHONY DE SOUZA SOARES FILHO, CPF nº 011.160.831-75, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Representação do Estado em Brasília, Nível ASE-2, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.548, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ALEXANDRE ALVES DE SIQUEIRA, CPF nº 635.496.381-91, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Representação do Estado em Brasília, Nível ASE-2, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Anthony de Souza Soares.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.549, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANDERSON DA SILVA BARRETO, CPF nº 111.620.264-64, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gerente De Missões Internacionais, Nível GER, da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Vanielle Sabrine de Santana Carvalho.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.550, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ELIEZER CORTE, CPF nº 371.681.868-25, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.551, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear, DOUGLAS FERREIRA DA COSTA, CPF nº 457.728.378-69, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de

Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Eliezer Corte.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.552, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a VICTOR GABRIEL BESSA QUEIROZ, CPF nº 143.290.834-00, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.553, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MATHEUS ALEXANDRE LOURENÇO CARVALHO, CPF nº 120.294.554-66, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico I, Nível ASTLL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Victor Gabriel Bessa Queiroz.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.554, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder exoneração a STENIO MARIO ALBUQUERQUE SOUZA, CPF nº 035.707.684-22, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.555, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOSE VIEIRA DA SILVA JUNIOR, CPF nº 104.603.784-65, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Stenio Mario Albuquerque Souza.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 107.556, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 35759104 e no Despacho PGE COOPA 35793973, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35854354, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000019974/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA JOSÉ WANDERLEY DE FREITAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 502.103.004-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe “E”, Nível V, matrícula nº 30212-0, Quadro Permanente, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 9.124, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais e direito à paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de março de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

=====

—

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 1066953

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008 /2026 CP

Processos Administrativos nº.s E:01800.0000014312/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

CONTRATANTE: O conselho escolar da Escola Estadual INDÍGENA XUCURU KARIRI YAPI LEANAWAN, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Comunidade Aldeia Indígena Coite Xucuru-Kariri - Serra do Candará

Zona Rural

CEP: 57600-970 Nº S/N, município de Palmeira dos Índios inscrita no CNPJ sob nº 16.622.111/0001-70, representada neste ato pelo (a) servidor (a), o (a) Sr. (a) Claudiane Alves de Almeida doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: O GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES ALTERNATIVOS - AAGRA, com sede situado à Sitio Jacaré, Zona Rural, S/N, na cidade de Igaci, inscrita no CNPJ sob nº 24175630/0001-65, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Maria Aparecida Vieira Barros, CPF sob nº 564.757.134-49, doravante denominado (a) CONTRATADO (A);

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta do contrato) ou até 30 de dezembro do presente ano mediante a necessidade da unidade executora, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 105, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 1.691,66 (um mil e seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

552 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE. A despesa será efetuada através da Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 1043 - Pacto Contra a Fome e a Pobreza; Ação: 3799 - Ações de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares; P.O: 000270 - Programa de Alimentação Escolar; Natureza de Despesa: 3.3.50.41-Contribuições; localização 210: Todo Estado; Fonte 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Orçamento Vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO: 24 de março de 2026.

Protocolo 1066666

PORTARIA /SEDUC Nº. 6894/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JIVANIA CAVALCANTE DA SILVA, portadora do CPF nº 803.950.154-72, matrícula nº 86730, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 27/03/2026 até 25/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066899

PORTARIA /SEDUC Nº. 6893/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA PAULA ARAUJO FEITOSA DE MENEZES, portadora do CPF nº 861.039.464-68, matrícula nº 84015, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 19/01/2026 até 17/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066900

PORTARIA /SEDUC Nº. 6896/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057293/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LAURA MARIA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 524.487.894-87, matrícula nº 18957, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL AREIA BRANCA 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 23/03/2026 até 21/04/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066901

PORTARIA /SEDUC Nº. 6890/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000006348/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ANA PAULA ARAUJO FEITOSA DE MENEZES, portadora do CPF nº 861.039.464-68, matrícula nº 84015, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/02/2023 até 02/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066902

PORTARIA /SEDUC N°. 6891/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000006348/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANA PAULA ARAUJO FEITOSA DE MENEZES, portadora do CPF n.º 861.039.464-68, matrícula n.º 84015, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 08/01/2024 até 06/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066903

PORTARIA /SEDUC N°. 6892/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000006348/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ANA PAULA ARAUJO FEITOSA DE MENEZES, portadora do CPF n.º 861.039.464-68, matrícula n.º 84015, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 31/01/2025 até 01/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066904

*PORTARIA /SEDUC N°. 6883/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000052726/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, à servidora RITA DE CASSIA ARAUJO PINHEIRO, portadora do CPF n.º 447.314.504-20, matrícula n.º 40295, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/04/2026 até 09/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Republicado por incorreção.

Protocolo 1066905

PORTARIA /SEDUC N°. 6889/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000013513/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ERNANDE RODRIGUES LEITE FILHO, portador do CPF n.º 008.510.284-97, matrícula n.º 20118, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066906

PORTARIA /SEDUC N°. 6895/ 2026

SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000006348/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ODILA ACIOLI DA SILVA CANDIDO, portadora do CPF n.º 541.967.954-04, matrícula n.º 80442, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066907

PORTARIA /SEDUC N°. 6897/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000008603/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE CARLOS DA SILVA, portador do CPF n.º 021.885.504-47, matrícula n.º 1863439, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MR IVONE SANTOS DE OLV 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/02/2026 até 03/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066962

PORTARIA /SEDUC N°. 6904/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000002979/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA SIMONE COSTA SANTOS, portadora do CPF n.º 076.050.374-57, matrícula n.º 12767, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066981

PORTARIA /SEDUC N°. 6901/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000002979/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora MARIA SIMONE COSTA SANTOS, portadora do CPF n.º 076.050.374-57, matrícula n.º 12767, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066982

PORTARIA /SEDUC N°. 6902/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000002979/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA SIMONE COSTA SANTOS, portadora do CPF n.º 076.050.374-57, matrícula n.º 12767, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066983

PORTARIA /SEDUC N°. 6900/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000014341/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCIANE GOMES DA SILVA TAVARES, portadora do CPF n.º 803.449.254-04, matrícula n.º 1863450, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade CEPT AURELIO BUARQUE DE HOLANDA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2026 até 30/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066984

PORTARIA /SEDUC Nº. 6899/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000013577/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EVALDO ORMINDO BRAZ, portador do CPF n.º 941.118.984-91, matrícula n.º 1863529, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066985

PORTARIA /SEDUC Nº. 6903/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002979/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA SIMONE COSTA SANTOS, portadora do CPF n.º 076.050.374-57, matrícula n.º 12767, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066986

PORTARIA /SEDUC Nº. 6898/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000058234/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DAYSE SAMARA CANDIDO DA SILVA, portadora do CPF n.º 061.768.894-05, matrícula n.º 29960, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ONELIA CAMPELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 12/01/2026 até 10/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1066987

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA /SEFAZ Nº. 679/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto 101.744/2025, e no Processo Administrativo nºE:01500.0000001750/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GIRLENE CAVALCANTE FRANCA DE QUEIROZ, portadora do CPF n.º 382.246.824-04, matrícula n.º 38273, ocupante do cargo de ASSISTENTE FAZENDARIO, lotada na unidade CHEFIA DE LIQUIDACAO E PAGAMENTO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA a partir de 09/03/2026 até 28/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 25 de março de 2026 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066746

**SEJA UMA
EMPRESA
PARCEIRA DO
PROGRAMA
ALAGOAS
SEM FOME E
CONTRIBUA
PARA A
QUALIDADE
NUTRICIONAL
DE MILHARES
DE FAMÍLIAS
ALAGOANAS!**

**PARA SABER COMO PARTICIPAR
FALE CONOSCO NO WHATSAPP:**

 **8298704-2402.**



**Alagoas
sem fome**



**ALAGOAS
GOVERNO**

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

(*) PORTARIA SESAU nº 9.586, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, em vista do exposto no Ofício nº E:13341/2025/SESAU, impulsionado pelo Setor de Administração de Avaliação de Desempenho, da Superintendência de Valorização de Pessoas, que originou o Processo Administrativo Nº E:02000.0000043445/2025, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Estaduais Nºs. 8.624, 8.632, 8.634, 8.635 e 8.637 de 28 de março de 2022, publicadas na edição do Diário Oficial do Estado de Alagoas em 29 de março de 2022, e que dispõem sobre a Reestruturação das Carreiras de Médicos, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas, dos Profissionais de Nível Médio do Estado de Alagoas, dos Profissionais de Nível Superior do Estado de Alagoas, dos Profissionais de Economia do Serviço Civil do Poder Executivo do Estado de Alagoas, dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura do Serviço Civil do Poder Executivo do Estado de Alagoas, respectivamente;

CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº. 8.636, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 29 de março de 2022, que altera a Lei Estadual Nº 6.251, de 20 de Julho de 2001, que dispõe sobre a Criação da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar do Estado de Alagoas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor para obter a progressão horizontal prevista nas Leis Estaduais supracitadas deverá cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- I. Interstício mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de posicionamento na Classe imediatamente anterior;
- II. Aproveitamento em Avaliação de Desempenho realizada a partir de indicadores qualitativos e quantitativos, com critérios e procedimentos disciplinados mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde; e,
- III. Participação nos cursos integrantes do Plano de Qualificação Profissional, assegurado pela Instituição, que deve estabelecer conteúdo programático para fins de progressão horizontal dos cursos a serem frequentados pelos servidores ao longo da Carreira, de acordo com as necessidades da área de atuação, observada a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas a cada interstício.

CONSIDERANDO o que consta na Instrução Normativa SEPLAG nº 05, de 04 de outubro de 2022, que estabelece os procedimentos adotados para o programa de qualificação profissional e a avaliação de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do estado de Alagoas, pertencentes às carreiras reestruturadas nos anos de 2021 e 2022, respectivamente;

CONSIDERANDO que o art. 7º, da Instrução Normativa SEPLAG nº 05, de 04 de outubro de 2022, dispõe que a Avaliação de Desempenho será realizada por comissão a ser composta pelos seguintes integrantes:

- I. Chefe Setorial do Servidor Avaliador;
- II. Gestor de Pessoas do Órgão ou Entidade de Lotação; e,
- III. Representante do Titular do Órgão ou Entidade de Lotação.

CONSIDERANDO que o art. 14 da Instrução Normativa SEPLAG nº 05, de 04 de outubro de 2022, expressa que o resultado final deverá conter nome do servidor, CPF, matrícula e situação obtida dos servidores avaliados e será considerado apto o servidor que obtiver o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) na avaliação de desempenho no ciclo aplicado; e,

CONSIDERANDO a Portaria SESAU nº 5.545 de 2025, que designou os integrantes, encarregados da realização das avaliações conforme Instrução Normativa SEPLAG nº 05, de 04 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores aptos e inaptos no Programa de Avaliação de Desempenho das Carreiras instituídas através das Leis Estaduais Nºs. 8.634; 8.635; 8.637; 8.624 e 8.632, de 28 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial do Estado, Edição de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação das Carreiras de Médicos, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas, dos Profissionais de Nível Médio do Estado de Alagoas, dos Profissionais de Nível Superior do Estado de Alagoas, dos Profissionais de Economia do Serviço Civil do Poder Executivo do Estado de Alagoas, dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura do Serviço Civil do Poder Executivo do Estado de Alagoas e a Lei Estadual nº. 8.636, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 29 de março de 2022, Altera da Lei Estadual Nº 6.251, de 20 de Julho de 2001, que dispõe sobre a Criação da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar do Estado de Alagoas, e dá outras providências;

Parágrafo Único:

Anexo I: Relação dos (as) Servidores (as) APTOS (AS) na Avaliação de Desempenho, Competência 2024/Ano 2025 – IN 05/22 com aproveitamento igual ou superior a 70%;

Anexo II: Relação dos (as) Servidores (as) INAPTOS (AS) na Avaliação de Desempenho, Competência 2024/Ano 2025 – IN 05/22 com aproveitamento inferior a 70%; e,

Anexo III: Relação dos (as) Servidores (as) ABONADOS (AS) na Avaliação de Desempenho, Competência 2024/Ano 2025 – IN 05/22.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de novembro de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

(*) Republicada por incorreção.

Anexo I
Relação dos Servidores APTOS (AS) na Avaliação de Desempenho
Competência 2024/ano 2025 – IN SEPLAG 05/22 com aproveitamento igual ou superior a 70%

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
1	ADEHILDE MARIA SANTOS KESSELS	0158811-7	139.XXX.XXX-15
2	ADAILTON FERREIRA LEAO	0012035-9	190.XXX.XXX-53
3	ADEILDES DE CASSIA ROSAS ANDRADE LIMA	0863763-6	786.XXX.XXX-49
4	ADEILSON LOUREIRO CAVALCANTE	863887	469.XXX.XXX-53
5	ADELSON DE MIRANDA FILHO	0501216-3	534.XXX.XXX-87
6	ADILSON BARBOSA DE MORAIS	445	511.XXX.XXX-20
7	ADNIZE SILVA ALVES	0023605-5	553.XXX.XXX-91
8	ADOLFO LOBO PEREIRA	9864018-6	860.XXX.XXX-53
9	ADONIRAN RODRIGUES FARIAS	9864342-8	729.XXX.XXX-20
10	ADONIS BORN MUNIZ	0059005-3	208.XXX.XXX-63
11	ADRIANA AVILA MOURA	863782-2	871.XXX.XXX-34
12	ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	0864428-4	024.XXX.XXX-08
13	ADRIANA CALDAS MARTINS	0002332-9	871.XXX.XXX-53
14	ADRIANA GOMES MARTINS ALVES	0501924-9	758.XXX.XXX-34
15	ADRIANA MELO BARBOSA COSTA	0001967-4	007.XXX.XXX-84
16	ADRIANA MOUSINHO FERREIRA CERQUEIRA	0864437-3	917.XXX.XXX-00
17	ADRIANO CESAR LOURENCO SANTANA	0863709-1	556.XXX.XXX-20
18	ADRIANO JOSÉ CAVALCANTE	0863623-0	814.XXX.XXX-87
19	ADRIANO LUIZ DOS SANTOS MELO	0865033-0	021.XXX.XXX-84
20	ADRIANO SILVA CARVALHO	0500718-6	553.XXX.XXX-30
21	ADRIANO SILVA CARVALHO	863870-2	553.XXX.XXX-30
22	ADRYANO DOS ANJOS ALMEIDA	0864326-1	534.XXX.XXX-00
23	AGENOR ANTONIO BARROS DA SILVA	864765-8	8702.XXX.XXX-30
24	AGLIBERTO DE ARAUJO COSTA	0007345-8	185.XXX.XXX-34
25	ALAY CORREIA DE AMORIM	9406	146.XXX.XXX-68
26	ALBA REJANE SILVA DO NASCIMENTO LEA	9863572-7	533.XXX.XXX-49
27	ALBERTO JORGE ALVES LARANJEIRA	863842-0	134.XXX.XXX-53
28	ALCIANE LAURA DE AGUIAR XAVIER	9864350-9	543.XXX.XXX-91
29	ALCIR CARVALHO DE MELO	0863836-5	776.XXX.XXX-68
30	ALDEMAR ARAUJO CASTRO	0865112-4	725.XXX.XXX-00
31	ALDEMIR DAMASCENO SANTOS	1640	505.XXX.XXX-49
32	ALESSA CUNHA MACHADO	0002384-1	050.XXX.XXX-70
33	ALESSANDRA LAMENHA FEITOSA	0500537-0	677.XXX.XXX-00
34	ALESSANDRA MENDES FREITAS AMORIM	0501551-0	740.XXX.XXX-00
35	ALESSANDRO GUSTAVO ALMEIDA TAVARES	0018109-9	678.XXX.XXX-53
36	ALEX BARROS DOS SANTOS	0002004-4	037.XXX.XXX-01
37	ALEXANDRA AMÉLIA LUDUGERO	864026-2	644.XXX.XXX-34

38	ALEXANDRE CESAR BALBINO BARBOSA	59345-1	162.XXX.XXX-04
39	ALEXANDRE CESAR BALBINO BARBOSA	59345-1	162.XXX.XXX-04
40	ALEXANDRE DURVAL PEIXOTO ROSA	0065432-9	348.XXX.XXX-53
41	ALEXANDRE DURVAL PEIXOTO ROSA	865.350-0	348.XXX.XXX-53
42	ALEXANDRE HENRIQUE FIGUEIROA MOURA	0863657-5	776.XXX.XXX-53
43	ALEXANDRE LIMA MALTA GAIA	0865514-6	814.XXX.XXX-00
44	ALFREDO AURELIO MARINHO ROSA FILHO	2003-6	483.XXX.XXX-91
45	ALINE MARIA COSTA CORTEZ NASCIMENTO	0002334-5	077.XXX.XXX-28
46	ALLYSON MATOS PORTO SILVA	0001708-6	018.XXX.XXX-88
47	ALOYSIO ARAUJO DA SILVA NONO	0001829-5	036.XXX.XXX-79
48	ALVARO BULHOES DA SILVA NETO	0863830-6	803.XXX.XXX-49
49	AMANDA BASTOS LIRA	5007780	021.XXX.XXX-51
50	AMANDA GABRIELA ROSENDO DE BARROS	0002050-8	064.XXX.XXX-01
51	AMANDA LIRA DOS SANTOS LEITE	0002029-0	064.XXX.XXX-42
52	ANA ANGELICA FREIRE CHAGAS	0865273-2	021.XXX.XXX-37
53	ANA CAROLINA MONTEIRO CHAGAS TEODOZIO	001728-0	077.XXX.XXX-66
54	ANA CLARA MONTEIRO LARANJEIRA	0001931-3	083.XXX.XXX-09
55	ANA CLAUDIA BASTOS DOWSLEY	0865084-5	894.XXX.XXX-68
56	ANA CLAUDIA DE BARROS FALCAO QUEIROZ	865548	803.XXX.XXX-68
57	ANA CLAUDIA TENORIO FERREIRA DE ARA	0001623-3	499.XXX.XXX-34
58	ANA FRANTE DE HOLANDA PINTO	0011859-1	553.XXX.XXX-10
59	ANA LIVIA SANTOS BARROS	0002053-2	070.XXX.XXX-08
60	ANA LUCIA DE ARAUJO	0044930-0	274.XXX.XXX-00
61	ANA LUZIA DE CAMPOS LOPES	0863762-8	911.XXX.XXX-04
62	ANA NERY DE OLIVEIRA RODRIGUES	0501515-4	787.XXX.XXX-20
63	ANA NERY DE OLIVEIRA RODRIGUES	865.000-4	787.XXX.XXX-20
64	ANA PAULA DE MOURA PLECH	11918	531.XXX.XXX-68
65	ANDERSON ACIOLI SOARES	29173	049.XXX.XXX-42
66	ANDERSON DE MELO MOTA ATAIDE	17132	051.XXX.XXX-83
67	ANDERSON GONÇALVES DE FARIAS SOUTO	0001858-9	065.XXX.XXX-62
68	ANDRE CAPELLA ARENA	0864343-1	926.XXX.XXX--00
69	ANDRE LUIS RAMIRES SEABRA	863963	911.XXX.XXX-00
70	ANDRE WANDERLEY DE GUSMAO BARBOSA	0002338-8	061.XXX.XXX-60
71	ANDREA ALMEIDA DE SOUZA TEOFILO	0012119-3	534.XXX.XXX-68
72	ANDREA LIMA DE MORAES	0865381-0	871.XXX.XXX-87
73	ANDREA LUCIA DOS SANTOS CANDIDO	0018138-2	453.XXX.XXX-00
74	ANDREA MAGALHAES AGRA DE OMENA	12040	700.XXX.XXX-30
75	ANDREA MARIA PINHEIRO TENORIO DE MA	9863942-0	777.XXX.XXX-34
76	ANDREA ROSE FEITOSA D ALMEIDA	0865119-1	347.XXX.XXX-34
77	ANDREA TARGINO GAMA	3130	679.XXX.XXX-68

78	ANDREA VALENCA DAS CHAGAS BARBOSA	0863629-0	841.XXX.XXX-72
79	ANDREIA ROSANE CARNEIRO ARAUJO DE A	0011923-7	482.XXX.XXX-44
80	ANGELICA AKIKO DA SILVA SUZUKI	9864396-7	021.XXX.XXX-67
81	ANGELO MARIO DE SA BOMFIM FILHO	0865071-3	022.XXX.XXX-61
82	ANNA CRISTINA COSTA MOREIRA DA SILVA	35581	470.XXX.XXX-04
83	ANNA CRISTINA DE FREITAS COELHO BAR	0001830-9	036.XXX.XXX-16
84	ANTONIO ALEXANDRE LOPES COSTA	0864723-2	699.XXX.XXX-34
85	ANTONIO ALICIO MOREIRA DE OLIVEIRA	0863879-9	391.XXX.XXX-04
86	ANTONIO DE PADUA MAIA ARAUJO	0001890-2	222.XXX.XXX-00
87	ANTONIO DE PADUA MEDEIROS DE CARVAL	0003008-2	604.XXX.XXX-15
88	ANTONIO DO NASCIMENTO	0001475-3	309.XXX.XXX-68
89	ANTONIO INACIO DA SILVA JUNIOR	9863884-0	468.XXX.XXX-91
90	ANTONIO JOÃO ÂNGELO	12297-1	349.XXX.XXX-49
91	ANTONIO JOSE DA SILVA	530638	580.XXX.XXX-68
92	ANTONIO LUIZ SANTOS MEDEIROS	0011928-9	453.XXX.XXX-79
93	ANTONIO MAIA GOMES JATOBA	2767-7	209.XXX.XXX-49
94	ARIANA ADRIANO DA SILVA LIMA	0002382-5	011.XXX.XXX-43
95	ARISTOTELES PAIVA FERREIRA	0001804-0	124.XXX.XXX-49
96	ARNALDO BRAGA COSTA JUNIOR	0013881-9	164.XXX.XXX-68
97	ARON CAVALCANTE CORADO	0003911-0	129.XXX.XXX-72
98	ARTHUR CAVALCANTE DE ARAUJO FERREIR	0002358-2	020.XXX.XXX-03
99	ARTUR LEITE RAMIRES SALDANHA	1071-5	088.XXX.XXX-41
100	AUDIR MARINHO DE CARVALHO FILHO	0865349-6	368.XXX.XXX-20
101	AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA	119040	495.XXX.XXX-04
102	AUREA CRISTINA DE ARAUJO MARINHO	12001	421.XXX.XXX-72
103	AURENI MARIA RODRIGUES CABRAL	865218	685.XXX.XXX-10
104	AUSTRY FERREIRA DE LIMA	0865532-4	410.XXX.XXX-20
105	AVHA CLARICE PAIXAO SOARES	0002093-1	074.XXX.XXX-56
106	AYDANO DE MOURA FERRAZ	0003126-7	724.XXX.XXX-68
107	BENICIO DE OLIVEIRA ROMAO	0011966-0	272.XXX.XXX-20
108	BENILDO CHAGAS DE OMENA	0864036-0	045.XXX.XXX-20
109	BERNADETH BARBOSA DE LIMA	34154	163.XXX.XXX-34
110	BERTINE MOTA MALTA BRANDAO NUNES	0009240-1	564.XXX.XXX-97
111	BIANCA BRENDA XAVIER COSTA BRANDAO	0002337-0	093.XXX.XXX-51
112	BLENY CAMELO DA SILVA	0863825-0	787.XXX.XXX-04
113	BRUNA ACYOLY LEAO	0002000-1	069.XXX.XXX-64
114	BRUNA LIMA QUINTINO	0001988-7	014.XXX.XXX-21
115	BRUNA RHUANA CORREIA DA SILVA	0001999-2	077.XXX.XXX-95
116	BRUNNA CORREIA OLIVEIRA SANTOS	0002415-5	066.XXX.XXX-78
117	BRUNO BEZERRA VIEIRA	0001965-8	046.XXX.XXX-01

118	CAMILA MAGALHÃES DE SOUZA	2.329-9	077.XXX.XXX-40
119	CAMILA MAIA COSTA DE QUEIROZ SOUTO	0002340-0	066.XXX.XXX-82
120	CAMILLA GONCALVES DOS ANJOS ARAUJO	0002066-4	088.XXX.XXX-23
121	CARLA FERNANDA VIEIRA BARBOSA CAMEL	0501521-9	624.XXX.XXX-49
122	CARLA SUZANE GOES PACHECO	8637920	888.XXX.XXX- 49
123	CARLOS ADRIANO SILVA DOS SANTOS	0013288-8	505.XXX.XXX-20
124	CARLOS ALBERTO DA SILVA GOMES	0863970-1	605.XXX.XXX-49
125	CARLOS ANCHIETA CASTRO CARDOSO DA SILVA	863.622-2	022.XXX.XXX60
126	CARLOS EUGENIO ALMEIDA SILVA	0003045-7	410.XXX.XXX-91
127	CARLOS EUGENIO LIRA FRANCA	0002368-0	054.XXX.XXX-69
128	CARLOS HENRIQUE BARROS AMARAL	863918	678.XXX.XXX-87
129	CARLOS ROGERIO BARRETO SILVA	0863860-8	491.XXX.XXX-34
130	CARMEM LUCIA CARNEIRO LEAO DE BIASE	501749	652.XXX.XXX-20
131	CAROLLINE AMARAL DE ALMEIDA PEREIRA	0002466-0	060.XXX.XXX-04
132	CELIA MARIA SILVA BERNARDES	9865175-7	729.XXX.XXX-49
133	CESAR ANTONIO ATAIDE AMORIM	0000603-3	208.XXX.XXX-15
134	CESAR ANTONIO ATAIDE AMORIM	58.833-4	208.XXX.XXX-15
135	CESAR ANTONIO LIRA DOS ANJOS	0003098-8	843.XXX.XXX-72
136	CEZAR RONALDO ALVES DA SILVA	864974	454.XXX.XXX-49
137	CHRISTIANE CALHEIROS FARIAS DE LIMA	24175	894.XXX.XXX-49
138	CHRISTIANNE JATOBA LEITE NONATO DE	0863684-2	739.XXX.XXX-53
139	CHRISTINE MARIA MENEZES MALTA	0501412-3	662.XXX.XXX-00
140	CICERA LOURENCO PONTES FON DE JESUS	863937-0	457.XXX.XXX-44
141	CICERA MARIA RODRIGUES	1648	577.XXX.XXX-53
142	CICERO FREITAS DORIA	1564	515.XXX.XXX-72
143	CICERO JOSÉ DA SILVA	0000540-1	321.XXX.XXX-15
144	CICERO JOSÉ DA SILVA	0863703-2	321.XXX.XXX-15
145	CICERO SEBASTIAO DA SILVA	0006873-0	239.XXX.XXX-04
146	CICERO VIEIRA DA SILVA	0013890-8	342.XXX.XXX-20
147	CINTHYA VALERIA CAMPELO GONCALVES L	0002058-3	792.XXX.XXX-49
148	CLARISSA ARAUJO VASCONCELOS PASTL	0001936-4	053.XXX.XXX-17
149	CLARISSA DE LEMOS CAMPOS CARVALHO	0003006-6	803.XXX.XXX-20
150	CLAUDIA ALBUQUERQUE COSTA	0052874-9	539.XXX.XXX-68
151	CLAUDIA COSTA MARINHO TOLEDO	0011968-7	411.XXX.XXX-91
152	CLAUDIA IZABEL BARBOSA DE FREITAS	0863901-9	902.XXX.XXX-53
153	CLAUDIA MENDONCA MAIA NOBRE PAES	0013069-9	352.XXX.XXX-10
154	CLAUDIA REGINA DUARTE PIMENTEL	0500587-6	860.XXX.XXX-53
155	CLAUDIA ROBERTA DE OLIVEIRA FERREIRA	2919	035.XXX.XXX-58
156	CLAUDIO DE CERQUEIRA COTRIM NETO	0001707-8	035.XXX.XXX-93
157	CLAUDIO ELIZIO FIUZA CAMPELO	0863867-5	469.XXX.XXX-34

158	CLAUDIO RICARDO RIBEIRO DE SOUZA	9863571-9	029.XXX.XXX-58
159	CLEBIO BEZERRA DE MELO	18392	870.XXX.XXX-00
160	CLEDSON GONCALVES VENTURA	0002005-2	077.XXX.XXX-50
161	CLEIDE MARIA FERNANDES VIEIRA	9863754-1	610.XXX.XXX-49
162	CLEIDE REJANE LISBOA RIBEIRO	0001872-4	164.XXX.XXX-49
163	CLEILDO TORRES DE OLIVEIRA	0002470-7	816.XXX.XXX-48
164	CLEITON SILVESTRE DA SILVA	1609	469.XXX.XXX-68
165	CLELIA ROCHA MIRANDA	9863871-8	007.XXX.XXX-70
166	CLEYMAN MEDEIROS SILVA	0863654-0	725.XXX.XXX-87
167	CRISTIANE DE ARAÚJO FRANÇA	446270	466.XXX.XXX-49
168	CRISTIANE MONNAISA FIRMINO DA SILVA	0865445-0	025.XXX.XXX-03
169	CRISTIANO MARINHO VITAL	0864774-7	023.XXX.XXX-02
170	CRISTINA ADELIA CAVALCANTE BATISTA	20915	034.XXX.XXX-32
171	CRISTINA CARVALHO CABUS MARSIGLIA	118648	678.XXX.XXX-72
172	CYNTIA FARIAS FERNANDES MENDES	0863705-9	903.XXX.XXX-44
173	DALMARI BARROS DE ARAUJO	0049482-8	331.XXX.XXX-00
174	DALTON DE ARAUJO MONTEIRO	0003332-4	318.XXX.XXX-68
175	DANIEL ALVES MOURAO SOARES	0001794-9	518.XXX.XXX-34
176	DANIEL BESERRA BONIFACIO	0002371-0	062.XXX.XXX-00
177	DANIEL BUARQUE TENORIO	0003021-0	483.XXX.XXX-15
178	DANIEL PACHECO DA COSTA	0001966-6	041.XXX.XXX-98
179	DANIELA FALCAO DE MELO FERNANDES	500518-2	925.XXX.XXX-90
180	DENIS SOUZA VASCONCELOS	0864944-8	228.XXX.XXX-04
181	DIEGO LISBOA ARAUJO	0002324-8	013.XXX.XXX69
182	DIEGO RAMOS CALUMBY	0002043-5	065.XXX.XXX-52
183	DIEGO WINDSON DE ARAUJO SILVESTRE	0002047-8	061.XXX.XXX-17
184	DIOGO BRANDAO PORFIRIO SANTOS	0001814-7	011.XXX.XXX-79
185	DIOGO CESAR MAURICIO DE OLIVEIRA JA	0002039-7	099.XXX.XXX-29
186	DIONISIO DA CRUZ SILVA	0002277-2	162.XXX.XXX-49
187	DUARTE NUNO CRISPIM CANDIDO	0001861-9	045.XXX.XXX-80
188	DULCILENE DO AMARAL GAMA VIEIRA	9864014-3	787.XXX.XXX-53
189	DYEGO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA	0001821-0	054.XXX.XXX-99
190	EBEVERALDO AMORIM GOUVEIA	12056	364.XXX.XXX-34
191	EDEILDO ALVES DE MOURA	0864168-4	940.XXX.XXX-91
192	EDMILSON ANASTACIO DOS SANTOS	0011635-1	163.XXX.XXX-82
193	EDMILSON DA SILVA DE ALBUQUERQUE	9864324-0	027.XXX.XXX-93
194	EDMILSON DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	0002374-4	051.XXX.XXX-99
195	EDMILSON JOSÉ DA SILVA	0501438-7	777.XXX.XXX-15
196	EDMUNDO GUILHERME DE ALMEIDA GOMES	0863917-5	777.XXX.XXX-15
197	EDNA A. S. P. VILELA	500.515-9	515.XXX.XXX-68

198	EDNEIDE DOS SANTOS CORREIA	0863933-7	699.XXX.XXX-53
199	EDNEUZA DA SILVA ALMEIDA LIMA	0012259-9	318.XXX.XXX-00
200	EDNEUZA DA SILVA ALMEIDA LIMA	865.508-1	318.XXX.XXX-00
201	EDUARDO ARRUDA SILVA	0863967-1	019.XXX.XXX-19
202	EDUARDO DUPRAT	0001977-1	860.XXX.XXX-49
203	EDUARDO FERREIRA WANDERLEY	2920	995.XXX.XXX-04
204	EDUARDO JORGE BARBOSA DE ARAÚJO	589926	376.XXX.XXX-68
205	EDUARDO JOSE CARVALHO NUNES	9864176-0	787.XXX.XXX-53
206	EDVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	0011581-9	151.XXX.XXX-34
207	ELADIO TOLEDO DE VASCONCELOS JUNIOR	864246	384.XXX.XXX-68
208	ELENICE DA COSTA LEITE SALDANHA	0012087-1	648.XXX.XXX-72
209	ELENILDA ACIOLI LOPES	0012674-8	888.XXX.XXX-34
210	ELIANA SILVA LITES	0021609-7	411.XXX.XXX-44
211	ELIANE DE MELLO OLIVEIRA BUGARIN	0865065-9	476.XXX.XXX-15
212	ELIANE MARIA COIMBRA PEIXOTO HOLAND	0032985-1	163.XXX.XXX-34
213	ELIANE ROCHA LOPES	0042665-2	776.XXX.XXX-15
214	ELINEUSA PAULINO DA SILVA	12088-0	387.XXX.XXX-20
215	ELISETE DE OLIVEIRA SILVA	0864729-1	893.XXX.XXX-53
216	ELIZABETE GONCALVES DOS SANTOS	0002037-0	089.XXX.XXX-52
217	ELSON ALEXANDRO CORDEIRO FOLHA FILH	0002042-7	077.XXX.XXX-89
218	ELZA MARIA SILVA DOS SANTOS	9863875-0	209.XXX.XXX-87
219	EMANOEL WIANES DUARTE BARROS	12018	321.XXX.XXX-91
220	EMILIO ELDER TENORIO DE ARAUJO	865549-9	383.XXX.XXX-68
221	ENA SALDANHA DE OMENA	98641980	527.XXX.XXX-04
222	ERALDO VITOR SOUTO	0002980-7	534.XXX.XXX-04
223	ERICA CRISTINA MORAIS MEDEIROS	12.058-8	550.XXX.XXX-63
224	ERISVALDO FERREIRA CAVALCANTE JUNIOR	000.002.044-3	050.XXX.XXX-43
225	ERNANI LINO MOREIRA	0501839-0	349.XXX.XXX-91
226	ERNANI LINO MOREIRA	863.931-0	349.XXX.XXX-91
227	ERNANN TENORIO DE ALBUQUERQUE FILHO	0864358-0	484.XXX.XXX-87
228	ESTACIO AUGUSTO ALBUQUERQUE DE LIMA	863946	163.XXX.XXX-72
229	ESTELA REGINA PINTO DE FARIAS	0863827-6	777.XXX.XXX-72
230	EUGENIO PACELLI NEVES ROCHA	9864237-5	151.XXX.XXX-15
231	EULINA MARIA VIEIRA DE ABREU	0500701-1	469.XXX.XXX-53
232	EVANDRO JOSE DE ARAUJO BATISTA PERE	0863697-4	022.XXX.XXX-00
233	EVANDRO MARTINS DOS SANTOS	12053	445.XXX.XXX-82
234	EVELYN BORGES TENORIO GALDINO	0002400-7	074.XXX.XXX-08
235	EVERALDO OLIVEIRA TAVARES	0035128-8	163.XXX.XXX-20
236	EZEMITA BATISTA FERNANDES	0002006-0	048.XXX.XXX-27
237	FABIAN GAMA TOURET DE FARIA	0002046-0	034.XXX.XXX-40

238	FABIANA BASTOS NOGUEIRA	0011931-8	870.XXX.XXX-68
239	FABIANA CALHEIROS LOPES GOMES	250308	018.XXX.XXX-90
240	FABIANA LOPES DE AMARAL	1940	533.XXX.XXX-00
241	FABIANA MAIA NOBRE ROCHA ARRAES	0003007-4	841.XXX.XXX-72
242	FABIANA SOPHIA GONZALEZ DA NOBREGA	0002049-4	032.XXX.XXX-36
243	FABIANO TIMBO BARBOSA	0863919-1	860.XXX.XXX-49
244	FABIO GUERRA DE LIMA	865490	536.XXX.XXX-25
245	FABIO RAMALHO TAVARES MARINHO	0001983-6	064.XXX.XXX-09
246	FABIOLA CARDOSO DE BARROS	2336	468.XXX.XXX-49
247	FARISA CECILIA SILVA LUCIO	0001974-7	075.XXX.XXX-29
248	FATIMA APARECIDA VIEIRA DE ALMEIDA	0863837-3	606.XXX.XXX-10
249	FELIPE DE ARAUJO NUNES	23906	077.XXX.XXX-40
250	FELIPE ELDER DANTAS DA SILVA	0001939-9	049.XXX.XXX-00
251	FELIPE JOSE DE MOURA VIANNA	0004508-0	725.XXX.XXX-34
252	FERNANDA THAYSA AVELINO DOS SANTOS	0002011-7	090.XXX.XXX-05
253	FERNANDO ALEXANDRE MAGNO SILVA VIEI	0865313-5	335.XXX.XXX-68
254	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTA	0001663-2	104.XXX.XXX-98
255	FERNANDO ISIDORO DOS SANTOS	1641	222.XXX.XXX-49
256	FERNANDO JOSE DA COSTA BARROS	0863972-8	553.XXX.XXX-49
257	FILIPE AMORIM BRAGA	0011903-2	556.XXX.XXX-34
258	FLAVIA LIMA ROCHA	98641190	672.XXX.XXX-04
259	FLAVIA QUEIROGA CALAZANS	0864544-2	276.XXX.XXX-53
260	FLAVIA VALENÇA DE OLIVEIRA NEVES	0012066-9	648.XXX.XXX-15
261	FLAVIO TELES DE FARIAS FILHO	0002342-6	019.XXX.XXX-65
262	FLORBELLA PROENCA OLIVEIRA SILVA PR	0002234-9	073.XXX.XXX-61
263	FLORIANO PEIXOTO DA ROCHA JUNIOR	0864281-8	925.XXX.XXX-04
264	FRANCISCA INDIRA BELTRAO COLACO COS	0002309-4	052.XXX.XXX-57
265	FRANCISCO ANTONIO DE ALBUQUERQUE SO	0864894-8	540.XXX.XXX-49
266	FRANCISCO BARBOSA LIMA NETO	0002345-0	089.XXX.XXX-73
267	FRANCISCO CARLOS DE LIMA SANTOS	0018663-5	309.XXX.XXX-34
268	FRANCISCO CHARLES LEAO	0036456-8	468.XXX.XXX-20
269	FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS	0034305-6	469.XXX.XXX-68
270	FRANCISCO JOSE CAVALCANTI MONTENEGRO	58832	331.XXX.XXX-72
271	FRANCISCO JOSE CAVALCANTI MONTENEGRO	500774	331.XXX.XXX-72
272	FRANCISCO MILTON LUCIO MELO	0863682-6	208.XXX.XXX-91
273	FRANCISCO PESSOA DA CRUZ JUNIOR	0001998-4	672.XXX.XXX-15
274	FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DINIZ	0042314-9	376.XXX.XXX-72
275	FRED LUIZ DA COSTA EVARISTO MONTEIRO FILHO	0002383-3	002.XXX.XXX-86
276	FREDERICO MANSUR BRANCO	0501359-3	564.XXX.XXX-15
277	FREDERICO MANSUR BRANCO	863.886-1	564.XXX.XXX-15

278	GABRIELLA BRITTO TOLEDO	3192-5	095.XXX.XXX-05
279	GALBA NOGUEIRA MENDONCA FILHO	253-4	777.XXX.XXX-72
280	GENEZIA DOS SANTOS SILVA	0863960-4	454.XXX.XXX-72
281	GENILDA BARBOSA DE ALMEIDA SAMPAIO	0011863-0	483.XXX.XXX-15
282	GEORGIA CAVALCANTE SILVA DE OLIVEIR	0002404-0	075.XXX.XXX-26
283	GERMANO DE ARAUJO JATOBA LEITE	0863664-8	902.XXX.XXX-87
284	GERVASIO VIEIRA DA SILVA	0002706-5	347.XXX.XXX-20
285	GILBERTO FELIX DE MENEZES JUNIOR	0863665-6	725.XXX.XXX-20
286	GILBERTO FERNANDO SAMPAIO	0005378-3	152.XXX.XXX-72
287	GILDA BARBOSA PEREIRA	0001001-4	133.XXX.XXX-87
288	GILVANIA DA SILVA LEITE	0021855-3	860.XXX.XXX-63
289	GIOVANNI REZENDE COSTA	1845-7	348.XXX.XXX-04
290	GIRLENE MARIA FERREIRA DE MELO COSTA	0002922-0	787.XXX.XXX-25
291	GIVALDO TRINDADE RIOS	0004507-1	759.XXX.XXX-20
292	GIVANETE FLORENTINO AMORIM DA SILVA	0863711-3	348.XXX.XXX-34
293	GLAUCO MOREIRA LEITAO	9864242-1	647.XXX.XXX-25
294	GLEICE BEZERRA DA SILVA	0863770-9	001.XXX.XXX-28
295	GRACE PAULA CORREIA MONTEIRO	0002086-9	060.XXX.XXX-95
296	GRACIELE BRANDAO	0002713-8	053.XXX.XXX-94
297	GRACIELE VIVIANNE FERREIRA FERNANDE	0002041-9	992.XXX.XXX-91
298	GRIZELLE NUNES PEDROSA	0002375-2	076.XXX.XXX-02
299	GUSTAVO CAVALCANTI PEDROSA	0011528-2	411.XXX.XXX-49
300	GUSTAVO CAVALCANTI PEDROSA	058.817-2	411.XXX.XXX-49
301	GUSTAVO FRANCISCO VASCONCELOS NASCI	0863713-0	022.XXX.XXX-89
302	GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA	501668 - 1	803.XXX.XXX-87
303	HAIANA MADEIRO DE MELO BARBOZA	0001704-3	085.XXX.XXX-10
304	HELDER MARX ALMEIDA DE MOURA LIMA	17159	065.XXX.XXX-85
305	HELEN ARRUDA GUIMARÃES	08565301-1	803.XXX.XXX-87
306	HELENA QUINTELA SOUZA DE MORAES	0002328-0	084.XXX.XXX-90
307	HELGA CERQUEIRA BOMFIM CAMPOS	0865476-0	994.XXX.XXX-04
308	HELIO GONCALVES RIBEIRO FILHO	0863725-3	021.XXX.XXX-32
309	HENRIQUE JOSE MENEZES MALTA	0863922-1	759.XXX.XXX-49
310	HERBETH JOSE TOLEDO SILVA	0863678-8	978.XXX.XXX-53
311	HERMANN JOSE DE OLIVEIRA COSTA	0012290-4	515.XXX.XXX-72
312	HILTON JOSE MELO BARROS	0863723-7	030.XXX.XXX-25
313	HOMERO JOSE DE OLIVEIRA COSTA	0501967-2	787.XXX.XXX-87
314	HOMERO JOSE DE OLIVEIRA COSTA	863.926-4	787.XXX.XXX-87
315	HORACIO LUIS FONTES GOES DE BARROS	0002388-4	048.XXX.XXX-11
316	HUGO CABRAL TENORIO	0002509-7	043.XXX.XXX-62
317	HUMBERTO MEDEIROS DE BARROS JUNIOR	863885-3	803.XXX.XXX-00

318	HUMBERTO MEDEIROS DE BARROS JUNIOR	0501665-7	803.XXX.XXX-00
319	HUNALDO LIMA DE MENEZES	0863924-8	478.XXX.XXX-34
320	IEDA CARVALHO DE MELO	0865161-2	802.XXX.XXX-34
321	IEDA CARVALHO DE MELO	500.614-7	802.XXX.XXX-34
322	IGOR DE LIMA RIBEIRO	20516	052.XXX.XXX-96
323	IGOR SILVA BRANDAO	0001843-0	048.XXX.XXX-50
324	ILLANA FRAGOSO GAZZANELO FAGUNDES	0002341-8	070.XXX.XXX-33
325	IMIRA MACHADO MAGALHAES	0002398-1	090.XXX.XXX-83
326	IRAN DINIZ FERREIRA	473	228.XXX.XXX-53
327	ISABEL CRISTINA CYRINO ESTEVÃO	0003024-4	563.XXX.XXX00
328	ISABELA CAMPOS DAMASO BARROS	0863632-0	575.XXX.XXX-20
329	ISIS HOLANDA PINHEIRO VILELA	2993	083.XXX.XXX-79
330	ISOLDA CARVALHO DE SANTANA	0863934-5	725.XXX.XXX-53
331	ISOLDA GUSMAO MOURA GAMA	0000293-3	495.XXX.XXX-15
332	ISRAEL SOARES DA SILVA	0061368-1	308.XXX.XXX-44
333	ITALO DE BARROS FREITAS	0001950-0	092.XXX.XXX-20
334	IVES ANDRE DE OLIVEIRA LIRA	0001949-6	042.XXX.XXX-90
335	IVONALDO VIEIRA DE BARROS	1526	687.XXX.XXX-49
336	IVONILTON LOPES DE ALBUQUERQUE	9864241	209.XXX.XXX-72
337	JACIRA COSTA DOS SANTOS	0037149-1	505.XXX.XXX-15
338	JACOB REGO DE MIRANDA	0863965-5	411.XXX.XXX-04
339	JACYARA ACCIOLY LINS	0000094-9	163.XXX.XXX-20
340	JANELMA BOMFIM DA SILVA IZIDRO	9864352-5	954.XXX.XXX-20
341	JAIME DA COSTA BOMFIM	0024172-5	699.XXX.XXX-91
342	JAIME FRANCISCO DE LIMA SANTOS	0864560-4	201.XXX.XXX-05
343	JAMES DE ARAUJO SALGUEIRO	0863814-4	678.XXX.XXX-04
344	JANAINA GOUVEIA GUEDES SALLES	0863964-7	019.XXX.XXX-73
345	JANAINA MARIA MIRANDA FERREIRA DE M	0863789-0	954.XXX.XXX-53
346	JANINE CABRAL MACHADO PESSOA	0001946-1	055.XXX.XXX-24
347	JANIXON MONTES BARBOSA	9864261-8	893.XXX.XXX-20
348	JANY VIDIGAL DE PAIVA	0049438-0	348.XXX.XXX-91
349	JERFFSON LEAO DE MELLO	0004495-4	073.XXX.XXX-00
350	JESSICA MOREIRA CAVALCANTE	0002820-7	084.XXX.XXX-80
351	JESUALDO DA SILVA PEDROSA	9863567	436.XXX.XXX-00
352	JHONAT THAYLSON DA SILVA	0002054-0	064.XXX.XXX-07
353	JIVAGO DE MELO ALBUQUERQUE	0863804-7	517.XXX.XXX-34
354	JOABES GRIGORIO NETO	865502	994.XXX.XXX-53
355	JOANNY DE LIMA E SILVA BARBOSA	0001981-0	956.XXX.XXX-91
356	JOAO CAPITULINO DOS SANTOS	0001857-0	271.XXX.XXX-87
357	JOAO CARLOS DE MELO ARAUJO	865384-4	787.XXX.XXX-53

358	JOAO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	0036272-7	459.XXX.XXX-72
359	JOAO DE MEDEIROS BASTOS NETO	0057359-0	000.XXX.XXX-70
360	JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA SANTA MARI	0002364-7	104.XXX.XXX-69
361	JOAO GUSTAVO ALBUQUERQUE PINHEIRO	0863892-6	008.XXX.XXX-96
362	JOAO GUSTAVO ROCHA PEIXOTO DOS SANT	0001863-5	061.XXX.XXX-47
363	JOAO PAULO BEZERRA LEO	0001942-9	064.XXX.XXX-08
364	JOAO PAULO DA MATTA SILVESTRE	0001867-8	990.XXX.XXX-25
365	JOAO PAULO LOPES DA SILVA	0002349-3	046.XXX.XXX-88
366	JOAO PAULO OLIVEIRA BENNING ARAUJO	0002405-8	037.XXX.XXX-60
367	JOAO PRUDENCIO DA COSTA NETO	0003011-2	018.XXX.XXX-95
368	JOCELA CRISTINA DOS SANTOS	0865126-4	662.XXX.XXX-04
369	JOELMA MATIAS DOS REIS	0863781-4	759.XXX.XXX-00
370	JOELSON RODRIGUES DOS SANTOS	0002393-0	003.XXX.XXX-14
371	JOHN HERBET DE CASTRO DIAS	0501735-1	939.XXX.XXX-72
372	JORGE ARAUJO VASCONCELLOS FILHO	2459-7	222.XXX.XXX-34
373	JORGE ARAUJO VASCONCELLOS FILHO	590746	222.XXX.XXX-34
374	JORGE IGNACIO PINTO COTTO	0002759-6	012.XXX.XXX-84
375	JORGE SOARES PALMEIRA NETO	0002406-6	024.XXX.XXX-44
376	JOSANE ALBUQUERQUE COSTA PAES	0025747-8	279.XXX.XXX-91
377	JOSE ADAILTON PINHEIRO	0865335-6	605.XXX.XXX-53
378	JOSE ADALBERTO CAVALCANTE SILVA	0001986-0	472.XXX.XXX-20
379	JOSE ALVES COSTA NETO	0002057-5	663.XXX.XXX-15
380	JOSE ALVES DA SILVA SOBRINHO	0012061-8	209.XXX.XXX-49
381	JOSE ANTONIO CRUZ VIEIRA	0863701-6	124.XXX.XXX-68
382	JOSE ARAUJO SILVA JUNIOR	0865275-9	604.XXX.XXX-20
383	JOSE CAETANO DOS SANTOS	0001869-4	079.XXX.XXX-04
384	JOSE CAMILO DA SILVA	1560	228.XXX.XXX-68
385	JOSE CARLOS CALHEIROS RIOS DA ROSA	0863870-5	199.XXX.XXX-82
386	JOSE CARLOS DE MELO	0864034-3	283.XXX.XXX-72
387	JOSE CICERO DA SILVA	0009892-2	349.XXX.XXX-87
388	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	2926	070.XXX.XXX-65
389	JOSE CICERO PEDRO DA SILVA	0000899-0	123.XXX.XXX-34
390	JOSE CONSTANTINO DOS SANTOS	0024734-0	411.XXX.XXX-53
391	JOSE DENIS MOURA DE ARAUJO	0017797-0	209.XXX.XXX-68
392	JOSE ENAR NUNES DE MELO	0000992-0	240.XXX.XXX-91
393	JOSE ERONILDO FERREIRA CAVALCANTE	0864413-6	505.XXX.XXX-72
394	JOSE HELCIO VAZ DA COSTA	0865120-5	677.XXX.XXX-82
395	JOSE KLEBERTH TENORIO FILHO	0002008-7	048.XXX.XXX-50
396	JOSE LIRA DUARTE	0863927-2	208.XXX.XXX-87
397	JOSE LUCAS DOS SANTOS FILHO	865454	009.XXX.XXX-08

398	JOSE LUIZ DOS SANTOS	42261	521.XXX.XXX-34
399	JOSE LUNA FILHO	11992-0	472.XXX.XXX-87
400	JOSE MARIA DA SILVA	16929	136.XXX.XXX-15
401	JOSE MOREIRA SAMPAIO	0865343-7	605.XXX.XXX-00
402	JOSE NEVES MURITIBA	0007509-4	259.XXX.XXX-20
403	JOSE PEREIRA FELISMINO	0003125-9	111.XXX.XXX-04
404	JOSE RENALVO ALVES BARBOSA	0863873-0	563.XXX.XXX-53
405	JOSE ROBERTO CAVALCANTE DE NOVAIS	0058929-2	210.XXX.XXX-49
406	JOSE RONALDO PEREIRA MELO	0863829-2	162.XXX.XXX-00
407	JOSE SANTOS	0030016-0	260.XXX.XXX-15
408	JOSE TADEU CAMELO AMANCIO	0011907-5	087.XXX.XXX-53
409	JOSE TENORIO DE OLIVEIRA	0023066-9	006.XXX.XXX-56
410	JOSE UMBERTO NORBERTO	605	444.XXX.XXX-00
411	JOSE VINICIUS GOMES DOS SANTOS	0002515-1	077.XXX.XXX-99
412	JOSEMILTON RODRIGUES DE ARAUJO	0863920-5	445.XXX.XXX-53
413	JOSENILDA MARQUES DE MELO OLIVEIRA	0042456-0	286.XXX.XXX-91
414	JOSENILDA MARQUES DE MELO OLIVEIRA	53.489-7	286.XXX.XXX-91
415	JOSETE HOLANDA CARVALHO	864.247-8	925.XXX.XXX-00
416	JOSILEIDE DE SOUZA SILVA	0864249-4	524.XXX.XXX-68
417	JOSUE DANTAS DE MEDEIROS	0001980-1	025.XXX.XXX-57
418	JOYCE ADERBORA ANDRE NOGUEIRA	0002038-9	077.XXX.XXX-01
419	JULIANA FERRAZ CABRAL DE MELO	9863973-0	985.XXX.XXX-72
420	JULIANA HOLANDA DE GAUW	0002407-4	077.XXX.XXX-36
421	JULIANA MADEIRO DA SILVA CASTRO	0864467-5	007.XXX.XXX-17
422	JULIANA MARIA PALMEIRA CANUTO	864997-9	031.XXX.XXX-00
423	JULIAO MARTINS DE ALBUQUERQUE NETO	0002761-8	381.XXX.XXX-68
424	JULIE BERNARDES CABRAL	0002245-4	065.XXX.XXX-22
425	JULIO CESAR BARBOZA LIMA	29289	082.XXX.XXX-96
426	JULIO CESAR DE SOUZA VIEIRA	0863653-2	063.XXX.XXX-40
427	JUNKO ASAKURA	11955-5	453.XXX.XXX-87
428	JURACI ROBERTO LIMA	0864337-7	413.XXX.XXX-72
429	KALYNE TEIXEIRA NUNES	0002386-8	093.XXX.XXX-23
430	KARINE EMANUELLE PACHECO DE ANDRADE	0002385-0	030.XXX.XXX-28
431	KARINE MARIA RICARDO DE CARVALHO	0003002-3	860.XXX.XXX-15
432	KARINE TENORIO DE LUCENA	0002085-0	031.XXX.XXX-42
433	KATIA ARRUDA GUIMARAES	0864892-1	957.XXX.XXX-87
434	KATIANNE WANDERLEY ROCHA	0864753-4	445.XXX.XXX-53
435	KATYA SUZANA MADEIRO ARCANJO DORIA	0001820-1	046.XXX.XXX-98
436	KELLY CRISTHIAN LIMA OLIVEIRA	0001995-0	051.XXX.XXX-08
437	KRISTHYNA REGIS DE MELO	864506	002.XXX.XXX-21

438	KYARA MENEZES DE CARVALHO	0863817-9	786.XXX.XXX-68
439	LAIO CAJU WANDERLAY	0002014-1	054.XXX.XXX-00
440	LAIS AMORIM COSTA	0002369-8	065.XXX.XXX-89
441	LAIS QUINTILIANO PEDROZA	0002271-3	072.XXX.XXX-00
442	LANA GLYCIA FERREIRA DE ALMEIDA	11999-7	240.XXX.XXX-68
443	LARICE CAROLINE DE BARROS SILVA	23477	073.XXX.XXX-50
444	LARISSA CAVALCANTI BARROS	0002064-8	064.XXX.XXX-65
445	LARISSA LINS AZEVEDO	0002060-5	062.XXX.XXX-51
446	LARISSA MONTENEGRO DE ARAUJO FEIJO	0001991-7	032.XXX.XXX-48
447	LARISSA MULLER ARMOND	29408	090.XXX.XXX-42
448	LAURIJANE PANTALEAO ALENCAR	9863808-4	724.XXX.XXX-06
449	LAVICI DOS ANJOS DE MELO COSTA GARBINI	501922	540.XXX.XXX-25
450	LAVINIO JULIANO ARAUJO BARBOSA	0863833-0	871.XXX.XXX-53
451	LEANDRO VALERIO COSTA BATISTA	0001982-8	050.XXX.XXX-59
452	LEDA CLAIRE DA SILVA	0012291-2	177.XXX.XXX-72
453	LEDA MAYSE MARINHO PUREZA LIMA	0863785-7	023.XXX.XXX-28
454	LEILA ARAUJO BARBOSA COSTA	0001808-2	072.XXX.XXX-60
455	LEILA BEATRIZ DOS SANTOS CALAZANS	0002380-9	058.XXX.XXX-61
456	LEILA MARIA S. TOJAL DE B. LIMA	121118	539.XXX.XXX-91
457	LEYNA LEITE SANTOS	2943	043.XXX.XXX-32
458	LIDIA CLOTILDES FIRMINO COSTA	0016875-0	955.XXX.XXX-49
459	LIGIA BRANDAO VILLAR	0501960-5	516.XXX.XXX-53
460	LIS DANIELLA ARAUJO PINTO OLIVEIRA	0863803-9	007.XXX.XXX-05
461	LISCIA MALTA GUIMARAES MACHADO	9863860-2	483.XXX.XXX-53
462	LIVIA LAYS JANUARIO NASCIMENTO GOME	0002396-5	062.XXX.XXX-95
463	LIVIA OLIVEIRA NOBRE	2070	077.XXX.XXX-75
464	LORELLA MARIANNE CHIAPPETTA	0501185-0	001.XXX.XXX-94
465	LUANA FREIRE GOES LIMA	0002344-2	084.XXX.XXX-40
466	LUANA LOBO RIBEIRO BATISTA	0002013-3	095.XXX.XXX-80
467	LUANA THAYSE BARROS DE LIMA	0002409-0	071.XXX.XXX-30
468	LUCAS BARROS RODRIGUES	0002399-0	059.XXX.XXX-78
469	LUCAS CORREIA LINS	0002065-6	058.XXX.XXX-06
470	LUCAS DE OLIVEIRA AMARAL	0002458-9	723.XXX.XXX-20
471	LUCIANA JATOBA CUNHA CAVALCANTI MAN	0864665-1	678.XXX.XXX-72
472	LUCIANA SAMPAIO DE BARROS	0865276-7	679.XXX.XXX-04
473	LUCIANO DOS SANTOS SILVA	0863696-6	605.XXX.XXX-91
474	LUCIANO RODRIGUES BATISTA	9864289	505.XXX.XXX-15
475	LUCIANO SOARES MACHADO	0863721-0	154.XXX.XXX-53
476	LUCIANO TIMBO BARBOSA	9864175-1	023.XXX.XXX-27
477	LUCIANO VASCONCELOS DOS SANTOS JUNI	0002033-8	077.XXX.XXX-12

478	LUCIENE DE OLIVEIRA	18984	505.XXX.XXX-91
479	LUCY BRAGA TENORIO DANTAS	865162-0	870.XXX.XXX-53
480	LUIS CARLOS VIEIRA TAVARES	0501832-3	483.XXX.XXX-04
481	LUIS CARLOS VIEIRA TAVARES	865.355-0	483.XXX.XXX-04
482	LUIS MAXWELL BASTOS LEITE	12133	287.XXX.XXX-25
483	LUIZ ANTONIO MANSUR BRANCO	0864261-3	678.XXX.XXX-53
484	LUIZ AUGUSTO FINOTTI	0002758-8	324.XXX.XXX-72
485	LUIZ CARLOS CAVALCANTE FILHO	0002059-1	077.XXX.XXX-94
486	LUIZ CLAUDIO GOMES BASTOS	0863788-1	240.XXX.XXX-00
487	LUIZ EDUARDO PESSOA BARROS	9864404-1	516.XXX.XXX-34
488	LUIZA CRISTINA DOS ANJOS CRUZ	0011869-9	525.XXX.XXX-87
489	MAGDA DE MELO FREIRE	0002394-9	074.XXX.XXX-06
490	MAGNA REGIA DUARTE PEREIRA	0863764-4	539.XXX.XXX--72
491	MANOEL FERREIRA BARBOSA NETO	0052986-9	087.XXX.XXX-00
492	MANOEL JACKSON FILHO	0864759-3	023.XXX.XXX-14
493	MANOEL JORGE NETO	98639269	524.XXX.XXX-15
494	MARCELA VILA DE CARVALHO MELO	0863847-0	018.XXX.XXX-63
495	MARCEL CHRISTIAN MACHADO TENORIO	0864520-5	932.XXX.XXX-00
496	MARCELO DA SILVA PINHEIRO	0002069-9	072.XXX.XXX-82
497	MARCELO VICTOR OMENA CALDAS COSTA	9864215-4	047.XXX.XXX-09
498	MARCIA ALVES DA SILVA	0017279-0	240.XXX.XXX-82
499	MARCIA CAROLINE FREITAS BORGES LIBARDI	19909	007.XXX.XXX-77
500	MARCIA GABRIELLE TENORIO CORREIA AL	0002414-7	008.XXX.XXX-65
501	MARCIA MARIA COSTA CORCINO	61679-6	605.XXX.XXX-06
502	MARCIO HERBERT MARQUES COSTA	0014498-3	411.XXX.XXX-20
503	MARCIO MACEDO DOS SANTOS	0501751-3	007.XXX.XXX-99
504	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO GUEDES	0863651-6	647.XXX.XXX-30
505	MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS ROCHA	0002752-9	240.XXX.XXX-04
506	MARCOS AZEVEDO DE LIMA	0006833-0	210.XXX.XXX-53
507	MARCOS BELO DA SILVA	0002155-5	410.XXX.XXX-00
508	MARCOS CASSIANO DA SILVA	0007872-7	382.XXX.XXX-20
509	MARCOS CÉSAR MARTINS DE CASTRO	500692-9	022.XXX.XXX-36
510	MARCOS CÉSAR MARTINS DE CASTRO	864638-4	022.XXX.XXX-36
511	MARCOS DE HOLANDA PESSOA	0863966-3	870.XXX.XXX-53
512	MARCOS ROBERTO CORREIA SILVA	0001992-5	957.XXX.XXX-53
513	MARCOS ROBERTO RIBEIRO MENDES	0002077-0	788.XXX.XXX-15
514	MARCUS DA ROCHA SAMPAIO	2668	411.XXX.XXX-04
515	MARCUS LOURENCO DE OLIVEIRA	237221	635.XXX.XXX-15
516	MARCUS VINICIUS PALMEIRA OLIVEIRA	0002809-6	013.XXX.XXX-95
517	MARGARETH LESSA ROCHA	9863787-8	516.XXX.XXX-20

518	MARGARIDA PEREIRA DA SILVA	0017164-6	368.XXX.XXX-04
519	MARIA ADRIANA COELHO SOARES	9864370-3	903.XXX.XXX-91
520	MARIA ANTUERPIA MONTEIRO DE CARVALHO	469	494.XXX.XXX-68
521	MARIA BETANIA COTRIM CAMERINO	542300	259.XXX.XXX-49
522	MARIA BETÂNIA DE CARVALHO	40747	332.XXX.XXX-68
523	MARIA CELIA AMORIM CASTRO	9863650-2	553.XXX.XXX-15
524	MARIA CHRISTINA AGUIAR CAVALCANTE P	0002392-2	035.XXX.XXX-69
525	MARIA CRISTINA SIMOES BARBOSA	0012117-7	287.XXX.XXX-04
526	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA	0112111-1	408.XXX.XXX-68
527	MARIA DAS GRACAS SILVA COUTO	0002499-6	449.XXX.XXX-10
528	MARIA DE FATIMA ALECIO MOTA	0011926-1	644.XXX.XXX-72
529	MARIA DE FATIMA ALECIO MOTA	5007763	644.XXX.XXX-72
530	MARIA DE FATIMA PEREIRA SANTOS	68899	505.XXX.XXX-20
531	MARIA DE FATIMA SANTOS MOURA	0006325-8	319.XXX.XXX-53
532	MARIA DE FATIMA VIEIRA MELO	11916	411.XXX.XXX-30
533	MARIA DE LOURDES GUSMAO DIAS	0865358-5	018.XXX.XXX-96
534	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA	0001731-0	802.XXX.XXX-68
535	MARIA DEUSDETE DOS SANTOS	50260	240.XXX.XXX-00
536	MARIA DO CARMO BARBOSA DOS SANTOS	0001226-2	111.XXX.XXX-00
537	MARIA DO SOCORRO LIMA DE ALBUQUERQU	0023261-0	489.XXX.XXX-68
538	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO	0017568-4	662.XXX.XXX-49
539	MARIA ELETICE CORREIA	0863889-6	516.XXX.XXX-91
540	MARIA ELZA DE OLIVEIRA	0007078-5	291.XXX.XXX-00
541	MARIA EUGENIA LOSS RAMIRO BASTO DE VALERIANO NETO	31062	994.XXX.XXX-00
542	MARIA EUNICE DE LIMA	865.359-3	495.XXX.XXX-04
543	MARIA FERNANDA LUCENA SOUTINHO MACHADO	0001807-4	074.XXX.XXX-52
544	MARIA FERNANDA LUCENA SOUTINHO MACHADO	0001807-4	074.XXX.XXX-52
545	MARIA FLAVIA TENORIO DE VASCONCELOS	12132	644.XXX.XXX-20
546	MARIA GORETTI BARBOSA DE SOUZA	0003111-9	382.XXX.XXX-72
547	MARIA HELENA DE MELO AMORIM BRANDAO	0002985-8	456.XXX.XXX-34
548	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	0001558-0	777.XXX.XXX-34
549	MARIA JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA	59999-9	319.XXX.XXX-04
550	MARIA JOSILENE DE SOUZA ARAUJO	8266-0	453.XXX.XXX-34
551	MARIA LUCIA FREITAS MELQUIADES	0863714-8	164.XXX.XXX-00
552	MARIA LUCIA LIRA FRANCA	0011960-1	483.XXX.XXX-00
553	MARIA LUCIENE DOS SANTOS PEREIRA	0006789-0	347.XXX.XXX-53
554	MARIA MARGARETE ROCHA DA COSTA LOPES	0016883-1	679.XXX.XXX-87
555	MARIA MONICA DE FARIAS COSTA	0864838-7	469.XXX.XXX-34
556	MARIA OLIVIA DE OLIVEIRA RAMOS	0005851-3	565.XXX.XXX-04
557	MARIA REGINA GOES LOBO ALVES	516	332.XXX.XXX-68

558	MARIA ROSIETE CARNEIRO BANDEIRA	0012077-4	411.XXX.XXX-20
559	MARIA SONIA CORREIA ALVES	0076493-0	133.XXX.XXX-72
560	MARIA TEREZA PEREIRA DE MORAES	0863716-4	445.XXX.XXX-87
561	MARIA VALERIA DE FARIAS RIBEIRO	0002657-3	177.XXX.XXX-68
562	MARIANNE DANIELLE DE ARAUJO	0002348-5	056.XXX.XXX-54
563	MARILENE SANTOS SOARES	0865158-2	033.XXX.XXX-43
564	MARINA TISSIANI DAMACENO	0002462-7	035.XXX.XXX-30
565	MARINEZ PITANGA TOBIAS	0012044-8	087.XXX.XXX-87
566	MARIO AUGUSTO GUIMARAES DE AGUIAR	0000895-8	553.XXX.XXX-97
567	MARISA LEMOS DE OLIVEIRA	0011962-8	994.XXX.XXX-15
568	MARISA VIEIRA DA SILVA MONTORO	0863896-9	277.XXX.XXX-49
569	MARISTELA HONORIO DE OLIVEIRA	0865337-2	469.XXX.XXX-15
570	MARIZE MARIA DANTAS OLIVEIRA FRAGOS	0864286-9	759.XXX.XXX-30
571	MARJORIE DANIELLE MARTINS GUIMARAES	0002247-0	618.XXX.XXX-20
572	MARLENE DE VASCONCELOS MORAES ALVES	864311	539.XXX.XXX-49
573	MARLUCE FRANCISCA VITAL	17178	140.XXX.XXX-53
574	MARLY LOURENCO ALENCAR	0864968-5	553.XXX.XXX-53
575	MARTA CELESTE SILVA DE OLIVEIRA	501553	007.XXX.XXX-84
576	MARTA CRISTIANE BEZERRA CORREIA	.863.929-9	869.XXX.XXX-15
577	MARTHA REGINA CUNHA DE CARVALHO	0864310-5	001.XXX.XXX-93
578	MARTHA VERONICA SANTOS VALENTE	0864260-5	469.XXX.XXX-00
579	MARY LANDY FERREIRA DOS SANTOS	0002350-7	023.XXX.XXX-89
580	MATHEUS MELLO FREIRE DE SANTANA	0002411-2	047.XXX.XXX-86
581	MAURICIO DE BARROS OITICICA LIMA	863.876-4	741.XXX.XXX-59
582	MAURICIO DE BARROS OITICICA LIMA	0036711-7	741.XXX.XXX-59
583	MAX ADRIAN DE MORAIS MELO	0500766-6	903.XXX.XXX-34
584	MAXWELL PIRES CAVALCANTE	0863899-3	133.XXX.XXX-87
585	MAYRA HOLANDA VERISSIMO	1.989-5	074.XXX.XXX-76
586	MIGUEL FERNANDES	1636-5	505.XXX.XXX-00
587	MILTON DE ARAUJO MARQUES	0006719-9	163.XXX.XXX-68
588	MIQUEIAS SILVA DAMACENO JUNIOR	0002517-8	017.XXX.XXX-95
589	MIRIA SILVA	2949	047.XXX.XXX-29
590	MIRIAM PINTO DE CAMPOS BARBOSA	98638645	534.XXX.XXX-00
591	MONICA BARROS DE LIMA	0002254-3	032.XXX.XXX-32
592	MONICA FERNANDES MAIA BARBOSA	0864940-5	787.XXX.XXX-91
593	MONICA FERNANDES MAIA BARBOSA	0501659-2	787.XXX.XXX-91
594	MONICA ROSELI BRITO GALDINO	0863857-8	814.XXX.XXX-78
595	MURILO MOTA GOMES	32761	164.XXX.XXX-72
596	MYLANA DANDARA PEREIRA GAMA	0002015-0	088.XXX.XXX-27
597	NAIRA MARIA ABREU WANDERLEY DE AMORIM	0003131-3	384.XXX.XXX87

598	NAIRO ALVES DE FREITAS JUNIOR	0023990-9	019.XXX.XXX-26
599	NATALIA TENORIO DE MENDONÇA UCHOA	0001664-0	099.XXX.XXX-14
600	NATALIA VIEIRA DIAS ANTUNES	0002353-1	004.XXX.XXX-99
601	NATANAEL FERNANDES CAJU	0002080-0	038.XXX.XXX-03
602	NATANAEL GOMES DA SILVA NETO	0002240-3	453.XXX.XXX-87
603	NATHALIA MONTEIRO DA SILVA PACHECO	0003135-6	077.XXX.XXX-74
604	NAYARA OLIVEIRA FERRO	0002389-2	114.XXX.XXX-71
605	NAYRA ROBERTA SALES SALVADOR	0002016-8	065.XXX.XXX-11
606	NEHEMIAS RODRIGUES DE ALENCAR NETO	0002094-0	076.XXX.XXX-02
607	NEILZA VILELA DE CARVALHO	0003129-1	223.XXX.XXX-72
608	NELBA MARIA ALVES MACEDO LIMA	8653178	348.XXX.XXX-87
609	NILMA LUCIA BARROS TORRES	0863865-9	635.XXX.XXX-44
610	NILTON CAVALCANTI MACEDO NETO	0002267-5	011.XXX.XXX-84
611	NIVALDO DE JESUS	0014094-5	239.XXX.XXX-04
612	NORMA SUELY GOMES DE ATHAYDE	501.429-8	679.XXX.XXX-20
613	ORLANDO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS	0863718-0	410.XXX.XXX-68
614	OSCAR DA CONCEIÇÃO	9863769	033.XXX.XXX-05
615	OSMAR MATIAS DA SILVA	17226	208.XXX.XXX-68
616	OSVALDO DE MORAES SANTOS	0012030-8	215.XXX.XXX-04
617	OTHELINA AMALIA DO NASCIMENTO HOLLANDA	9864250	815.XXX.XXX-87
618	OTHENILZE DURAN DE ARAUJO	6224	177.XXX.XXX-53
619	PATRICIA CALDAS DE OLIVEIRA	0002264-0	058.XXX.XXX-50
620	PATRICIA CRISTIANI ALBUQUERQUE DE C	9864016-0	629.XXX.XXX-87
621	PATRICIA MARIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	0002463-5	740.XXX.XXX-87
622	PATRICIA PEREIRA NUNES RIBEIRO	0002019-2	013.XXX.XXX-05
623	PAULA ITALA MELO CAVALCANTI	0002088-5	053.XXX.XXX-17
624	PAULA REGINA RODRIGUES CAMPOS	0501730-0	787.XXX.XXX-87
625	PAULINE VALOIS LOBO BARRETO	9863586-7	025.XXX.XXX-11
626	PAULO CESAR PEREIRA VALOES	0047711-7	277.XXX.XXX-87
627	PAULO CEZAR DE MAGALHAES	0004471-7	409.XXX.XXX-53
628	PAULO DOS SANTOS LIMA	0001578-4	473.XXX.XXX-72
629	PAULO IZIDIO DA SILVA	0001468-0	136.XXX.XXX-78
630	PAULO ROBERTO PALMEIRA DE JESUS	0047654-4	164.XXX.XXX-49
631	PAULO VICTOR TENORIO FIGUEIREDO	0001834-1	060.XXX.XXX-00
632	PEDRO DA SILVA MARGALLO	0002401-5	092.XXX.XXX-00
633	PEDRO FERNANDES TEIXEIRA DO NASCIME	0004474-1	505.XXX.XXX-68
634	PEDRO FERRO LIMA MENEZES	0001945-3	077.XXX.XXX-00
635	PEDRO MACIEL COSTA PINTO	0002525-9	076.XXX.XXX-24
636	POLLIANA FERRAZ REGO	0864509-4	021.XXX.XXX-26
637	PRISCYLLA MIRELLE MONTEIRO DOS SANTOS SOUZA	0002812-6	065.XXX.XXX-74

638	RAFAEL MARTINS DA CUNHA	9864339-8	382.XXX.XXX-87
639	RAFAELA BARROS TENORIO	0002366-3	053.XXX.XXX-70
640	RAFAELA DA HORA SALES QUINTELLA CAV	0002018-4	065.XXX.XXX-95
641	RAFAELA TAVARES BORGES DE ARAUJO	0002410-4	025.XXX.XXX-45
642	RAIANNE KIVIA DE AZEVEDO BISPO	0002062-1	077.XXX.XXX-59
643	RAIMUNDO GOMES FONTES	1608	505.XXX.XXX-30
644	RAISA KARLA DE AZEVEDO BISPO AUSTRI	0002408-2	076.XXX.XXX-90
645	RANILZA DA SILVA PINTO	0006633-8	347.XXX.XXX-68
646	RAPHAEL TEIXEIRA COSTA	0002323-0	053.XXX.XXX35
647	RAQUEL ARRUDA SILVA	1.234-5	636.XXX.XXX-34
648	RAVENA BARRETO DA SILVA CAVALCANTE	0001665-9	043.XXX.XXX-23
649	RAVIDSON CARLOS CORREIA DA GRAÇA	2955	015.XXX.XXX-77
650	RAYSSA KETHLYN ALVES DE CAMPOS	3269	049.XXX.XXX-31
651	REGILUCE DOS SANTOS SILVA	0863720-2	517.XXX.XXX-04
652	REINALDO FERNANDES JUNIOR	0036714-1	911.XXX.XXX-87
653	REINALDO FERNANDES JUNIOR	863717-2	911.XXX.XXX-87
654	REMI SOARES DE SOUZA	0001649-7	723.XXX.XXX-53
655	RENATA CRISTINA SARMENTO DE OLIVEIR	0865284-8	035.XXX.XXX-28
656	RENATA FERREIRA DE SOUZA	0001871-6	069.XXX.XXX-98
657	RENATA PLECH DE AMORIM	0002355-8	046.XXX.XXX-90
658	RENATO PACHECO ARENA	2068	152.XXX.XXX-31
659	RICARDO VASCO DE SOUZA	0006590-0	088.XXX.XXX-20
660	RINALDO DE AGUIAR BARBOSA	0863895-0	279.XXX.XXX-04
661	RITA DE CASSIA MONTE DOS ANJOS	0003053-8	527.XXX.XXX-68
662	RITA DE CASSIA VIEIRA VERAS SANTIAGO DE MELO	11.903-3	310.XXX.XXX-15
663	RITA MARIA DE HOLANDA	0042179-0	437.XXX.XXX-87
664	RITA MOURA NASCIMENTO	0078828-7	124.XXX.XXX-68
665	ROBERIO RODRIGO HORA MELO	0001996-8	071.XXX.XXX-77
666	ROBÉRIO VITOR DE MELO	0038715-0	376.XXX.XXX-91
667	ROBERTA CAVALCANTE MONTEIRO	865316	022.XXX.XXX-82
668	ROBERTO CARLOS DA ROCHA	0001913-5	277.XXX.XXX-00
669	ROBERTO CESAR ALELUIA DA SILVA	0501962-1	679.XXX.XXX-49
670	ROBERTO CESAR ALELUIA DA SILVA	864.278-8	679.XXX.XXX-49
671	ROBERTO CÉSAR AMORIM DO NASCIMENTO	120650	347.XXX.XXX-04
672	ROBERTO DE ARAUJO OLIVEIRA	0004506-3	759.XXX.XXX-78
673	ROBERTO MELO SILVA	58904	445.XXX.XXX-49
674	RODOLPHO MAGNO SANTOS FERREIRA	0001935-6	054.XXX.XXX-93
675	RODRIGO DA ROCHA NUNES	864780	042.XXX.XXX-98
676	RODRIGO NOBRE DE NOVAIS	0002022-2	055.XXX.XXX-04
677	ROGENES MARTINS PADILHA	0002012-5	022.XXX.XXX-19

678	ROGERIO BARBOZA DA SILVA	863891-8	533.XXX.XXX-72
679	ROGERIO CARNAUBA RIBEIRO	0002352-3	023.XXX.XXX--00
680	ROGERIO MONTEIRO SANTOS	0863971-0	871.XXX.XXX-04
681	ROMULO FALCAO NERI	0863821-7	496.XXX.XXX-91
682	ROMULO FIGUEIREDO DE ARAUJO	0002090-7	042.XXX.XXX-79
683	RONALDO CAVALCANTE SILVA	0000983-0	140.XXX.XXX-34
684	RONNY ROSELY DOMINGOS DE OLIVEIRA	8646554	023.XXX.XXX-03
685	ROSA RITA GOMES DOS SANTOS VIEIRA	9864020	521.XXX.XXX-53
686	ROSANA CARDOSO VERAS	0021654-2	624.XXX.XXX-15
687	ROSANA ELEONORA LOPES ARAUJO	0013760-0	348.XXX.XXX-97
688	ROSANGELA CARDOSO DOS SANTOS	0000032-9	454.XXX.XXX-72
689	ROSANGELA GOMES OLIVEIRA DE GOUVEIA	29599	494.XXX.XXX-87
690	ROSANGELA JOSEFA TEIXEIRA CAVALCANT	0002460-0	504.XXX.XXX-53
691	ROSEMARY BARBOSA MARINHO	0037431-8	648.XXX.XXX-68
692	ROSEMARY BARBOSA MARINHO	864.684-8	648.XXX.XXX-68
693	ROSETE MARIA ANDRADE DE ALENCAR PER	0024919-0	319.XXX.XXX-68
694	ROSSANA MARTA SANTOS ANDRADE	31135	677.XXX.XXX-15
695	ROZENVAL DA SILVA SANTOS	0001455-9	177.XXX.XXX-87
696	RUBIA MARQUES OLIVEIRA VIEIRA	0863616-8	757.XXX.XXX-68
697	RUY LOPES DE MENDONCA FILHO	0863894-2	295.XXX.XXX-68
698	SAMYRA MELO VITAL	0002026-5	014.XXX.XXX-06
699	SANDRA BATISTA DOS SANTOS DE MAGALH	0863878-0	740.XXX.XXX-91
700	SANDRA CHRISTINA SILVA DE FARIA	0035433-3	304.XXX.XXX-87
701	SANDRA HELENA DE OLIVEIRA ESTELITA	0864380-6	399.XXX.XXX-15
702	SANDRA MARIA GICO LIMA BELO	0863802-0	461.XXX.XXX-53
703	SANDRA REIS DUARTE	0012118-5	637.XXX.XXX-87
704	SANDRA REIS DUARTE	500700	637.XXX.XXX-87
705	SANDRA VALERIA DANTAS OLIVEIRA ALBUQUERQUE	29637	662.XXX.XXX15
706	SÂNIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	500.511-6	018.XXX.XXXX-08
707	SASKYA DE CARVALHO SILVEIRA	0864280-0	926.XXX.XXX-49
708	SAUL VICENTE GABRIEL GUZMAN ROJAS	0012081-2	303.XXX.XXX-15
709	SAULO BEZERRA DE ALMEIDA	0863852-7	215.XXX.XXX-00
710	SEBASTIAO CORREIA DA MOTA JUNIOR	0003380-4	777.XXX.XXX-20
711	SEBASTIAO HENRIQUE DA SILVA	0007249-4	309.XXX.XXX-72
712	SERGIO HENRIQUE CHAGAS VALOES	1997	048.XXX.XXX-38
713	SERGIO LUIZ GONCALVES DE FARIAS	0002755-3	253.XXX.XXX-68
714	SERGIO LUIZ LIRA COSTA	865.299-6	468.XXX.XXX-15
715	SERGIO LUIZ LIRA COSTA	12.072-3	468.XXX.XXX-15
716	SERGIO MURILO DA SILVA ANDRADE	0002079-6	770.XXX.XXX-53
717	SEVERINO RAMOS MONTEIRO	0007524-8	211.XXX.XXX-34

718	SHEILA PEREIRA LOPES	0863724-5	693.XXX.XXX-04
719	SHYRLENE SANTANA SANTOS NOBRE	0002320-5	992.XXX.XXX-15
720	SIJANIO DOS SANTOS SILVA	441	723.XXX.XXX-00
721	SILVIO MARCOS LIMA DOS SANTOS	0001951-8	662.XXX.XXX-78
722	SILVIO NUNES	0012016-2	348.XXX.XXX-72
723	SIMONE PAES DE LIMA COSTA	0012078-2	434.XXX.XXX-68
724	SIRLEIDE ALVES SALDANHA DE LIMA	9863741-0	758.XXX.XXX-68
725	SIRMANI MELO FRAZAO TORRES	863768 - 7	527.XXX.XXX-20
726	SOLANGE MARIA DAMASCENO VENTURA	1656	383.XXX.XXX-34
727	SONIA ANGELICA ROSA MADEIRO	0864323-7	259.XXX.XXX-34
728	SOPHIA DE MELO SABINO E TENORIO	0018990-1	024.XXX.XXX-25
729	SORAIA DE FATIMA TENORIO SOARES BUR	0026986-7	210.XXX.XXX-15
730	STELLA CAVALCANTE COSTA FERREIRA	2971	066.XXX.XXX-57
731	STELLA CRISTIANA DE OLIVEIRA FREIRE	0865341-0	659.XXX.XXX-49
732	SUELY CAVALCANTE DE LIMA	0051577-9	504.XXX.XXX-00
733	SUELY MOREIRA DE OLIVEIRA BULHOES	0865339-9	635.XXX.XXX-15
734	TADEU GUSMAO MURITIBA	0863961-2	644.XXX.XXX-91
735	TAINA SANTOS BEZERRA	0002083-4	061.XXX.XXX-14
736	TANIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	65435	445.XXX.XXX-91
737	TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	500508	018.XXX.XXX-80
738	TARCIANA AMARAL CARRAZZONI	0865416-6	019.XXX.XXX-11
739	TARCISO MAIA SANTOS	0001952-6	019.XXX.XXX-23
740	TATIANA BRITO VALENCA BARROS	.2.419-8	060.XXX.XXX-17
741	TATIANA REGIA DA SILVA	0002357-4	041.XXX.XXX-46
742	TEODORICO ROMUALDO COSTA JUNIOR	32379	083.XXX.XXX-00
743	TERESA AMELIA DA SILVA OLIVEIRA	21024	055.XXX.XXX-22
744	THAIS CLIVATI DE MARCHI DE ALBUQUERQUE	1.716-7	044.XXX.XXX-07
745	THALES SIMOES NOBRE PIRES	0001970-4	050.XXX.XXX-90
746	THATIANE SILVA DE LUCENA LEO	0003058-9	084.XXX.XXX-05
747	TIAGO PEREZ LEITAO MACIEL	0002359-0	933.XXX.XXX-87
748	UBIRAJARA ALVES DANTAS	0001766-3	410.XXX.XXX-34
749	VALDENICE OLIVEIRA	0065337-3	239.XXX.XXX-20
750	VALDENICE OLIVEIRA	0865498-0	239.XXX.XXX-20
751	VALERIA CRISTINA DIAS DE ARAUJO	0051354-7	349.XXX.XXX-34
752	VALERIA DA COSTA BARROS VIANNA	0011975-0	024.XXX.XXX-18
753	VALERIA NOGUEIRA TOBIAS GRANJA	0500512-4	802.XXX.XXX-87
754	VALERIO ROSALINO DOS SANTOS	0007311-3	301.XXX.XXX-00
755	VALMA CARVALHO FORTES CAVALCANTE	0011974-1	470.XXX.XXX-04
756	VANDERLY REZENDE OLIVEIRA	0863845-4	392.XXX.XXX-34
757	VANESKA MARIA MENDES BARBOSA TOLEDO	0011944-0	475.XXX.XXX-15

758	VANESKA MARIA MENDES BARBOSA TOLEDO	863761	475.XXX.XXX-15
759	VANESSA STELA FERREIRA SILVA	0001800-7	077.XXX.XXX-38
760	VANIA MARIA DA ROCHA SANTOS	0017269-3	164.XXX.XXX-00
761	VANILSON CABRAL DE MELO	0017277-4	164.XXX.XXX-34
762	VERA LUCIA DE MELLO LIMA	0865414-0	317.XXX.XXX-20
763	VERA LUCIA TENORIO DE CARVALHO	0003325-1	505.XXX.XXX-78
764	VERONICA DE LIMA GUEDES	864295-8	786.XXX.XXX-33
765	VERONICA MARIA DE HOLANDA PADILHA	0000532-0	209.XXX.XXX-49
766	VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA LEITE OMENA	118869	349.XXX.XXX-49
767	VICENTE DE PAULO SOARES FILHO	0864501-9	210.XXX.XXX-53
768	VIRGINIA BEATRIZ DE MORAIS SARMENTO	0865274-0	185.XXX.XXX-68
769	VIRGINIA DE FÁTIMA PAES SANTOS	2973	058.XXX.XXX-79
770	VIVIANE MARIA FERRO LIMA	0042458-7	550.XXX.XXX-15
771	VIVIANE NICÁCIO MEDEIROS	9864039	023.XXX.XXX-10
772	VOLIA DA SOLEDADE BRANDÃO	2511	032.XXX.XXX-50
773	WALMER DURVAL LINS	0002990-5	136.XXX.XXX-01
774	WEDNA DE MIRANDA LESSA SANTOS	0008817-0	088.XXX.XXX-68
775	WELLINGTON INACIO DA SILVA	0001009-0	239.XXX.XXX-04
776	WELLINGTON MOREIRA DA SILVA	0002794-4	055.XXX.XXX-01
777	WELLINGTON RODRIGUES PORCIUNCULA JU	0002402-3	046.XXX.XXX-30
778	WELLINGTON SALES SANTOS	9863861-1	021.XXX.XXX-97
779	WILMA MIRIAN NUNES PEIXOTO	0003137-2	685.XXX.XXX-63
780	WILTON EMIDIO DE BARROS	0052788-2	068.XXX.XXX-00
781	YARA JANAINA PORTO RIBEIRO	0003132-1	040.XXX.XXX-30
782	ZENEIDE WANDERLEY DE MELO BERTOLDO	3014	228.XXX.XXX-53
783	ZIVI ANTONIO DOS SANTOS	0864861-1	880.XXX.XXX-49
784	ZORAIDE FERREIRA QUENTINO	0057976-9	468.XXX.XXX-00

Anexo II

Relação dos Servidores INAPTOS (AS) na Avaliação de Desempenho
Competência 2024/ano 2025 – IN SEPLAG 05/22 com aproveitamento inferior a 70%

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
1	ELIZABETH ARAUJO FELIX DOS SANTOS	0002229-2	056.XXX.XXX-38
2	JOSE CRISTIANO SILVA DOS SANTOS	0035443-0	354.XXX.XXX-49
3	RENATA OLIVEIRA SANTOS	0002379-5	083.XXX.XXX-62

Anexo III
Relação dos Servidores ABONADOS (AS) na Avaliação de Desempenho
Competência 2024/ano 2025 – IN SEPLAG 05/22

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
1	ADENILTON PAULO AVELINO ROCHA	55139	136.XXX.XXX-34
2	ADONIS BORN MUNIZ	59005	208.XXX.XXX-63
3	ALAN DA FONSECA SANTANA	11936	097.XXX.XXX-91
4	ALCIOMAR CHAVES DO NASCIMENTO	58835	165.XXX.XXX-72
5	ALDA CANDIDA DE LIMA MOURA	55148	134.XXX.XXX-00
6	ANA CRISTINA XAVIER DE MELO	59334	347.XXX.XXX-00
7	ANGELA COSTA SANTOS DE MESQUITA	11964	444.XXX.XXX-15
8	ANTONIA MARIA FALCAO FARIAS NUNES	1571	134.XXX.XXX-30
9	ANTONIO AURELIANO DE CARVALHO FILHO	27679	208.XXX.XXX-34
10	ANTONIO CARLOS ROCHA DE MORAES	551	304.XXX.XXX-82
11	ANTONIO CAVALCANTE FERRO	13447	074.XXX.XXX-00
12	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	17436	375.XXX.XXX-20
13	ANTONIO GOIS CAVALCANTE FILHO	11865	314.XXX.XXX-68
14	ANTONIO JORGE REGO MENDES	1973	073.XXX.XXX-91
15	ANTONIO JORGE REGO MENDES	5524	073.XXX.XXX-91
16	ANTONIO JOSE GUEDES GERBASE	51972	277.XXX.XXX-53
17	ANTONIO LUIZ SOARES MOURA REZENDE	26867	209.XXX.XXX-20
18	ANTONIO MAIA GOMES JATOBA	4551-9	209.XXX.XXX-49
19	ANTONIO MAIA GOMES JATOBA	4551	209.XXX.XXX-49
20	ANTONIO QUITERIO BRANDAO DA SILVA	0034247-5	299.XXX.XXX-63
21	ARGENTINA APARECIDA LISBOA CHAGAS	147652	140.XXX.XXX-20
22	ARNALDO DA SILVA SOARES	11607	258.XXX.XXX-04
23	ARNALDO PITANGA DE MACEDO FILHO	47633	700.XXX.XXX-53
24	AUDINETE DE LIMA BIANA	11963	164.XXX.XXX-53
25	AURION AGUSTINHO ALVES	35416	210.XXX.XXX-34
26	BENICIO DE OLIVEIRA ROMAO	11966	272.XXX.XXX-20
27	BERNADETH BARBOSA DE LIMA	34154	163.XXX.XXX-34
28	CARLOS EDUARDO LYRA FILHO	864298	091.XXX.XXX-34
29	CARLOS EUGENIO ROCHA	864779	076.XXX.XXX-00
30	CARLOS JOSE REBELO DE VASCONCELOS	6380	177.XXX.XXX-49
31	CELUZIA RUFINO DE MELO	6881	111.XXX.XXX-04
32	CICERA INACIO DE FRANCA	1647	648.XXX.XXX-49
33	CICERO LUCIO SILVESTRE	0006957-4	076.XXX.XXX-04
34	CICERA MARIA DO NASCIMENTO	1584	739.XXX.XXX-53
35	CICERO FERREIRA DE LIMA	0042470-6	134.XXX.XXX-91
36	CICERO ROSALVO DOS SANTOS	53631	190.XXX.XXX-78
37	CLAUDEMILNISTON DAMIAO LOURENCO DE QUEIROZ	42824	164.XXX.XXX-20

38	CLAUDIA MORGANA COSTA TAVARES	59331	482.XXX.XXX-20
39	DALMARI BARROS DE ARAUJO	49482	331.XXX.XXX-00
40	DENIO FERNANDO CALIXTO BARROS	863846	286.XXX.XXX-49
41	DENISE MARIA DA SILVA	865193	046.XXX.XXX-58
42	DILSON HONORIO ALVES DA SILVA	47643	229.XXX.XXX-91
43	DIONE INACIO DOS SANTOS	7504	642.XXX.XXX-34
44	DJALMA GUTEMBERG SIQUEIRA BREDA	67998	222.XXX.XXX-34
45	DJENAL PEREIRA DE SOUZA	1637	453.XXX.XXX-91
46	EBEVERALDO AMORIM GOUVEIA	12056	364.XXX.XXX-34
47	EDILEUZA MIRANDA DE OLIVEIRA	15515	227.XXX.XXX-20
48	EDILEUZA SANTOS LEITE	518	113.XXX.XXX-15
49	EDILUZI CRISTINE DE CARVALHO CERQUEIRA	61060	533.XXX.XXX-91
50	EDMILTON CARLOS WANDERLEY CAVALCANTE	501851	136.XXX.XXX-72
51	EDNA GONCALVES MATIAS LIMA	17475	087.XXX.XXX-68
52	EDNALDO DO NASCIMENTO CELESTINO	45007	382.XXX.XXX-20
53	EDUARDO JORGE BARBOSA DE ARAUJO	58992	483.XXX.XXX-49
54	EDVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	11581	151.XXX.XXX-34
55	EDVALDO MAIA LOPES FERREIRA FILHO	4550	520.XXX.XXX-15
56	ELAINE MARIA QUINTILIANO CABRAL	56516	382.XXX.XXX-20
57	ELBA FERNANDES VASCONCELOS	5601	061.XXX.XXX-10
58	ELIANA MARIA CERQUEIRA NETTER	1562	453.XXX.XXX-15
59	ELIANE LINO MOREIRA	58862	227.XXX.XXX-00
60	ELIAS CARLOS DE OLIVEIRA	500520	140.XXX.XXX-87
61	ELIEZER VERCOSA AMORIM	53659	333.XXX.XXX-68
62	ELISABETE SOARES DAMASCENO DE MELO	408	098.XXX.XXX-15
63	ELZA MARIA SILVA DOS SANTOS	28259	209.XXX.XXX-87
64	EMMANUEL DE MENDONCA PINTO	132004	071.XXX.XXX-15
65	ERINALDO HONORIO DA SILVA	1691	564.XXX.XXX-34
66	EVELYNE DA ROCHA SILVA	864946	787.XXX.XXX-53
67	EVERALDO PEREIRA BOMFIM	20238	004.XXX.XXX-20
68	FABIANA LOPES DE AMARAL	1940	533.XXX.XXX-00
69	FATIMA GONCALVES DA SILVA	26970	177.XXX.XXX-49
70	FERNANDO ANTONIO MELRO SILVA DA RESURREICAO	31742	453.XXX.XXX-10
71	FLAVIO SOARES MOURA REZENDE	1070	185.XXX.XXX-34
72	FLEURY VERGNIAUD CAMPELLO DA PAZ	2177	091.XXX.XXX-87
73	FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DINIZ	42314	376.XXX.XXX-72
74	FREDERICO THEOBALDO RAMOS ROCHA	567	167.XXX.XXX-97
75	GENILDA BARBOSA DE ALMEIDA SAMPAIO	11863	483.XXX.XXX-15
76	GENYSSON DE CARVALHO SAMPAIO	51973	259.XXX.XXX-72
77	GILBERTO DE BARROS COSTA	151961	096.XXX.XXX-15

78	GILBERTO DE FREITAS FILHO	26771	151.XXX.XXX-20
79	GILMA FARIAS ALECIO	59039	384.XXX.XXX-44
80	GILZETE LYRA MONSORES MONTEIRO	51356	210.XXX.XXX-68
81	GUSTAVO MALTA GUIMARAES	1889	341.XXX.XXX-49
82	HELENILTON DA SILVA	865159	020.XXX.XXX-06
83	HELIO MENDES DOS SANTOS	8249	185.XXX.XXX-87
84	HELVIO BORBA DE OLIVEIRA	53523	478.XXX.XXX-91
85	HIRTYS PINTO SILVA CAVALCANTI	58852	185.XXX.XXX-49
86	HUMBERTO MONTORO CHAGAS	0002779-0	770.XXX.XXX-68
87	IOLY CASTELO BRANCO DE SANTANA	11866	454.XXX.XXX-72
88	IONE OLIVEIRA JOAQUIM PEIXOTO	55132	134.XXX.XXX-49
89	ISRAEL GOMES	1084	097.XXX.XXX-72
90	ISRAEL SOARES DA SILVA	61368	308.XXX.XXX-44
91	IVONE BUARQUE DE GUSMAO	2748	210.XXX.XXX-04
92	JACKSON LIMA SANTOS	16868	346.XXX.XXX-72
93	JACOB REGO DE MIRANDA	863965	411.XXX.XXX-04
94	JERFFSON LEAO DE MELLO	17516	073.XXX.XXX-00
95	JOAO ADERBAL RAPOSO DE MORAES	52987-7	347.XXX.XXX-20
96	JOAO CAPITULINO DOS SANTOS	52987	347.XXX.XXX-20
97	JOAO JORGE GOES LOBO	1857	271.XXX.XXX-87
98	JOSANE ALBUQUERQUE COSTA PAES	7742	055.XXX.XXX-04
99	JOSE AFONSO PACHECO	1099	279.XXX.XXX-91
100	JOSE CAVALCANTE LIMA	0016447-0	259.XXX.XXX-68
101	JOSE CLAUDIO BUARQUE DE GUSMAO	11997	223.XXX.XXX-91
102	JOSE DE ALBUQUERQUE LEITE	65433	133.XXX.XXX-72
103	JOSE GERALDO LIMA DO NASCIMENTO	16916	210.XXX.XXX-04
104	JOSE GONCALO DA SILVA FILHO	1897	240.XXX.XXX-68
105	JOSE MARIO DOS SANTOS	34677	209.XXX.XXX-00
106	JOSE MARTINS DA SILVA	11288	350.XXX.XXX-34
107	JOSE PAULO DA SILVA	16754	042.XXX.XXX-11
108	JOSE PEREIRA DA SILVA	42227	345.XXX.XXX-25
109	JOSE RILDO FERREIRA LESSA	863900	133.XXX.XXX-72
110	JOSE ROBERTO DA SILVA LOBO	68091	133.XXX.XXX-30
111	JOSE ROBERTO DE MORAES	47655	133.XXX.XXX-20
112	JOSE SIMIAO DOS SANTOS	111314	144.XXX.XXX-04
113	JOSE ZITO MARQUES VIEIRA	5452	228.XXX.XXX-30
114	JOSENETE COSTA MARQUES	7630	553.XXX.XXX-68
115	JOSENILDE COSTA SILVA	64	099.XXX.XXX-20
116	KATIA LUZIA KUMMER DE ANDRADE	865497	163.XXX.XXX-34
117	LANA GLYCIA FERREIRA DE ALMEIDA	11999	240.XXX.XXX-68

118	LINDINALVA SANTOS ROCHA	49340	240.XXX.XXX-68
119	LOURIVAL VICENTE DA SILVA	18220	110.XXX.XXX-68
120	LUCIANE DE MOURA VIANNA GAMA	4517-9	699.XXX.XXX-87
121	LUIS MAXWELL BASTOS LEITE	12133	287.XXX.XXX-25
122	LUIZ CLAUDIO GOMES BASTOS	58956-0	240.XXX.XXX-00
123	LUIZ DUARTE ARAUJO	13049	136.XXX.XXX-49
124	MABEL FREIRE PIMENTEL DE LIMA	0865211-2	677.XXX.XXX-68
125	MANOEL FIRMINO DOS SANTOS	4919	319.XXX.XXX-00
126	MANOEL PEREIRA LEMOS FILHO	0000436-7	153.XXX.XXX-49
127	MARCEL LAMENHA MEDEIROS	4493	239.XXX.XXX-53
128	MARCIA CALHEIROS SORIANO	11758	229.XXX.XXX-20
129	MARCIO ANTONIO PALMEIRA	865357	140.XXX.XXX-53
130	MARCIO JORGE DOS SANTOS FERREIRA	9720	140.XXX.XXX-04
131	MARCOS ANTONIO DUARTE MADEIRO	12113	133.XXX.XXX-72
132	MARCOS ANTONIO FERNANDES CASEIRA	863719	201.XXX.XXX-04
133	MARCOS DA COSTA NEPOMUCENO	1462	087.XXX.XXX-91
134	MARCUS DA ROCHA SAMPAIO	2668	411.XXX.XXX-04
135	MARIA AMELIA PEIXOTO PATURY GALVAO	1412	410.XXX.XXX-49
136	MARIA ANGELA GOMES DE CASTRO	58836	140.XXX.XXX-91
137	MARIA ANTUNES COSTA	3233	604.XXX.XXX-72
138	MARIA APARECIDA MEDEIROS DE ALMEIDA	528	241.XXX.XXX-49
139	MARIA CELESTE DA SILVA	23788	310.XXX.XXX-20
140	MARIA CICERA MENDES ROCHA	2677	164.XXX.XXX-53
141	MARIA DAS DORES FERREIRA DOS SANTOS	0042178-2	525.XXX.XXX-91
142	MARIA DE FATIMA ALECIO MOTA	11926	644.XXX.XXX-72
143	MARIA DE FATIMA ALECIO MOTA	500776	644.XXX.XXX-72
144	MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE ARAUJO	2660	140.XXX.XXX-00
145	MARIA DE FATIMA VIEIRA MELO	55074	411.XXX.XXX-30
146	MARIA DO CARMO BARBOSA DOS SANTOS	1226	111.XXX.XXX-00
147	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO	17568	662.XXX.XXX-49
148	MARIA ELIZA ALVES DA SILVA	6481	190.XXX.XXX-68
149	MARIA FLORIPES SOARES VIEGAS	501180	068.XXX.XXX-59
150	MARIA HELENA MENDES DA SILVA	53078	562.XXX.XXX-68
151	MARIA JOSE DOS SANTOS	17591	367.XXX.XXX-49
152	MARIA JOSE MENDONCA SOARES DE ALBUQUERQUE	162850	272.XXX.XXX-15
153	MARIA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS	6385	411.XXX.XXX-72
154	MARIA LUCIA FERREIRA DE MORAES	23721	381.XXX.XXX-04
155	MARIO ALVES DA SILVA	3545	274.XXX.XXX-00
156	MARISA VIEIRA DA SILVA MONTORO	500531	277.XXX.XXX-49
157	MARLENE BASTOS DA SILVA	8467	366.XXX.XXX-53

158	MARLUCE DA CONCEICAO	47801	163.XXX.XXX-68
159	MARLY DE LIMA NOGUEIRA	863640	131.XXX.XXX-53
160	MARLY LIMA	59062	163.XXX.XXX-15
161	MARTA LUCIA MADEIRO DE MELO BARBOZA	0500519-1	445.XXX.XXX-91
162	MARTA LUCIA VANDERLEI DE OLIVEIRA	12059	240.XXX.XXX-72
163	MAXUEL NOGUEIRA DOS SANTOS	864315	110.XXX.XXX-91
164	MELQUIZEDECK BELO E SILVA	1182	136.XXX.XXX-20
165	MIRIAM PINTO DE CAMPOS BARBOSA	454	534.XXX.XXX-00
166	MONICA DE MORAES RAMOS ROCHA	58916	524.XXX.XXX-87
167	MURILO DE MELO LESSA	1187	068.XXX.XXX-20
168	NEILTON DE OLIVEIRA DIAS	16479	351.XXX.XXX-97
169	OLINDINA MARIA DE SOUZA GALDINO	12022	411.XXX.XXX-91
170	OSMAR DUARTE FONSECA FILHO	58990-0	255.XXX.XXX-49
171	OSMAR DUARTE FONSECA FILHO	001089 - 8	255.XXX.XXX-49
172	OTHENILZE DURAN DE ARAUJO	6224	177.XXX.XXX-53
173	PAULO ALFREDO DE BARROS SOUTINHO	1461	148.XXX.XXX-34
174	PAULO JOSÉ MEDEIROS DE SOUZA COSTA	1793-0	287.XXX.XXX-72
175	PAULO ROBERTO PALMEIRA DE JESUS	47654	164.XXX.XXX-49
176	PAULO SILVAN DOS SANTOS	51922	292.XXX.XXX-34
177	PEDRO DA SILVA	15651	373.XXX.XXX-49
178	PEDRO MOTA	63619	272.XXX.XXX-91
179	PEDRO RAFAEL SAMPAIO	27154	073.XXX.XXX-68
180	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA	350	287.XXX.XXX-49
181	RANILZA DA SILVA PINTO	6633	347.XXX.XXX-68
182	REGIA MARIA WANDERLEY SILVA CAVALCANTE	59714	416.XXX.XXX-68
183	RENALVA PEREIRA DA SILVA	2673	140.XXX.XXX-04
184	RENATO TADEU JUSTINO RIBEIRO	1827	493.XXX.XXX-53
185	RENEVALDO DA SILVA	1639	495.XXX.XXX-91
186	RENILDE SILVA BULHOES BARROS	11282	470.XXX.XXX-63
187	RICARDO FERREIRA SAMPAIO	6485	111.XXX.XXX-44
188	RICARDO GONCALVES TAVARES	4472	404.XXX.XXX-04
189	RITA DE CASSIA VIEIRA VERAS SANTIAGO DE MELO	508-8	310.XXX.XXX-15
190	ROBERIO SILVA MELO	47640	331.XXX.XXX-68
191	ROBERTO LUCIO DE GUSMAO VERCOZA	47631	185.XXX.XXX-00
192	ROMILDO ANTONIO DE OLIVEIRA	0006465-3	210.XXX.XXX-87
193	ROMUALDO BARBOSA LOBO	58955	241.XXX.XXX-34
194	SALUA MARIA HORA MELO	1551	177.XXX.XXX-72
195	SANDRA DE ALMEIDA LOPES	58917	347.XXX.XXX-91
196	SANTINA MARIA VERGETTI CARDOSO DORIA	42380	111.XXX.XXX-53
197	SEBASTIAO IGUATEMYR CADENA CORDEIRO	863855	068.XXX.XXX-00

198	SELMANN DE CARVALHO	135	209.XXX.XXX-20
199	SERGIO MARCUS VASCONCELOS MARINHO	47905	087.XXX.XXX-53
200	SERGIO PAULO PINTO DE CAMPOS	18278	644.XXX.XXX-87
201	SIBELE CRISTIANNI LIMA DUARTE	0863754-7	483.XXX.XXX-87
202	SIRLEAN FERREIRA DE SENA	11998-9	459.XXX.XXX-00
203	SUELY ROSA DE AGUIAR MADEIRO	1548	347.XXX.XXX-00
204	TADEU DE MORCERF	2315	129.XXX.XXX-97
205	TANIA MARIA FARIAS SILVA	58975	631.XXX.XXX-53
206	TASSIO DORIA DA SILVA	863619	208.XXX.XXX-72
207	TERESINHA MARCELINO DA SILVA	78743	524.XXX.XXX-72
208	VALMIR DE MELO GOMES	1492	134.XXX.XXX-53
209	VANILSON CABRAL DE MELO	17277	164.XXX.XXX-34
210	VERA DENIZE APOLINARIO MENDES	58938	227.XXX.XXX-59
211	VIVIAN BONAN CHAGAS	2936	239.XXX.XXX-44
212	WALDEMI DE ALBUQUERQUE COSTA	51978	133.XXX.XXX-15
213	WASHINGTON LUIS MOURA GALVAO	39111	163.XXX.XXX-72
214	WELLINGTON INACIO DA SILVA	1009	239.XXX.XXX-04
215	WILDES DE VASCONCELOS GONCALVES FERREIRA	59078	445.XXX.XXX-53

PORTARIA / SESAU N° 3406/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 5445/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CLAUDIO NOBRE NOBREGA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 208.101.804-72

RG: 00000000369625 SSP AL

Matrícula: 1865

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 176,46

PERÍODO: 06/02/2026 até 06/02/2026

DESTINO: MACEIÓ/RECIFE-PE/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU PACIENTES - A SERVIÇO DO TFD .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 600 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066938

PORTARIA / SESAU N° 3407/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 2787/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CLAUDIO NOBRE NOBREGA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 208.101.804-72

RG: 00000000369625 SSP AL

Matrícula: 1865

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 24/01/2026 até 24/01/2026

DESTINO: MACEIÓ/CORURIBE/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU TÉCNICOS A SERVIÇO DA UPA SANTA MARIA, TRANSPORTANDO PACIENTE PARA O HOSPITAL CARVALHO BELTRÃO..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066944

PORTARIA / SESAU N° 3409/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 2419/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CLAUDIO NOBRE NOBREGA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 208.101.804-72

RG: 00000000369625 SSP AL

Matrícula: 1865

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 16/01/2026 até 16/01/2026

DESTINO: MACEIÓ/P.ÍNDIOS/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIU PACIENTE DA UPA JARAGUA - PARA O HOSPITAL REGIONAL DE P. ÍNDIOS ..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066947

PORTARIA / SESAU N° 3410/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 2899/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CLAUDIO NOBRE NOBREGA

Cargo: MOTORISTA - nível Nível1

CPF: 208.101.804-72

RG: 00000000369625 SSP AL

Matrícula: 1865

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 21/01/2026 até 21/01/2026

DESTINO: MACEIÓ/CORURIBE/MACEIÓ

OBJETIVO: CONDUZIR PACIENTE Á SERVIÇO DA UPJ JARAGUA PARA O HOSPITAL CARVALHO BELTRÃO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.302.1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066949

PORTARIA/SESAU Nº 3408/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 11827/2026, RESOLVE, retificar a Portaria nº 3404/2026 de 27/03/2026, que resolveu conceder diárias em favor do(a) servidor(a): MARCOS ANTÔNIO BEZERRA ARAÚJO , CPF: 521.115.474-68.

ONDE SE LÊ:

“Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia diária(s))

PERÍODO de: 24/03/2026 até 24/03/2026

Valor total: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)”

LEIA-SE:

“Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia diária(s))

PERÍODO de: 24/03/2026 até 25/03/2026

Valor total: R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)”

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 de Março de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 1066937

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA /SSP Nº. 411/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002314/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ROSANGELA DOS SANTOS VIEIRA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 065.699.384-79

RG: 000000030258022 SSP AL

Matrícula: 643

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 13/04/2026 até 22/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 26 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066747

PORTARIA /SSP Nº. 414/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002253/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora VALESSA GABRIELLE GONCALVES DE QUEIROZ

Cargo: SUB TENENTE - nível Nível0

CPF: 053.047.944-35

RG: 000005304794435 SSP AL

Matrícula: 80751

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: 22/04/2026 até 23/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Participar das aulas presencias do Curso de Habilitação de Oficiais na Academia de Bombeiros Militar, em Arapiraca-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 26 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066748

PORTARIA /SSP Nº. 412/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002314/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RICHARD OZIEL DE OLIVEIRA EUSTAQUIO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 092.459.984-79

RG: 000000007494550 SDS PE

Matrícula: 560

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 13/04/2026 até 22/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 26 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066749

PORTARIA /SSP Nº. 409/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002321/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JORGE EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 806.649.204-97

RG: 000000001475018 SSP PB

Matrícula: 273

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 13/04/2026 até 22/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - IGACI/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 26 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066750

PORTARIA /SSP Nº. 407/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002315/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor EDUARDO BRANDAO COELHO DA PAZ NETO

Cargo: ESCRIVAO DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 052.602.844-02

RG: 002001001181119 SSP AL

Matrícula: 148

Nº DE DIÁRIAS: 6.5 (seis diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais)

PERÍODO: 16/04/2026 até 22/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 26 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066751

PORTARIA /SSP Nº. 419/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002355/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCOS GERSON DOS SANTOS

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 033.916.624-09

RG: 000000013571010 SSP AL

Matrícula: 66400

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 16/05/2026 até 25/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídio.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 26 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066752

PORTARIA /SSP Nº. 406/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002315/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor WANDESLANN BELEM LOPES

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 033.628.734-80

RG: 000000001691816 SSP AL

Matrícula: 301349

Nº DE DIÁRIAS: 6.5 (seis diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais)

PERÍODO: 16/04/2026 até 22/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 26 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066753

PORTARIA /SSP Nº. 421/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002355/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor AILTON LUIZ DE CARVALHO SILVA

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 893.642.364-91

RG: 000000001644501 SSP PB

Matrícula: 120149

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 16/05/2026 até 25/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídio.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 26 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066754

PORTARIA /SSP Nº. 410/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002321/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor GLAUCO BUARQUE TAVARES

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível3

CPF: 009.771.574-31

RG: 000098001392353 SSP AL

Matrícula: 354

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 13/04/2026 até 22/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - IGACI/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 26 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066755

PORTARIA /SSP Nº. 408/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002321/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora GINAH MARIA DE ASSIS WANDERLEY

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 507.644.974-72

RG: 000000002887218 SSP PE

Matrícula: 301282

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 13/04/2026 até 22/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - IGACI/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 26 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066756

PORTARIA /SSP Nº. 413/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002314/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora YASNHAIA ALVES NASCIMENTO

Cargo: ESCRIVAO DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 087.056.574-58

RG: 000000032828268 SSP AL

Matrícula: 821

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL : R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais)

PERÍODO: 13/04/2026 até 22/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local, no combate ao tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 26 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066757

PORTARIA /SSP Nº. 422/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002339/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PATRICK ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE POLITICAS DE SEGURANCA PUBLICA - nível SEE

CPF: 903.382.944-49

RG:000000012910001 PM AL

Matrícula: 12108

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.859,35 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

PERÍODO: 26/03/2026 até 28/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - BRASÍLIA/DF - MACEIÓ-AL

OBJETIVO: Realização de audiência com a Adidância de Segurança da Embaixada da Suíça no Brasil, sediada em Brasília, visando viabilizar o processo de importação de armamentos para atender às demandas da segurança pública de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 26 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066758

PORTARIA /SSP Nº. 420/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002355/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ANA PAULA DA SILVA SANTOS GOMES

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 032.452.784-54

RG: 000098001357175 SSP AL

Matrícula: 33671

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 16/05/2026 até 25/05/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da chefia de inteligência, para futuras realizações de operação no local, no combate ao

tráfico de drogas, formação de quadrilhas e investigações de homicídio.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 26 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066759

PORTARIA /SSP Nº. 430/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002312/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DANILO RODRIGUES LISBOA DE SOUZA ALMEIDA

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 008.940.774-14

RG: 000098001127897 SSP AL

Matrícula: 64977

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 03/04/2026 até 12/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO SEBASTIÃO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 27 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066968

PORTARIA /SSP Nº. 431/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002312/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora BEATRIZ MARIA CRISTINA JACOME GERBASE BELTRAO LESSA

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 077.264.044-00

RG: 000000033465266 SSP AL

Matrícula: 3456

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 03/04/2026 até 12/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO SEBASTIÃO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 27 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066969

PORTARIA /SSP Nº. 429/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002312/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor TARCISIO ANDERSON LOPES SILVA

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 062.244.124-80

RG: 002000003040164 SSP AL

Matrícula: 32740

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)
VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)
PERÍODO: 03/04/2026 até 12/04/2026
DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO SEBASTIÃO/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 27 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066970

PORTARIA /SSP Nº. 426/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002312/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DANIEL ISAAC PALMEIRA MEDEIROS

Cargo: MAJOR - nível Nível0

CPF: 038.866.854-70

RG: 000000001796465 SSP AL

Matrícula: 120746

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.638,75 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: 03/04/2026 até 12/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO SEBASTIÃO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 27 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066971

PORTARIA /SSP Nº. 427/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002312/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DIEGO MAHATMA DE MORAES

Cargo: CAPITAO - nível Nível0

CPF: 056.138.114-31

RG: 000000002008876 SSP AL

Matrícula: 9865306

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,76 (cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.318,22 (um mil trezentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 03/04/2026 até 12/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO SEBASTIÃO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 27 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066972

PORTARIA /SSP Nº. 428/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002312/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE RONALDO NUNES DA SILVA

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 059.380.084-25

RG: 000000002098594 SSP AL

Matrícula: 30235

Nº DE DIÁRIAS: 9.5 (nove diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 1.147,22 (um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

PERÍODO: 03/04/2026 até 12/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO SEBASTIÃO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões da Chefia Especial de Inteligência de Segurança Pública, para futuros serviços no local.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 27 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066973

PORTARIA /SSP Nº. 433/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002390/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: TENENTE CORONEL - nível Nível0

CPF: 073.939.174-75

RG: 002001001138124 SSP AL

Matrícula: 9865312

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 431,25 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 02/04/2026 até 04/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Dar suporte às operações de segurança pública e defesa civil, através do emprego de helicóptero, principalmente na região agreste e sertão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 27 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066974

PORTARIA /SSP Nº. 425/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002391/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: TENENTE CORONEL - nível Nível0

CPF: 073.939.174-75

RG: 002001001138124 SSP AL

Matrícula: 9865312

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 431,25 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 14/04/2026 até 16/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Dar suporte às operações de segurança pública e defesa civil, através do emprego de helicóptero, principalmente na região agreste e sertão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 27 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066975

PORTARIA /SSP Nº. 432/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002392/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: TENENTE CORONEL - nível Nível0

CPF: 073.939.174-75

RG: 002001001138124 SSP AL

Matrícula: 9865312

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL : R\$ 431,25 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

PERÍODO: 26/04/2026 até 28/04/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Dar suporte às operações de segurança pública e defesa civil, através do emprego de helicóptero, principalmente na região agreste e sertão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 27 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066976

PORTARIA /SSP Nº. 434/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000002249/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WAGNER ALVES FRAGOSO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE MANUTENCAO PREDIAL - nível AST-1

CPF: 039.194.654-40

RG:000000001226787 SSP AL

Matrícula: 93

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 17/03/2026 até 17/03/2026

DESTINO: MACEIÓ/AL - PENEDO/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Fiscalizar se houve manutenção preventiva dos condicionadores de ar no Centro Integrado da Segurança Pública.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Secretaria de Estado de Segurança Pública - Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 27 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066977

PORTARIA /SSP Nº. 0424/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE:20105.0000003856/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GERALDO DE LIMA, portador do CPF nº 222.794.824-87, matrícula nº 15112, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CHEFIA DOS CEN. INT DE OPER DE SEG. PUBL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 02/02/2026 até 03/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 27 de março de 2026

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066978

**Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária
(SEAGRI)**

PORTARIA /SEAGRI Nº. 163/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000596/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: YAGO RIBEIRO CALHEIROS

Cargo: SUPERINTENDENTE DE INCLUSAO PRODUTIVA - nível SUP-2

CPF: 095.819.074-75

RG:000000032267410 SEDS AL

Matrícula: 264

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026

DESTINO: Maceió-Santana do Ipanema-Maceió

OBJETIVO: Participação no Lançamento do Programa Planta Alagoas 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 27 de março de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066774

PORTARIA /SEAGRI Nº. 164/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000579/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE ANDERSON DUARTE MACEDO

Cargo: ENGENHEIRO AGRONOMO - nível Nível0

CPF: 508.685.514-49

RG: 000000000716098 SSP AL

Matrícula: 4209

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026

DESTINO: Maceió/Santana do Ipanema/Maceió

OBJETIVO: Participação no lançamento do Programa Planta Alagoas 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 27 de março de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066784

PORTARIA /SEAGRI Nº. 165/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000581/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora LIDUINA MARIA CALHEIROS DE ALENCAR

Cargo: AGRONOMO - nível Nível0

CPF: 445.049.424-53

RG: 000000000230495 SESP AL

Matrícula: 863479

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 26/03/2026 até 26/03/2026

DESTINO: Maceió-Santana do Ipanema-Maceió

OBJETIVO: Participação no Lançamento do Programa Planta Alagoas 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - 210- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/
AL, 27 de março de 2026 .

MARCELO MELO SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066797

**Secretaria de Estado de Assistência e
Desenvolvimento Social (SEADES)**

PORTARIA/SEADES N° 59/2026

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:13020.0000000438/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JANDERSON ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF n.º 080.297.064-80, matrícula n.º 382, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE FOLHA DE PAGAMENTO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 15/05/2026 até 13/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, em Maceió/AL,
27 de março de 2026.

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1066818

**Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e
Patrimônio (SEPLAG)**

PORTARIA/SEPLAG N° 3.894/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.00000006270/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANNA CLARA MEDEIROS OLEGARIO, CPF n°050.324.684-01, matrícula n°501231, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/03/2026 até 31/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066868

PORTARIA/SEPLAG N° 3.895/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.00000006273/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JENICE COELHO RODRIGUES CARIRI, CPF n°488.917.624-15, matrícula n°500490, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 06/03/2026 até 20/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066869

PORTARIA/SEPLAG N° 3.892/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01500.0000011620/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor FREDERICO SIMKEVICIUS GABRIEL, CPF n°157.730.207-93, matrícula n°207, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade GERENCIA DE FISC. DE OPER. DE TRANS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 15 (quinze) dias, a contar de 13/03/2026 até 27/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066870

PORTARIA/SEPLAG N° 3.891/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:41010.00000003505/2026,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ARIADNE FERREIRA DOS SANTOS, CPF n°045.368.924-86, matrícula n°501274, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/02/2026 até 29/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066871

PORTARIA/SEPLAG N° 3.893/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:60030.0000000004/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor MARCOS CESAR SAMPAIO DE ARAUJO CPF n° 483.611.864-68, matrícula n° 62426, ocupante do cargo de GESTOR ESP CIENCIA E TEC - ADMINISTRADOR, atualmente lotado(a) na unidade GERENCIA ADMINISTRATIVA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 38561288), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09/12/2025 a 06/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066872

PORTARIA/SEPLAG N° 3.893/2026

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:60030.0000000004/2026,

RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor MARCOS CESAR SAMPAIO DE ARAUJO CPF n° 483.611.864-68, matrícula n° 62426, ocupante do cargo de GESTOR ESP CIENCIA E TEC - ADMINISTRADOR, atualmente lotado(a) na unidade GERENCIA ADMINISTRATIVA do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 38561288), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09/12/2025 a 06/06/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1066873

**Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)**

PORTARIA/SETRAND N° 466/2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI N° 5.247, ART. 83, § 1º, e o que consta no Processo Administrativo n° 350320000001759/2025,

RESOLVE:

1. Designar o servidor MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO BARROS, Portador(a) do CPF n°091.076.234-10, matrícula n°268, para responder por Coordenação Geral de Licitações e Contratos Administrativos pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE, matrícula n°313, por motivo de férias do titular, no período de 30/03/2026 a 18/04/2026, Conforme Portaria n° 919/2025.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1066991

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL Nº. 406/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000000401/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FILIPE SOSTENES FEIJO DOS SANTOS

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 090.822.904-64

RG: 000000032603886 SSP AL

Matrícula: 167

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 23/01/2026 até 23/01/2026

DESTINO: Arapiraca/Delmiro Gouveia

OBJETIVO: Levantamento pericial em local de acidente de trânsito.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1066852

PORTARIA /POLCAL Nº. 405/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000001487/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANDERSON JOSE DE FREITAS CORREA

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 091.550.524-01

RG: 000000033071799 SSP AL

Matrícula: 208

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 17/03/2026 até 17/03/2026

DESTINO: Maceio/São Miguel dos Campos

OBJETIVO: Atendimento a Local de Crime de Ação Violenta..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1066853

PORTARIA /POLCAL Nº. 411/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000000409/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ADAILTON EMILIANO SANTOS JUNIOR

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 103.147.564-85

RG: 000000032629940 SEDS AL

Matrícula: 161

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 28/01/2026 até 28/01/2026

DESTINO: Arapiraca / Olho D'água das Flores

OBJETIVO: Exame pericial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

Protocolo 1066854

PORTARIA /POLCAL Nº. 409/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000000324/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JAILSON AQUINO DA SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 332.585.894-53

RG: 00000000491331 SSP AL

Matrícula: 41414

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 19/01/2026 até 19/01/2026

DESTINO: Maceió / Flexeiras

OBJETIVO: Levantamento pericial de Acidente de Trânsito no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1066855

PORTARIA /POLCAL Nº. 412/ 2024

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000000386/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CAVALCANTE DE AMORIM MEDEIROS

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 841.450.304-78

RG: 000084145030478 SSP AL

Matrícula: 826682

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 27/01/2026 até 27/01/2026

DESTINO: Maceió / Delmiro Gouveia / São José da Tapera / Jacaré dos Homens / Batalha / Maceió

OBJETIVO: Exame de adulteração em veículos apreendidos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1066856

PORTARIA /POLCAL Nº. 404/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000001537/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CARLOS EDUARDO PADILHA BARROS

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 146.137.064-75

RG: 000000043339140 SSP AL

Matrícula: 206

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 20/03/2026 até 21/03/2026

DESTINO: Arapiraca/Dois Riachos

OBJETIVO: Perícia em local de acidente de trânsito .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1066857

PORTARIA /POLCAL N° 407/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000000333/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE CAVALCANTE DE AMORIM MEDEIROS

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 841.450.304-78

RG: 000084145030478 SSP AL

Matrícula: 826682

N° DE DIÁRIAS:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 22/01/2026 até 22/01/2026

DESTINO: Maceió / Campo Alegre / Maceió

OBJETIVO: Exame de adulteração em veículos apreendidos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1066858

PORTARIA /POLCAL N° 410/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000000388/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ADAILTON EMILIANO SANTOS JUNIOR

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 103.147.564-85

RG: 00000032629940 SEDS AL

Matrícula: 161

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 27/03/2026 até 27/03/2026

DESTINO: Arapiraca / Campo Alegre

OBJETIVO: Exame pericial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1066859

PORTARIA /POLCAL N° 408/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000000278/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora CRISTIANE MELO MESSIAS

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 036.212.404-38

RG: 002001001043123 SSP AL

Matrícula: 301107

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 17/01/2026 até 18/01/2026

DESTINO: 1. Maceió / Viçosa; 2. Maceió / Matriz de Camaragibe.

OBJETIVO: Levantamentos periciais de Mortes Violentas nos municípios supracitados em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1066860

PORTARIA /POLCAL N° 402/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000000378/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JAILSON AQUINO DA SILVA Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 332.585.894-53

RG: 000000000491331 SSP AL

Matrícula: 41414

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 25/01/2026 até 26/03/2026

DESTINO: Maceió / Matriz de Camaragibe

OBJETIVO: Levantamento pericial de Acidente de Trânsito no município supracitado em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1066861

PORTARIA /POLCAL N° 399/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000001595/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ANDERSON JOSE DE FREITAS CORREA, portador do CPF n.º 091.550.524-01, matrícula n° 208, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 28/04/2026 até 12/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1066862

PORTARIA /POLCAL N° 400/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000001647/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LETICIA CANUTO DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 119.048.724-17, matrícula n° 166, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada na unidade CHEFE ESP. INST. CRIMINAL. AGRESTE do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 19/05/2026 até 28/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1066863

PORTARIA /POLCAL N° 403/ 2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:02102.0000001375/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor DANIEL MELO ALVES

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 079.777.654-03

RG: 000000001487730 SSP RO

Matrícula: 229

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,37

PERÍODO: 13/03/2026 até 13/03/2026

DESTINO: Maceió - Passo de Camaragibe

OBJETIVO: Exame pericial de local de morte violenta.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1066864

PORTARIA /POLCAL Nº. 401/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000001665/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor CARLOS SOARES DE ALBUQUERQUE FILHO, portador do CPF nº 152.021.274-72, matrícula nº 1863480, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 03/04/2026 até 02/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

Protocolo 1066865

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 916/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº 20105.0000003710/2026.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo 888/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 24 de março de 2026, que retificar a Portaria /PCAL nº 5590/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 19 de novembro de 2025, que resolveu conceder férias ao servidor para o servidor ALMIR DA GUIA PAIVA, portador do CPF nº 411.863.384-15, matrícula nº 58419, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1066741

PORTARIA/ PCAL Nº 917/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº20105.0000003710/2026

1. RESOLVE: retificar a Portaria 5590/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 19 de novembro de 2025, que resolveu Tornar público a concessão de férias dos servidores da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao ano de 2026 ao servidor ALMIR DA GUIA PAIVA, portador do CPF:411.863.384-15, matrícula nº 58419, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA lotado(a) na unidade GAB. DEL. GERAL DE POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

REFERENTE AO PERÍODO 06/07/2026 A 20/07/2026. ANO 2025/2026

LEIA-SE:

REFERENTE AO PERÍODO 27/07/2026 A 10/08/2026. ANO 2025/2026

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1066742

PORTARIA/ PCAL Nº 942/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000003939/2026, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor HELDER FARIAS DE MEDEIROS FILHO, portador do CPF nº 019.385.594-10, Matrícula nº 300496, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, da função gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-02 na unidade de Delegacia de Trânsito da Capital, no(a) Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 27/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1066778

PORTARIA/ PCAL Nº 943/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000003939/2026, e considerando o teor dos autos.

RESOLVE:

1. Designar a servidora AMANDA NASCIMENTO SILVA, CPF nº050.437.744-28, Matrícula nº 303, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, na unidade DELEGACIA DE TRANSITO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFIA DE UNIDADE, nível FPC-02, na unidade de Delegacia de Trânsito da Capital, no(a) Polícia Civil do Estado de Alagoas, a partir de 27/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1066779

PORTARIA/ PCAL Nº 947/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000004011/2026,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor ARTUR ALEXANDRE GARRIDO DE GUIMARAES FERREIRA, inscrito no CPF nº274.764.428-65, matrícula nº960, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 4 CLASSE, lotado na unidade 5ª DELEGACIA REGIONAL DE PALMEIRA DOS INDIOS - DELEGADO ADJUNTO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 27/03/2026.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 1066837

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA /ARSAL Nº. 259/ 2026

A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000001505/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CINTHYA LIDYANNE SAMPAIO FREITAS

Cargo: ASSESSORIA DE REGULACAO TECNICA - nível ASR3

CPF: 029.417.204-13

RG:000000001569502 SSP AL

Matrícula: 127

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 2.245,80 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

PERÍODO: 08/04/2026 até 11/04/2026

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Participar das atividades presenciais de abertura do Curso de Extensão Modelagem Econômico-Financeira de PPPs e Concessões - Turma 2026/2027, promovido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, a realizar-se em São Paulo/SP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125.1023.5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados -, Elemento de Despesa 339014-15 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 26 de março de 2026.

CAMILA DA SILVA FERRAZ

DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 1066992

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas
(FAPEAL)

PORTARIA/FAPEAL N° 37/2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.ºE:60030.0000001641/2025

1. RESOLVE: retificar a PORTARIA/FAPEAL n° 34/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 26 de março de 2026, que resolveu conceder férias, de 15 dias, exercício 2025/2026 ao servidor MANOEL ELION SILVA, inscrito sob o CPF n.º 088.128.884-53, matrícula n.º 161, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado(a) na unidade GERENCIA ADMINISTRATIVA, do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

O no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025 / Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas, em Maceió/AL, 25 de março de 2026.

LEIA-SE:

“O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025 e Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas, em Maceió/AL, 25 de março de 2026 - FABIO GUEDES GOMES / DIRETOR PRESIDENTE

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066926

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de
Alagoas (Alagoas Previdência)

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais Lei n° 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo n° E:04799.0000000960/2026

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário GABRIELLY GUEDES RODRIGUES, portadora da Carteira de Identidade n° - e do CPF n° 150. XXX.234-XX, na qualidade de filho(a) menor de 21 anos de idade, da ex-segurada KATIA CECILIA GUEDES DE MENEZES RODRIGUES, portador do CPF n° 028.791.874-27, Matrícula n° 9865136 e n° de Ordem 108738 do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUB PREV - 38459414/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 38506022/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho da PGF PGE/GPG N° 38532077, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência n°7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC n° 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS, em

Maceió /AL, 27 de março de 2026.
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066832

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei n° 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo n°E:04799.0000006988/2025

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário LEILA MARIA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade n° 9800XXX1912 SSP/AL e do CPF n° 411.XXX.894-XX, na qualidade de companheiro(a), do ex-segurado JEIME PINTO DE AMORIM, portador do CPF n° 215.806.264-91, Matrícula n° 2096 e n° de Ordem 60573, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 38420794/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 38472491/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB N° 38507125, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência n°7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC n° 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS, em

Maceió /AL, 27 de março de 2026.
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066841

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei n° 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo n°E:04799.0000000770/2026

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário RAMON DA SILVA RODRIGUES, portadora da Carteira de Identidade n° 9900XXX6305 SSP/AL e do CPF n° 050.XXX.514-XX, na qualidade de esposo(a), da ex-segurada KATIA CECILIA GUEDES DE MENEZES RODRIGUES, portadora do CPF n° 028.791.874-27, Matrícula n° 9865136 e n° de Ordem 108738, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 38282227/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 38426625/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB N° 38505616, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência n°7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC n° 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar n° 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS, em
Maceió /AL, 27 de março de 2026.

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1066875

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL N° 208/2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) artigo 23, II, da Lei n° 7.820/2016 e do artigo 14, § 1º, inciso II, da Lei n° 6.540/2004, com as alterações da Lei Estadual n° 8.647/2022, e no Processo Administrativo n° 04104.0000000474/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IDA VANDERLEI TENORIO, portadora do CPF n.º 445.084.684-20, matrícula n.º 825827, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada no(a) CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS não cedida para a(o) Classe: Professor Adjunto, Nível III: UNMSNP3D40, com efeitos financeiros a partir de 05/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1066765

PORTARIA /UNEAL N°. 210/ 2026

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 04104.0000001245/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS FARIAS

Cargo: ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO - nível Nível3
CPF: 053.742.744-90

RG: 000000001978303 SEDS AL

Matrícula: 63262

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 181,13

PERÍODO: 19/03/2026 até 20/03/2026

DESTINO: Arapiraca - União - Maceió- Arapiraca - Santana do Ipanema

OBJETIVO: participação nas solenidades de colação de grau .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.364. 1012. 5052 - (CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS) - 000967 (DIÁRIAS)- Todo Estado - Fonte 1.500.000000 (REC / Tesouro Estadual) -, Elemento de Despesa 14-14 (Diárias - pessoal civil/ Diárias no país - dentro do estado), do Orçamento Vigente.

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 27 de março de 2026.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 1066795

**Universidade Estadual de Ciências da Saúde de
Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL Nº 1325/2026

A REITORA no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto Governamental nº 104.499 de 2.10.2025, Publicado no Diário Oficial do Estado de 3.10.2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000005991/2026 e considerando que a servidora possui os requisitos mínimos postos na mencionada Lei,

RESOLVE:

Designar KALYNE DEUCILA ALMEIDA DE AMORIM ALVES PINTO, matrícula n.º 2764, portadora do CPF n.º 077.589.164-90, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, para desempenhar a Função Especial de Secretária da Coordenação do Curso de Medicina, nível FE-2, no(a) CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, da(o) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 02/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1066834

PORTARIA/UNCISAL Nº 1324/2026

A REITORA , no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto Governamental nº 104.499 de 2.10.2025, Publicado no Diário Oficial do Estado de 3.10.2025, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30.12.2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000005991/2026 e considerando que a investidura em função gratificada tem caráter transitório,

RESOLVE:

Dispensar a servidora GABRIELA MIKI KUWAI, matrícula n.º 3147, portadora do CPF n.º 095.372.584-75 ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, da Função Especial de Secretária da Coordenação de Curso de Medicina, nível FE-2, na unidade REITORIA, da(o) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 02/03/2026. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 27 de março de 2026 .

POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA
REITORA

Protocolo 1066835

**PUBLIQUE
NO DIÁRIO
OFICIAL**



**IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**



PUBLIQUE
de forma simplificada
e inteiramente online.

Horário de Funcionamento:
Segunda a sexta-feira | 8h às 17h

✉ materias.imprensaoficialal@gmail.com

☎ (82) 3315-8334





Diário dos Municípios

Prefeitura de Batalha

MUNICÍPIO DE BATALHA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Batalha/AL, inscrita no CNPJ 12.250.056/0001-83, com endereço na Rua Padre Daniel, S/n, Centro, Batalha/AL, CEP 57.421-770, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para obra de uma Quadra de Esportes no Município de Batalha, neste Município.

Protocolo 1066878

Prefeitura de Carneiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura de Carneiros, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 002/2026-SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Veículos Automotores. Data/Horário: 10 de abril de 2026, às 10:00hs (horário de Brasília). Edital e seus Anexos encontram-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 14:00hs do dia desta publicação e através do site www.carneiros.al.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520. Carneiros/AL, 27 de março de 2026.

Tâmara Vieira
Pregoeira

Protocolo 1066892

Prefeitura de Ibateguara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01200016/2026 Pelo presente instrumento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório, decorrente da Concorrência nº 001/2026, promovido pelo município de Ibateguara/AL, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a Construção de 25 Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) por meio do Novo PAC, no Município de Ibateguara/AL, em favor da empresa BARBOSA E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.644.162/0001-56, sediada a Rua Danilo de Carvalho Houly, Centro, CEP: 57.420-000, Batalha/AL, que apresentou o menor preço do certame, totalizando o valor global de R\$ 3.480.020,77 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil, vinte reais e setenta e sete centavos). A adjudicação e a homologação do presente Processo serão realizadas nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Procuradoria Jurídica, que, ao analisar os documentos do processo, constatou o cumprimento de todas as condições previstas em lei. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato a ser celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados. Ibateguara, 26 de março de 2026. MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ Prefeito

Protocolo 1066826

Prefeitura de Olho d'Água das Flores

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores - AL, CNPJ: 12.251.468/0001-38, endereço: Praça José Souza Leite, 60 - Centro - Olho D'Água das Flores - Alagoas - CEP 57.442-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO, para CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO EDUCACIONAL ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL, localizado as margens da Rodovia Simplício Neris, S/N - no Município de Olho D'Água das Flores/AL. NÃO foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1066928

Prefeitura de Roteiro

A Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, inscrita no CNPJ 12.264.248/0001-49, com endereço na Rua João Pedro, 551, Centro, Roteiro/AL, CEP 57.246-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para obra de uma Arena de Esporte no município de Roteiro, neste Município.

Protocolo 1066929

A Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, inscrita no CNPJ 12.264.248/0001-49, com endereço na Rua João Pedro, 551, Centro, Roteiro/AL, CEP 57.246-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para obra de uma Pavimentação Codevasf no município de Roteiro, neste Município.

Protocolo 1066932

A Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, inscrita no CNPJ 12.264.248/0001-49, com endereço na Rua João Pedro, 551, Centro, Roteiro/AL, CEP 57.246-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para obra de Unidade Habitacional no município de Roteiro, neste Município.

Protocolo 1066934

A Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, inscrita no CNPJ 12.264.248/0001-49, com endereço na Rua João Pedro, 551, Centro, Roteiro/AL, CEP 57.246-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para obra de uma Praça no município de Roteiro, neste Município.

Protocolo 1066935

PARTICULARES

NOVA VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ nº 26.760.869/0001-28
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

MATHEUS QUINTELLA BRANDÃO VILELA TORRES, ANA CAROLINA TENÓRIO DE CARVALHO e EUGÊNIO MELO BARROS CORREIA MONTEIRO, na qualidade de administradores da NOVA VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do art. 1.078, III, do Código Civil, resolvem convocar os sócios para realização da Reunião dos Sócios que acontecerá, em primeira convocação, no dia 09 de abril de 2026, às 11h, a ser realizada virtualmente pelo aplicativo Microsoft Teams, mediante link que será enviado em breve para o e-mail pessoal dos sócios, para que deliberem sobre a seguinte ordem do dia:

I) Necessidade de aporte para pagamento das despesas do ano em curso, a exemplo do IPTU, contabilidade e etc;

II) Deliberação sobre a proposta apresentada pela empresa NI Negócios Imobiliários Ltda, referente a aquisição da área remanescente de propriedade da empresa (lote 3, mais próximo a Av. Gustavo Paiva, com no mínimo 13.000m²); e

III) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Não sendo alcançado o quórum mínimo de instalação da reunião de sócios em primeira convocação, ficam, desde já, os mesmos convocados para instalação de reunião de sócios em segunda convocação, que se procederá com a presença de qualquer quórum, ainda no dia 09 de abril de 2026, às 11h30, no mesmo link da reunião virtual, para deliberação da ordem do dia acima referida.

Cordialmente,

NOVA VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ nº 26.760.869/0001-28

Protocolo 1066918

A BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A., CNPJ nº 39.580.673/0001-01, localizada na Av. Fernandes Lima, 679, Farol, Maceió/AL torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL a Licença de Instalação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) Disposição Oceânica, localizado no município de Maceió/AL.

Protocolo 1066791

SISA SAUIPE INDUSTRIAL S/A, inscrita no CNPJ de nº 11.174.306/0002-61, localizada no PC Anfilofio Remigio, s/n, Centro, Pilar/AL CEP: 57.150-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização de Supressão de Vegetação de árvores isoladas no trecho já citado, Pilar/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1066760

TRUCKMAX MECANICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 64.166.008/0001-05, com sede na Rodovia AL-220, nº 300, Canaã, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) a Regularização da Licença Ambiental de Operação para a atividade de empreendimentos comerciais e de serviços, localizado no município de Arapiraca-AL.

Protocolo 1066761

O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARILOCHE - CNPJ: 05.794.059/0001-12, Residente na Rua em Projeto, 68 - Bairro do Feitosa - Maceió/AL torna público que requereu ao IPLAM - Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento

Urbano e Ambiental para LICENÇA DE OPERAÇÃO com atividade econômica, com descrição: 81.12-5-00 - Condomínio predial e localizado na Rua em Projeto, 68 - Bairro do Feitosa - Maceió/AL.

Protocolo 1066787

Pousada Correia Costa LTDA, CNPJ 61.337.763/0001-17, Rua Jarsen Costa, nº 10, Guaxuma, Maceió/AL, CEP 57038-731 torna público que requereu ao IMA/AL, a LRO - Regularização de Licença de Operação, para 55.10-8-01 / Hotéis, Rua Jarsen Costa, 10, Guaxuma, Maceió/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1066885

A empresa MACEIO PARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 19.437.046/0001-09 com atividade no ramo de Construção de edifícios torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental Prévia. Para o empreendimento RESIDENCIAL TEKOA situado no(a) Rua Mexilhão sn, lote 17, loteamento corais do francês q.c, Marechal Deodoro/AL.

Protocolo 1066891

A Pandurata Alimentos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 70.940.994/0092-49, estabelecida no endereço: Via Secundaria 2, N.645 no bairro Distrito Industrial na cidade de Maceió, Alagoas. CEP 57.081-585. Exercendo atividade econômica de Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (CNAE 46.37-1-04). Torna público que requereu ao Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental (IPLAN) da Prefeitura de Maceió, Alagoas, ato administrativo de Renovação de Autorização Ambiental, referente a Autorização Ambiental Municipal De Operação Nº 313/2024 emitida para o empreendimento Pandurata Alimentos, situado na Via Secundaria 2, N.645; Distrito Industrial - Maceió, Alagoas. Cep 57.081-585.

Dirley Antonio Maia

Coordenador de Meio Ambiente
Pandurata Alimentos

Protocolo 1066942

ALUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA, portadora do CNPJ:49.396.591/0007-42, localizada no endereço Loteamento Asa dos Ventos,10, Quadra A - lotes 12,13,14 - Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 2025.03060578813. EXP.ATRP para transbordo de óleo lubrificante usado ou contaminado no Estado de Alagoas.

Protocolo 1066946

ANTIL DA

ANTOLOGIA POÉTICA DE ANILDA LEÃO
ORGANIZAÇÃO DE MILTON ROSENDO

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS GOVERNO

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br